

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 6

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1934

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.554, que prorroga até 31 de março de 1931 o mandato, que até essa data deva expirar, dos membros do Conselho de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuários e Ferroviários; suspende, até a mesma data, a concessão, pelas referidas Caixas, de aposentadorias ordinarias e extraordinarias; estende aos maritimos a garantia de estabilidade assegurada ao pessoal de outros serviços, e dá outras providencias.

Decreto n. 19.559, que institue uma comissão para estudar a limitação das importações de trigo, e dá outras providencias.

Decreto n. 19.562, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:859\$000, para pagamento a Claudino Victor do Espirito Santo Junior, de differença de vencimentos, como escrivão de primeira entrada, interino, da Policia do Districto Federal, no periodo de 1 de julho de 1920 a 12 de setembro de 1921.

Decreto n. 19.563, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 27:576\$771, para pagamento das despesas de pessoal e material do Tribunal Especial, no exercicio de 1930.

Decreto n. 19.564, que determina sejam extintos, á medida que se vagarem, os cargos de pharmaceuticos sub-inspectores da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina do Departamento Nacional de Saude Publica.

Decreto n. 19.565, que suprime um lugar de 3º official no quadro da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decreto de 29 de dezembro ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias de Expediente e de Contabilidade e do Departamento de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Instruções sobre o selo de resgate das dividas do paiz — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Nacional do Trabalho, das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Propriedade Industrial e do Instituto de Previdencia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas. — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.554 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Prorroga até 31 de março de 1931 o mandato, que até essa data deva expirar, dos membros do Conselho de Administração das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Portuários e Ferroviários; suspende, até a mesma data, a concessão, pelas referidas caixas, de aposentadorias ordinarias e extraordinarias; estende aos maritimos a garantia de estabilidade assegurada ao pessoal de outros serviços, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em virtude do augmento de despesa, que se vem verificando de algum tempo a esta parte, na concessão de aposentadorias ordinarias e extraordinarias a ferroviários e portuários, ha ameaça de se recorrer, em breve prazo, para a satisfação de compromissos crescentes, ao patrimonio das Caixas de Aposentadorias e Pensões, creadas pelo decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, para o pessoal das empresas ferroviarias e, pelo de n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, para o das empresas de navegação maritima ou fluvial e de exploração de portos;

Considerando que a Administração Publica; empenhada na reforma da legislação das referidas Caixas, está procedendo a estudos afim de adoptar medidas urgentes, para a garantia do equilibrio financeiro de semelhantes instituições;

Considerando, finalmente, que cumpre ao Governo providenciar sem demora no sentido de sustar, dentro de um prazo no qual deverá ser decretada a alludida reforma, não só o processo eleitoral, sempre perturbador e trabalhoso, para a recomposição dos Conselhos de Administração das mencionadas Caixas, cujo mandato deva expirar nesse periodo, mas também a concessão de novas aposentadorias ordinarias e extraordinarias, cujos onus, antes de modificada a legislação vigente, mais agravariam a precaria situação em que já se encontra a maioria de taes instituições;

Decreta:

Art. 1.º Fica prorogado até 31 de março de 1931 o mandato que até essa data deva expirar, dos membros dos Conselhos de Administração das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios a que se referem o decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e os regulamentos expedidos para a respectiva execução, approvados pelos decretos ns. 17.940 e 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Art. 2.º A concessão, pelas caixas a que se refere o artigo anterior, de quaesquer aposentadorias, salvo as devidas por invalidez, nos termos do art. 22 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, fica suspensa até 31 de março de 1931.

Art. 3.º E' extensiva ao pessoal das empresas de navegação maritima ou fluvial a que se refere o § 1.º do art. 1.º do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, a disposição do art. 2.º do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930.

Art. 4.º Sem prejuizo das garantias decorrentes do art. 1.º do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, ficam os Governos dos Estados e Municipios, bem como as empresas e particulares, que tiverem a seu cargo ou explorem os serviços a que alludem o mencionado artigo e o art. 3.º deste decreto, obrigados a adoptar desde já as providencias preliminares no sentido de que, uma vez decretadas as disposições reguladoras da nova organização das Caixas de Aposentadorias e Pensões, estejam as respectivas Caixas aptas a funcionar desde 31 de março de 1931.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

DECRETO N. 19.559 — DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Institue uma comissão para estudar a limitação das importações de trigo e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando a necessidade de reduzir tanto quanto possível as importações que não forem indispensaveis á economia do paiz;

Considerando que os ensaios que vêm sendo feitos para cultivo do trigo no territorio nacional justificam medidas de protecção a essa cultura;

Considerando, ainda, que varios paizes vêm aggravando excessivamente, desde algum tempo, os direitos de importação que recaem sobre os principaes productos da exportação brasileira, tornando cada vez mais difficil a entrada dos mesmos nos respectivos mercados;

Decreta:

Art. 1.º E' instituida uma comissão, composta do director geral da Receita, por parte do Ministerio da Fazenda, do director geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por parte do Ministerio da Agricultura, e do director geral do Departamento Nacional do Commercio, por parte do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para estudar a possibilidade e conveniencia de se limitar a importação de trigo estrangeiro e apresentar suggestões sobre a maneira de tornar effectiva essa limitação.

Art. 2.º São revigoradas as disposições da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2.º, alinea VII, pelas quaes ficou o Governo autorizado a adoptar aggravações nos direitos de importação, at.º ao limite de 20 %, quando necessarias aos interesses e defesa do commercio e da produção brasileira.

Art. 3.º Nos termos do art. 53, das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, determinará o Governo quaes os paizes cujas mercadorias ficam sujeitas ás taxas minima e maxima alli previstas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolpho Collor.

José Maria Whitaker.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente na ausencia do ministro.

DECRETO N. 19.562 — DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:859\$, para pagamento a Claudino Victor do Espirito Santo Junior, de differença de vencimentos, como escrivão de primeira entrancia, interino, da Policia do Districto Federal, no periodo de 1 de julho de 1920 a 12 de setembro de 1921

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 5.785, de 8 de setembro de 1930, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dous contos, oitocentos e cincoenta e nove mil réis (2:809\$), para attender ao pagamento devido a Claudino Victor do Espirito Santo Junior, por differença de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 de julho de 1920 a 12 de setembro de 1921, em que exerceu, interinamente, as funções de escrivão de primeira entrancia da Policia do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.563 — DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 27:576\$771, para pagamento das despesas de pessoal e material do Tribunal Especial, no exercicio de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de vinte e sete contos quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um réis (27:576\$771), para pagamento das despesas de pessoal e material do Tribunal Especial, organizado pelo decreto n. 19.440, de 28 de novembro de 1930, referentes ao exercicio de 1930 e constantes da demonstração que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Demonstração do credito especial para pagamento das despesas de pessoal e material do Tribunal Especial, no exercicio de 1930:

Pessoal			
Vencimentos de cinco juizes de 12 a 31 de dezembro de 1930, a razão de 5:000\$000 mensaes.....	16:129\$030		
Vencimentos de um procurador especial, de 12 a 31 de dezembro de 1930, a razão de 5:000\$000 mensaes.....	3:225\$800		
Vencimentos de um procurador especial, de 15 a 31 de dezembro de 1930, a razão de 5:000\$000 mensaes.....	2:741\$935	22:096\$771	
Material			
Objectos de expediente.....	214:488\$000		
Conservação dos moveis e do edificio.....	793\$000		
Despesas da portaria.....	31:204\$000	5:480\$000	
Importancia do credito.....			27:576\$771

Importa a presente demonstração em vinte e sete contos quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um réis (27:576\$771).

1.ª Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 2 de janeiro de 1931. — P. Amaral Palet, 1.º official. Visto. — A. Moreira Lima, director de secção. Visto. — Pereira Junior, director geral.

DECRETO N. 19.564 — DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Determina sejam extintos, á medida que se vagarem, os cargos de pharmaceuticos sub-inspectores da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina do Departamento Nacional de Saude Publica.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos, á medida que se vagarem, os cargos de pharmaceuticos sub-inspectores da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina do Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.561 — DE 5 DE JANEIRO DE 1931

Supprime um lugar de 3º official no quadro da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de 3º official no quadro da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, a partir do dia 1 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez:

Foi exonerado o general Julio Cesar Gomes da Silva do cargo de director da Colonia Correccional de Dois Rios;

Foi nomeado o Dr. Marcellio Sottomaior para exercer o cargo de director da Colonia Correccional de Dois Rios;

Foi nomeado o Dr. Miguel Teixeira de Oliveira para exercer, interinamente, as funções de procurador da Policia Militar do Districto Federal;

Foi reformado com o soldo por inteiro de seu posto, a graduação de major e mais 2% sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, o capitão da Policia Militar do Districto Federal, José Saturnino Marques;

Foi reformado no posto e com o soldo de capitão e mais 2% sobre o soldo annual, por anno de serviço que exceder de 25, o 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, José Bastos Brasil.

— Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados José Pontes Guarany para o lugar de official de justiça do Juizo de Direito da 7ª Vara Criminal e Renato Eugenio Muller para o lugar de escrevente juramentado do tabellião do 44º Officio de Notas, ambos do Districto Federal.

— Por decretos de 5 do corrente mez, foi aposentado, com todos os vencimentos, por contar mais de 35 annos de serviço, o tachygrapho, de 1ª classe, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Salomão de Vasconcellos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por apostillas de 5 do corrente mez, foram transferidos da Assistencia a Psychopathas para o Manicomio Judiciario:

O oto-rhino-laryngologista Dr. Amelio Tavares de Mello Cavalcanti;

O psychiatra Dr. Floriano Peixoto, de Azevedo e o assistente interino, Dr. Frederico Luiz Mac-Dowell.

Dia 7 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Julio Bueno Brandão. — Concedo a prorogação de prazo por 15 dias.

Bacharel Dagoberto Senra de Oliveira.

— Sella os documentos.

João Antonio Gonçalves, pedindo entrega de carteira de identidade. — Indeferido. Requeira com o nome legal.

— João Gonçalves.

Rubens Ribeiro da Silva, pedindo rectificação de assentamentos. — Indeferido, á vista do disposto nos arts. 69 e 73 da lei vigente.

Arthur Soares do Amaral, pedindo re-inclusão no Corpo de Bombeiros. — Deferido, quando houver vaga e a criterio do commandante.

Virgilio Pinto Corrêa, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tem-

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve nomear o Dr. Herbert Serpa para exercer, em commissão, as funções de medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente foram exonerados os generaes de brigada José Luiz Pereira de Vasconcellos e Francisco Ramos de Andrade Neves, respectivamente, dos cargos de 1º sub-chefe do Estado-Maior do Exercito e chefe do seu Estado-Maior, visto terem tido outra commissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a 1º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o 2º official da mesma secretaria, bacharel Carlos Baptista de Castro Junior, produzindo este acto todos os seus effectos a partir de 1 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o 3º official da mesma secretaria, Asdrubal Mendonça, produzindo este acto todos os seus effectos a partir de 1 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

po de serviço. — Deferido, nos termos da communicação ao general commandante.

Manoel Celestino Pimentel, capitão da Policia Militar, pedindo dispensa de exame para promoção. — O requerimento foi enviado á Recebedoria do Rio de Janeiro para a revalidação do sello.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de janeiro de 1931

Ao ministro da Fazenda:

N. 29 — Transmittiu-se o processo de pagamento de 2:399\$074, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., pelo fornecimento de energia ele-

etrica, em novembro de 1929, á Policia Militar, pedindo-se providencias junto ao Tribunal de Contas no sentido de ser reconsiderado o acto do mesmo, legando registro a essa despesa, deante das novas informações prestadas pela Contadoria daquela corporação.

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a entrega no Thesouro Nacional, ao pagador da Policia Militar, capitão Leopoldo Campos, das seguintes importancias:

N. 30 — De 5\$977, para pagamento do soldo que compete, no periodo que menciona, ao soldado Ascendino Pereira de Castro, reformado por decreto de 30 de dezembro ultimo.

N. 31 — De 20\$, idem idem ao musico de 1ª classe Jacob João das Chagas, reformado por decreto de 30 de dezembro ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 31 — Communicou-se ter o director da Colonia de Psychopaths (Mulheres) annullado a importancia de réis 205\$700 do empenho competente, correspondente á assignatura, nos mezes de novembro e dezembro, dosapparelhos telephonicos installados na residencia do administrador daquelle estabelecimento.

N. 32 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 509 a 513, de dezembro ultimo, da Casa de Correção.

N. 36 — Remetteram-se, com outras informações, as terceiras vias dos pedidos ns. 807, 808 e 835 a 859, de dezembro ultimo, da Casa de Detenção.

— Ao director do Gabinete do ministro da Educação e Saude Publica, remetteram-se:

N. 33 — O officio do director da Colonia de Psychopaths (Mulheres) sobre annullação da importancia empenhada para a assignatura, nos mezes de novembro e dezembro, dos telephones da residencia do administrador daquelle estabelecimento.

N. 34 — O processo relativo aos adeantamentos feitos ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional. ("41 — Bibliotheca — 1930").

N. 37 — O processo relativo á reclamação do escripturario do Instituto Vaccinogenico, Benjamin Marques, sobre augmento de vencimentos.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro da Fazenda:

N. 28 — Solicitou-se a restituição da caução de 10:000\$ feita pelos enhores A. Gomes Pereira & Comp., para garantia da execução de seu contracto para fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio por ter sido cumprido esse contracto.

Ao mesmo, solicitou-se a restituição das seguintes cauções feitas para garantia de apresentação de propostas em concorrência não realizadas:

N. 37 — De 5:000\$, a A. Vargas & Comp.;

N. 38 — e 25:000\$ a Soares, Lavrador & Comp.

N. 39 — e 10:000\$, a J. Henrique Henley & Comp.

Ao mesmo:

N. 40 — Transmittiu-se a comprovação das despesas realizadas pelo The-soureiro da Policia do Districto Federal, por conta do adeantamento de 29:700\$ que lhe foi feito para attender ao pagamento do pessoal da Assistencia da Policia, no trimestre de julho a setembro de 1930.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 32 — De 575\$178 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica e gaz, em outubro e novembro de 1930, na Secretaria de Estado.

N. 33 — De 1:073\$800, á Casa de Correção, pela lavagem de roupa, em outubro ultimo, para o Instituto Sete de Setembro.

N. 34 — De 464\$, a Wilson King & Co. Ltd., por fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, ao escripturario de Obras do Ministerio.

N. 35 — De 325\$700, a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro findo, ao Juizo de Menores.

N. 36 — De 7:336\$700, a oito credores, por fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Medico Legal.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 30 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, da importancia de 3:735\$, requerido por João de Moraes Fiuza, machinista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Piahy, remettido a esta Directoria pelo delegado fiscal do Thesouro naquelle Estado.

— Ao director do Gabinete do Ministro da Educação e Saude Publica:

N. 35 — Remetteram-se os processos relativos ás subvencões á Escola de Enfermagem, Maternidade Benedicto Leite e Santa Casa de Misericordia, no Estado do Maranhão.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica transmittiram-se:

N. 3 — O processo de habilitação de D. Marcolina Bravo Trigo de Loureiro, com o respectivo titulo de pensionista.

Policia do Districto Federal

Por acto de 2 do corrente, ficou sem effeito a portaria de 4 de novembro ultimo, pela qual foi nomeado guarda civil de reserva Waldemar Muller.

— Por portaria de 7 de corrente foi posto á disposição da 1ª Delegacia Auxiliar, sem prejuizo de suas funcções, como delegado do 11º Districto Policial, o bacharel Manoel de Cezar Garcez.

— Por outra da mesma data, foi transferido do 8º para o 3º Districto Policial, o escrevente Roberto de Macedo Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1931

Fernando Mandanha Romão e Arthur Emilio Sasse. — Devolvam-se ao Ministerio da Justiça.

Wilson King & Comp. — A' 2ª Delegacia Auxiliar, para abrir inquerito.

G. Laport & Comp., Glauso Astori e João Tilkian. — A' vista da informação, lavre-se o termo.

Alberto Freitas dos Santos. — Certifique-se.

Avelino Arnaud. — Mantenho o despacho anterior.

Soldado José Ferreira da Silva. — Deferido, á vista da informação.

Maria Azeredo. — Restitua-se.

Wagner Antunes Dutra, Noemia José de Sant'Anna e Eugenio Leonardo Leite. — Concedo as férias.

Maria Albertina. — Restitua-se, em termos.

Manoel Antonio de Carvalho — Justifiquem-se as faltas.

Paulino Gonçalves Bastos. — Transmitta-se o requerimento ao Ministerio da Justiça.

Bacharel Everaldo Vaz de Olivieri. — Restitua-se na forma do parecer.

João Pereira Carollo. — A' Delegacia do 25º Districto Policial, para abrir inquerito.

Joaquim Domingos Maia. — A' 4ª Delegacia Auxiliar, para provideinciar como no caso couber.

Claudia Rosa. — Attenda-se.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1931

Antonio de Olivera Duarte. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Excelsior Club, Lauriana de Oliveira Pereira, Cinemas Odeon e Gloria, Cine Victoria, Cinema Palacio Victoria e Club dos Democraticos de Madureira. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Salomon Licushy e Fitz Williams & Comp. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

José Augusto de Almeida, Abdul Hado, Iporan de Azambuja Martins Pereira, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Dr. Paulo Rapaport, Manoel Rodrigues Alves, R. H. Schoreter, José Cassini, José Bento da Silva, Antonio Joaquim de Oliveira, Vicente Ottiene, Oscar Silva, Domicio de Campos e outros, Manoel Meirelles Gralha, Luiz de Barros, Augusto Quadros Bittencourt Junior e Stenio Gonçalves do Rego Guimarães. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Idalina Fernandes Salles. — Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Frederic Engelhart Junior. — Prove a nacionalidade e identidade.

Adriano Ribeiro. — Satisfeita a exigencia, attenda-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1931

Officio n. 6 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma J. G. Pereira & Comp.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 de janeiro de 1931...	8:955\$405
Total	8:955\$405
Em igual período de 1930	7:512\$700

Diferença para mais,
em 1931

Imprensa Nacional, 3 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere, A. Torres, 2º escripturario.
— Visto. Em 3 de janeiro de 1931. —
Silvino Carneiro da Cunha, servindo de chefe.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 3 de janeiro de 1931	17:212\$039
Total	17:212\$039
Em igual período de 1930	15:165\$100

Diferença para mais,
em 1931

Imprensa Nacional, 5 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere, A. Torres, 2º escripturario.
— Visto. Em 5 de janeiro de 1931. —
Silvino Carneiro da Cunha, servindo de chefe.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 1 a 5 de janeiro de 1931	22:937\$839
Total	22:937\$839
Em igual período de 1930	21:080\$300

Diferença para mais,
em 1931

Imprensa Nacional, 6 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere, A. Torres, 2º escripturario.
— Visto. Em 6 de janeiro de 1931. —
Silvino Carneiro da Cunha, servindo de chefe.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 6 de janeiro de 1931	27:603\$601
Total	27:603\$601
Em igual período de 1930	26:862\$230

Diferença para mais,
em 1931

Imprensa Nacional, 7 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere, A. Torres, 2º escripturario.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1931

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 12 — Transmittindo, por copia, o decreto n. 19.545, de 30 de dezembro ultimo, que abre a este ministerio o credito de 115.000\$, complementar a ver-

ba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos, Terceira Parte — Obras Novas — Para dar cumprimento, etc. — do artigo 7 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, solicita providencias no sentido de ser a referida importancia escripturada como credito distribuido ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento do pessoal operario da Seção de Obras Novas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de novembro a dezembro do anno proximo passado.

Declara, para os fins convenientes, que a alludida importancia ficará á disposição do inspector de Aguas e Esgotos, que requisitará os pagamentos devidos, na forma do art. 2º do citado decreto.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — Transmite, para os fins convenientes, a copia authentica, em duplicata, do decreto n. 19.545, de 30 de dezembro ultimo, que abre a este ministerio o credito de 115.000\$, complementar á verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos, Terceira Parte — Obras Novas — Para dar cumprimento, etc., da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 15 — Attendendo á requisição da Comissão de Syndicancias que está actualmente procedendo a investigações no Departamento Nacional de Saude Publica, solicita as necessarias providencias para que seja posto á disposição da mesma, afim de auxiliar a em seus inqueritos, o revisor da Casa da Moeda, Sr. José Manhães de Andrade.

Dia 6

— Sr. interventor federal no Estado de Sergipe:

N. 18 — Accusando o recebimento do officio n. 9, de 11 de dezembro ultimo, agradece a remessa do requerimento do provedor do Hospital de Caridade de São João de Deus em Laranjeiras, nesse Estado, acompanhado do certificado da acta da sessão da assembleia geral realizada em 7 de julho do anno proximo findo, que alterou os estatutos do referido Hospital, satisfazendo, assim, o art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.528, de 10 de novembro de 1926.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos fins, que fica autorizada a continuação dos Serviços de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, no Espirito Santo, correndo as despesas por conta do saldo da contribuição estadual, do exercicio passado, em poder do chefe do Serviço, Dr. Pedro Fontes, e da verba incluída no orçamento do mesmo Estado para o presente exercicio, mas sem onus algum para a União.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 27 — Tendo o "Collegio Sagrado Coração de Jesus", no Estado da Bahia, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao referido Collegio a importancia de 5.000\$000, relativa á subvenção do anno proximo findo.

N. 28 — Solicita providencias afim de que seja paga ao Hospital de Caridade de Mar de Espanha, em Minas, a

subvenção na importancia de réis 1:500\$000.

N. 29 — Solicita providencias afim de que seja paga á Casa de Misericórdia de Sorocaba, no Estado de S. Paulo, a subvenção na importancia de réis 3:750\$000.

— Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

Circular n. 30 — Chamo a vossa attenção para os termos do aviso circular n. 89, de 27 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 31 do referido mez.

Identicos para:

Director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Director geral do Departamento de Medicina Experimental.

Director geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1931

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

Aviso n. 3º — Não convindo presentemente á concessão de juntas examinadoras a institutos particulares de ensino secundario, de que trata o art. 270 do Regulamento do Ensino, declaro-vos, para os devidos fins, que devem ser observadas as seguintes disposições nos exames do curso secundario na proxima segunda época:

I — Os exames de admissão ao curso secundario, os do curso seriado e os de preparatorios realizar-se-hão, no Districto Federal, no Collegio Pedro II, e nos Estados, nos institutos equiparados ao mesmo collegio e nos que se acham em inspecção preliminar para os effeitos de ulterior equiparação, observando-se quanto ao processo dos exames as instruções expedidas em 1930 pelo Departamento Nacional do Ensino, que não collidirem com o presente aviso.

II — As juntas examinadoras serão respectivamente constituídas por membros do corpo docente daquelles institutos. Para as juntas supplementares que se tornarem necessarias as designações deverão recahir em membros do magisterio ou auxiliares do ensino.

III — Os institutos equiparados ao Collegio Pedro II deverão remetter ao Departamento Nacional do Ensino, ate 25 de fevereiro, a relação nominal dos candidatos a exame, estranhos ao seu corpo de alumnos. Os institutos em inspecção preliminar deverão remetter ao departamento, dentro de igual prazo, a relação nominal dos alumnos matriculados que se inscrevam em exames e a dos candidatos estranhos ao instituto.

IV — Será nullo para todos os effeitos qualquer exame prestado por candidato que tenha requerido inscripção em mais de um instituto.

V — A organização das juntas examinadoras dos alumnos do Collegio Pedro II caberá aos respectivos directores. As juntas examinadoras dos candidatos estranhos ao corpo de alumnos do collegio serão designadas por essa directoria geral, sob proposta dos directores do Collegio Pedro II. Nos institutos equiparados de ensino secundario e nos que se acham em inspecção preliminar as juntas examinadoras serão organizadas pelos respectivos directores, com approva-

ção do inspector do instituto de que se tratar. Quando além das juntas examinadoras constituídas pelo corpo docente do instituto se tornar necessaria a organização de juntas supplementares, serão as mesmas designadas por essa directoria geral.

VI — As notas conferidas pelas juntas examinadoras de provas escriptas e as conferidas pelas juntas examinadoras de provas oraes e praticas serão presentes, no Collegio Pedro II, ao director, para a formação da média final em cada materia e nos demais institutos aos respectivos inspectores, para o mesmo fim.

VII — Será nullo para todos os effectos o exame quando o examinador houver leccionado qualquer materia ao candidato, seja individualmente, seja em collegio particular.

Decreto assignado no dia 29 de dezembro de 1930:

Exoneração sem effecto de Antonio Marques Pinheiro, inspector do Collegio Brasil, na cidade de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE GABINETE

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Aos directores dos Departamentos Nacional de Saude Publica e do Ensino:

N. 16 — No sentido de ser remettida, com urgencia, a este ministerio, uma relação dos funcionarios que se encontram fóra de seus postos, exercendo funções estranhas aos respectivos cargos, em outros ministerios ou repartições, para que voltem immediatamente ao exercicio dos que lhes competem.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 18 — Fazendo identico pedido.
— Aos directores da Assistencia Hospitalar e da Assistencia a Psychopathas:

N. 19 — Para o mesmo fim.

— Ao superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 21 — Afim de serem enviados a este ministerio os respectivos regulamentos, estatutos ou regimentos internos, daquelle departamento.

Communicou-se:

Ao director substituto da Escola de Aprendizes Artifices de Natal:

Officio n. 20 — Que ao substituto do director effectivo daquelle escola, nada poderá ser abonado, embora o substituido nada perceba e a circular n. 103, de 10 de dezembro ultimo não prevê a hypothese occorrente, de ser afinal absolvido o director, caso em que terá direito de perceber o que lhe fôr descontado. No caso contrario, será abonada ao substituto a differença a que tiver direito.

Apresentou-se:

Ao director geral do Departamento de Saude Publica:

Officio n. 17 — O servente Luiz Gomes Valente.

Dia 5 de janeiro de 1931

Remetteram-se:

Officios:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 22 — Para ser informado o officio, em cópia, n. 253, de 27 de dezembro ultimo, do presidente do Tribunal do Jury.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 23 — O requerimento de Manoel da Costa Ribeiro, para as necessarias informações.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 24 — O processo referente ao guarda Augusto Nogueira da Silva, afim de serem prestadas informações a respeito.

N. 26 — Afim de ser informado o requerimento de Oswaldo Joaquim de Isidro Carvalho e outros alumnos da Escola Commercial da Bahia.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 28 — O requerimento em que Lincoln de Carvalho solicita seja reintegrado no cargo de escriptuario daquelle departamento, afim de que sejam prestados todos os esclarecimentos a respeito.

Agradeceu-se:

Ao secretario geral da Cruz Vermelha Brasileira:

N. 25 — A communicacão constante do officio n. 319, de 15 de dezembro findo.

— Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goiaz:

N. 27 — A participacão de haver assumido o cargo de director daquelle escola.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 6 de janeiro de 1931

Communicaram-se:

Ao Sr. Dr. juiz da Terceira Vara do Districto Federal, em referencia ao officio n. 3.221, de 19 de dezembro ultimo e restituindo o executivo fiscal n. 5.623, serie F. A., movido pela Fazenda Nacional contra Ribeiro Barros & Comp., que o Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios informa: "A estrada Rio-Petropolis é conhecida como sendo a antiga rua Itabira. Entretanto, como se refere o despacho de fls. 36 á repartição competente, julgo que o presente processo deve ser remetido á Prefeitura Municipal ou a ella solicitadas informações. (Officio E-80.)

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Criminal, em referencia ao officio n. 1.456, que, segundo informa a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Francisco de Andrade Ramos não é mais funcionario deste Departamento. (Officio E-78.)

— Ao Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Criminal, em resposta ao officio numero 5.060, de 20 de dezembro ultimo, solicitando o comparecimento de Waldir Pinto, nesse juizo, no dia 9 de janeiro corrente, que o referido individuo foi exonerado, segundo informa a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Officio E-82.)

— Ao Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Criminal, em resposta ao officio numero 2.304, de 18 de dezembro ultimo, que Dirino Martins Bouças, servente de 2ª classe extranumerario do 2º Districto Rural foi exonerado, a pedido, em 15 de dezembro ultimo. (Officio E-72.)

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia ás informações prestadas pela Primeira Delegacia de Saude e encaminhada por

essa Directoria, sobre a communicacão da vacancia da casa n. 40 da rua Marquês de Santos, que o Sr. ministro da Educacão e Saude Publica, por despacho de 3 de dezembro do anno proximo findo, indeferiu a petição em que Bernardo Sammartin pede o "Habite-se" para a referida casa. (Officio E-83.)

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião, no sentido de que se incumba esse hospital, por alguns dias, da lavagem da roupa do Abrigo Arthur Bernardes, em virtude de desarranjo na caldeira, alli occorrido, e que exige concerto immediato. (Officio E-73.)

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de informar a esta Secretaria Geral como pôde ser feito, de modo definitivo, o concerto da caldeira do Abrigo Arthur Bernardes. (Officio E-81.)

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal as memoriaes do medico veterinario Sebastião Themistocles de Carvalho, dirigidas ao Sr. ministro e ao Sr. chefe do Governo Provisorio, restituídos a esta Secretaria Geral com o officio n. 3.994, de 23 de dezembro do anno proximo findo. (Officio E-84.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 5 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Desta directoria:

Dr. João de Barros Barreto. — Deferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 355 — José dos Santos. — Indeferido.

N. 363 — Antonio da Costa Pinheiro. — Concedo trinta dias.

N. 368 — Eurico Moreira Nunes. — Concedo sessenta dias, salvo para a substituição do vaso sanitario, que deve ser feita immediatamente.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 492 — Silva Irmão. — Concedo trinta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.993 — J. T. de Aquino e Castro. — Deferido.

N. 3.015 — Maria Midoso Fontes. — Deferido.

N. 3.026 — João Pedro Lopes. — Deferido até ulterior deliberacão.

N. 3.036 — Babina Maria dos Santos. — Concedo sessenta dias.

N. 3.085 — Heitor Alves Trindade. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

N. 3.136 — João Ignacio Moura. — Concedo noventa dias.

N. 3.146 — Joaquim da Silva. — Concedo trinta dias.

N. 3.153 — Julia Peckolt. — Concedo sessenta dias.

N. 3.208 — Varella Seabra (Dr.). — Concedo trinta dias.

N. 3.237 — João Mesquita Gonçalves. — Concedo noventa dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de dezembro de 1930

Officios:

Ao secretario geral:

N. 2.065 — Remettendo o requerimento do escriptuario Agenor Lopes de Oliveira, da Inspectoria de Prophylaxia.

xia Marítima, solicitando ao Sr. ministro de Educação e Saúde Pública a transcrição em seus assentamentos do teor das certidões, que o acompanham.

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 2.066 — Solicitando as providências necessárias afim de ser submettido a inspecção de saúde o mestre Lisbino de Abreu e Silva, para effeito de aposentadoria.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.067 — Accusando recebido o officio de 23 do corrente, e a conta que, por engano, foi remetida a essa companhia e que se refere a serviços de desinfecção do vapor, Affonso Penna.

— Ao director geral:

N. 2.068 — Propondo a nomeação do Dr. José Rodrigues Mauricio para sub-inspector, interino, de saúde dos portos dos Estados, logar vago pela aposentadoria do Dr. João Maria Marques Porto.

— Ao inspector geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro:

N. 2.069 — Comunicando que foram exonerados, por terem concluido o curso medico, os auxiliares academicos dessa inspectoría, Manoel Venancio Campos da Paz Filho, Dilermando Martins da Costa Filho e Nelson Bandeira de Mello.

— Ao director geral:

N. 2.070 — Propondo a nomeação de sub-inspector sanitario marítimo, interinamente, do Dr. Samuel da Silveira Faro.

— Ao director geral dos Correios:

N. 2.071 — Solicitando providências, afim de ser fornecido a esta directoria, um talão de frequencia postal para correspondencia.

— Ao procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 2.072 — Remettendo as vias das contas dos serviços de desinfecção effectuados em diversas embarcações, durante o mez de abril do corrente anno, pela Inspectoría de Prophylaxia Marítima.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.073 — Comunicando que, em data de 6 do corrente, transmittiu ao almoxarifado geral o pedido n. 191, para o empenho da quantia de 400\$, na sub-consignação respectiva, como reforço da quota destacada em favor dessa companhia, para custear as despesas com transportes, passagens e fretes, durante o corrente anno, por conta desta repartição.

— Aos Srs. Herm Stoltz & Comp.:

N. 2.074 — Transmittindo copia da informação prestada a esta directoria pelo inspector de Saúde do Porto, Dr. Frederico Machado, sobre o serviço sanitario feito no vapor, *Sierra Cordoba*, em 13 do corrente.

Dia 31

Officis:

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.075 — Solicitando providências afim de ser concedida, por conta desta directoria, uma passagem de 1.ª classe entre Rio e Manaus, ao Dr. Clodomiro Ferreira Marques, com direito a respectiva bagagem.

— Ao director geral do Departamento:

N. 2.076 — Propondo a nomeação para os cargos de internos do Hospital Paula Candido, dos estudantes de medicina Adelberto de Albuquerque e Agnônor Barbosa de Almeida.

— Ao procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 2.077 — Remettendo vias das contas de serviços de desinfecção effectuados em diversas embarcações, durante o mez de março de 1930, na importancia total de 2:129\$010.

— Ao secretario geral:

N. 2.078 — Transmittindo a folha do pagamento dos marinheiros e moços da Inspectoría de Prophylaxia Marítima, relativa ao mez findante.

N. 2.079 — Transmittindo a relação dos consumidores de energia electrica, para iluminação de casas particulares, no povoado do "Abrahão", relativa ao mez de novembro do anno corrente.

N. 2.080 — Transmittindo a relação dos medicamentos vendidos aos moradores do povoado do "Abrahão", durante o mez de novembro deste anno, na importancia total de 42\$700.

— Ao sub-inspector de Saúde do Porto de Cabedello:

N. 2.082 — Confirmando o telegrama em que communica que o escripturário-archivista Humberto Vianna, de janeiro em diante, ficará percebendo os vencimentos de seu cargo, pela folha dessa sub-inspectoría.

— Ao secretario geral:

N. 2.081 — Remettendo os quadros demonstrativos da renda eventual e de fundo especial, relativos a novembro ultimo, das inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos portos de Belém, Recife, Fortaleza, S. Salvador, Santos, São Luiz, Natal, Cabedello, Maceió, Victoria, Paranaíba, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Murinho.

— Ao secretario geral:

N. 1 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal das embarcações da Inspectoría de Prophylaxia Marítima, relativa a dezembro proximo findo.

— Ao director geral:

N. 2 — Comunicando que, tendo sido licenciado por 6 mezes, o escripturário de Saúde do Porto de Victoria, designou para substitui-lo o guarda-sanitário daquelle sub-inspectoría, Flavio de Jesus, interinamente, vista observar-se no caso o que resolveu o Chefe do Governo Provisorio, em relação as substituições de funcionarios.

N. 3 — Lembrando a necessidade que ha, de continuar no hospital Paula Candido o systema antigo de serviço, começando o expediente ás 8 e terminando ás 14 horas, pois, estando longe do centro, o serviço burocratico deve ser iniciado cedo, afim de que o expediente chegue a tempo ás repartições respectivas.

— Ao secretario geral:

N. 4 — Comunicando que não consta do livro de assentamentos do pessoal desta directoria, o nome do machinista Antonio Lopes Teixeira da Costa, fallecido a 24 de abril de 1917, por não existir naquella data a Directoria de Defesa Sanitaria Marítima e Fluvial, cuja criação data de 1 de outubro de 1920.

N. 5 — Comunicando que o machinista Pedro Alcantara de Jesus, foi admittido em 8 de dezembro de 1909, e até a presente data, não gozou de licença alguma, tendo assim, dirigido, aos favores do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 6 — Remettendo a relação dos funcionarios e empregados destacados no Lazareto da Ilha Grande, conforme circular de 1 de dezembro de 1930, dessa secretaria.

N. 7 — Respondendo ao officio numero 3.044, declarando que é de opinião que, estando esta directoria em traba-

lho de reorganização de seus quadros, não julga conveniente a execução do concurso para as tres vagas de sub-inspectores de saúde dos portos.

— N. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 8 — Solicitando ordens, afim de ser submettido a inspecção de saúde, o continuo desta directoria, Alberto Podro dos Santos, para effeito de licença.

— Ao inspector de Demographia:

N. 9 — Remettendo os boletins referentes ao movimento dos portos de: Amazonas, Pará, Maranhão, R. G. do Norte, Ceará, Parahyba, Alagoas, Parahyba e Amaração, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, S. Francisco do Sul, Florianopolis e Rio Grande do Sul, todos referentes ao mez de novembro de 1930.

N. 10 — Remettendo os boletins referentes ao movimento do porto do Rio de Janeiro, durante os mezes de agosto a novembro de 1930.

— A Companhia Commercial e Marítima:

N. 11 — Remettendo a conta relativa a serviços de desinfecção, effectuados por esta directoria, durante o mez de maio do anno proximo passado.

Aos Srs. Lamport & Holt, agentes da United States and Brasil Steamship Line, Expresso Federal, Houlder Brothers & Comp. Ltd., A. Camara & Comp., Luiz Campos Filhos & Comp., S. A. Martinelli, director da Companhia de Navegação L. Brasileiro, Theodor Wille & Comp., agente do Moinho Inglez e agente do Moinho Fluminense:

Officis ns. 12 a 22 — Remettendo contas relativas a serviços de desinfecções constantes das mesmas, effectuadas por esta directoria, em embarcações, durante o mez de maio do anno proximo passado, communicando que o respectivo pagamento deve ser feito no Thezouro Nacional, no prazo de 5 dias, mediante guia da Contabilidade do Departamento de Saúde Publica, quando solicitada.

— Ao sub-inspector de Saúde de Florianopolis:

N. 23 — Comunicando que exarou no requerimento do mestre José Reiser, nesta data, o despacho: "Dentro de 30 dias, improrogaveis, deverá apresentar-se e reassumir o exercicio na Inspectoria de Saúde dos Portos do Ceará, sob pena de perda do logar".

— Ao inspector de Saúde dos Portos da Bahia:

N. 24 — Comunicando que, o officio n. 1.822, desta directoria, não é dirigido a essa inspectoría, e sim a de Saúde do Porto de Santos, o qual, por inadvertencia da portaria desta directoria, subscriptou-o a essa inspectoría.

Requerimento despachado:

José Reiser. — Dentro de 30 dias, Inspectoria de Saúde dos Portos do Ceará, sob pena de perda do logar, por abandono.

Rio, 2 de janeiro de 1931. — João Pedro de Albuquerque.

Dia 3

Officis:

Ao secretario geral:

N. 25 — Remettendo as contas da Companhia Telephonica Brasileira e os respectivos empenhos, correspondentes de assignaturas dos telephones installados nesta directoria, durante o exercicio proximo passado.

— Ao inspector de Demographia:

N. 26 — Remettendo o boletim demographo sanitario da Parahyba do Norte, relativo a novembro de 1930, e a rela-

ção das substancias toxicas importadas pela Inspectoria de Saude dos Portos de S. Paulo, durante o mesmo mez e anno.

N. 27 — Remettendo o quadro demonstrativo de vaccinações e revaccinações effectuadas contra avariola, pela Inspectoria de Saude da Bahia, nos mezes de janeiro a outubro de 1930.

— Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 28 — Remettendo a portaria de licença, em prorrogação, do marinheiro dessa inspectoria, Zacharias de Menezes.

Dia 5

Ao director geral:

N. 29 — Propondo para uma das vagas interinas de sub-inspector de saude dos portos dos Estados, do quadro desta directoria, o Dr. José Rodrigues Mauricio.

— Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 30 — Solicitando providencias, afim de que as contas de tratamento de doentes sejam remittidas a esta directoria, assim que terminar a hospitalização, para evitar embarços, quanto ao pagamento das mesmas.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 31 — Remettendo os mappas dos entorpecentes despachados nas alfandegas do Rio Grande e Pelotas, durante o mez de novembro proximo passado, e bem assim, a relação da quantidade de opio importado e despachado nas tres alfandegas do littoral do Rio Grande do Sul, tambem em novembro do anno passado.

N. 32 — Remettendo o boletim mensal de estatística demographo-sanitaria da cidade de Fortaleza, referente a novembro proximo passado.

— Ao sub-inspector de Saude de Porto Murtinho:

N. 33 — Remettendo o decreto de exoneração do Dr. Norberto Backman, do logar de sub-inspector de saude dos portos.

— Ao inspector de Saude do Porto de Santos:

N. 34 — Remettendo o decreto de nomeação de Mauro Silveira, para exercer o logar de marinheiro dessa inspectoria.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Francisco do Sul:

N. 35 — Remettendo o decreto de sua exoneração do logar de sub-inspector, interino, de Saude dos Portos, deste departamento.

— Aos Srs. Soulder Brothers & Comp. Ltd., A. Camara & Comp., Lamport & Holt, director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Theodor Wille & Comp., agente do Moinho Inglez, E. Johnston & Comp., Williams Downs, agente da United States and Brazil Steamship Line e Herm Stoltz & Comp.:

Ns. 36 a 46 — Remettendo contas relativas a serviços de desinfecção effectuados por esta directoria, em embarcações dessas firmas, durante o mez de junho do anno proximo passado.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Requerimentos despachados

Em additamento aos despachos de 31 de dezembro de 1930.

N. 1.092, Roberto Bovet. — Deferido, constando dos rotulos os dizeres do parecer.

N. 1.899, Alfredo Schaeffer. — Póde ser attendido o peticionario a titulo precario.

N. 2.469, Weskott & Comp. — Podem ser attendidos os peticionarios, a titulo precario.

N. 1.891, Schring-Kahlbaum, Ltd. — Concedo o requerido, a titulo precario.

Dia 2 de janeiro de 1931

N. 1.951, Hermann Schuback. — Deferido, mantidos integralmente todos os dizeres do parecer.

Dia 3

N. 2.467, Zacharias Alves de Mello. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.531, Oswaldo Gonçalves Cruz. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 5

N. 2.249, Hirsch & Kaden. — Compareça a esta inspectoria.

N. 919, Luciano Werneck de Almeida. — Deferido, cumprindo totalmente os dizeres do parecer.

N. 2.316, Antonio Satyro B. Barbosa. — Mantenho o despacho anterior.

N. 597, João Valentim da Motta. — Nada ha que deferir.

N. 2.561, J. Aubry. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.559, William Gershom Wills. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.

Dia 6

N. 2.420, G. Guyer. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.361, José Gonçalves da Silva. — Remettam-se os modelos de rotulos e bulhas á Inspectoria de Tuberculose.

N. 2.551, Antonio J. Ferreira & Companhia. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.550, Antonio J. Ferreira & Companhia. — Compareça a esta inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 6 de janeiro de 1931

N. 4, José Marques. — Póde funcionar sómente com deposito de mercadorias para feiras-livres.

N. 17, Reinhold Staudt. — Faça as installações.

N. 24, J. Dias & Andrade. — Póde funcionar.

N. 31, Iloy & Esteves. — Póde funcionar.

N. 32, Luiz Ferreira. — Póde funcionar.

N. 37, Rodrigues & França. — Póde funcionar.

N. 48, J. Dias & Andrade. — Certifique-se.

N. 53, Julio A. Pinheiro. — Certifique-se.

N. 55, Iloy & Esteves. — Certifique-se.

N. 67, Luiz Ferreira. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, de accordo com a autorização contida no art. 1º do decreto n. 19.434, de 26 de novembro de 1930, resolve que, na execução do mesmo decreto se obser-

INSTRUÇÕES

Art. 1º. O sello para resgate da divida do paiz, creado pelo decreto n. 19.434, de 26 de novembro de 1930, tem os caracteristicos descriptos na circular n. 67, de 23 do corrente, do Ministerio da Fazenda.

Art. 2º. Taes sellos serão impressos na Casa da Moeda, nas quantidades que se tornarem precisas á sua mais completa diffusão por todos os Estados da Republica.

Art. 3º. Seu deposito será no Districto Federal, na Casa da Moeda, e, nos Estados, nas Delegacias Fiscaes, sob a administração, respectivamente do director e dos delegados, e guarda dos thesoureiros dessas repartições.

Art. 4º. A Casa da Moeda, além dos livros necessarios á escripturação das remessas ás diversas repartições, bancos e empresas, bem como das devoluções e annotações de recolhimentos do producto da venda, de modo a poder conhecer-se, em qualquer momento, a situação da cada adquirente, possuirá um livro destinado ao registro de cada emissão, do qual conste o dia do inicio das remessas attendidas.

Art. 5º. Para aquisição pelo publico, os sellos serão vendidos:

a) Na Capital da Republica — pela Recebedoria do Districto Federal e postos de venda externa do sello, Alfandega do Rio de Janeiro, Correio Geral e suas succursaes e agências, bem assim os bancos e outras empresas idoneas que desejarem prestar auxilio á causa nacional.

b) Nos Estados — pelas Delegacias Fiscaes, repartições arrecadadoras nas respectivas zonas, administrações do Correio e suas agências, bancos e outras empresas idoneas.

Art. 6º. A Recebedoria do Districto Federal, a Alfandega do Rio de Janeiro e as Delegacias Fiscaes requisitarão o fornecimento dos sellos á Casa da Moeda, sem intervenção da Directoria da Receita Publica, que, entretanto, terá a seu cargo uma conta corrente dos supprimentos ás citadas repartições, devendo, para esse fim, a Casa da Moeda, á medida que for attendendo ás requisições, enviar áquella Directoria uma via da guia relativa á remessa realizada, discriminando o destino e quantidade dos sellos remettidos.

Art. 7º. As estações arrecadadoras federaes nos Estados farão a requisição ás Delegacias Fiscaes respectivas, a excepção das mesas de rendas alfandegadas, que se fornecerão por intermedio das repartições a que estiverem subordinadas.

Art. 8º. Os bancos e empresas desta Capital farão seus supprimentos na Casa da Moeda, igualmente sem intervenção da Directoria da Receita, attendidas, porém, as providencias do art. 6º, e nos Estados dirigirão os pedidos ás repartições arrecadadoras mais proximas da sua sede.

Art. 9º. Igualmente as Administrações do Correio requisitarão os sellos á Casa da Moeda, nesta Capital, observadas as providencias do artigo anterior, e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes, fornecendo-os, por sua vez, ás Agências, em tiante as garantias e formalidades estabelecidas nos regulamentos postaes.

Art. 10. A Directoria da Receita superintenderá todo o serviço de fornecimento de sellos, nesta Capital e Estados.

Art. 11. Nos Estados a fiscalização immediata caberá ás Delegacias Fiscaes.

Art. 12. A primeira requisição de fornecimento ás repartições publicas, e o primeiro pedido dos bancos e empresas deverão ser feitos em quantidade estimada pelos proprios requisitantes.

Art. 13. As requisições e pedidos subsequentes serão acompanhados da demonstração dos sellos em caixa, da importância vendida e effectivamente recolhida pela forma adeante declarada.

Art. 14. As requisições e pedidos de supprimento por telegramma serão attendidos, em casos de força maior, confirmados depois por officio.

Art. 15. Logo após o recebimento dos sellos remetidos pela Casa da Moeda, deverá ser o mesmo accusado immediatamente, por officio das repartições, bancos e empresas requisitantes, no qual se declarará não só o numero, data e importância da guia de remessa, como também o numero e data do officio que encaminhou a guia, fornecendo, ainda, os ditos requisitantes, por officio á Directoria da Receita, nesta Capital, e ás Delegacias Fiscaes, nos Estados informações detalhadas sobre cada recebimento.

Art. 16. As Delegacias Fiscaes terão a seu cargo um livro de conta corrente dos supprimentos ás repartições sob sua jurisdição, bancos e empresas, e mais um livro Caixa para a escripturação da entrada dos sellos provenientes dos supprimentos recebidos da Casa da Moeda ou de devoluções das estações arrecadoras e para a escripturação da saída dos suppridos ás ditas estações ou restituídos á Casa da Moeda.

Art. 17. As Administrações do Correio, agencias, bancos e empresas adoptarão norma de escripturação adequada á especie, com a authenticidade necessaria, e da qual se possa verificar promptamente a sua exactidão.

Art. 18. Os pedidos dos bancos e empresas devem ser acompanhados do recibo firmado por pessoa devidamente habilitada para tal fim.

Art. 19. Todas as quantias percebidas pela venda dos sellos, bem como quaesquer doações será recolhidas pelos vendedores directamente ao Banco do Brasil, á disposição do Governo, na conta de "Fundo especial de resgate da divida do paiz".

Art. 20. Nos Estados o recolhimento se effectuará nas agencias daquelle banco, nas localidades em que as houver; não existindo essas, as importancias serão enviadas á Delegacia Fiscal para o recolhimento na agencia da capital do Estado.

Art. 21. O Banco do Brasil fornecerá, trimestralmente, ou quando for solicitada, á Directoria da Receita, a demonstração dos recolhimentos feitos nesta Capital e ás Delegacias Fiscaes a dos effectuados nas agencias dos Estados, com especificação do nome de cada depositante, importancias recolhidas e datas correspondentes.

Paragrapho unico. A Directoria da Receita e Delegacias Fiscaes procederão á tomada de contas respectiva sempre que os elementos de sua escripturação denunciarem a existencia de faltas que necessitem de apuração immediata.

Art. 22. Quaesquer outras medidas tendentes á regularidade do serviço ficarão na alçada do ministro da Fazenda.

Art. 23. Os que falsificarem o sello ou desviarem o producto da venda do sello serão processados de accordo com

as leis penaes e na forma das disposições da lei n. 4.750, de 27 de dezembro de 1923, applicavei na especie.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.

— J. M. Whitteer
— J. M. Whitteer
— J. M. Whitteer

Por portarias de 31 de dezembro finanças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De seis mezes, em prorogação, ao expeditor de 2ª classe do *Diario Official*, Jayme Fernandes.

De seis mezes, á official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Julieta da Costa Ferreira, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De cento e oitenta dias ao marinheiro do Posto Fiscal do Japurá, Raymundo Theodorico da Costa Eloy.

Nos termos do art. 17, do citado decreto:

De seis mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Anysio Vieira de Mello, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1º de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1 — De posse do aviso desse ministerio n. 1.253, de 27 de dezembro ultimo, consultando si as disposições do decreto n. 19.474, de 10 do mesmo mez, sobre o inventario do material de consumo da União se estendem aos quartéis-generaes e corpos de tropa do Exercito, cabe-me declarar a V. Ex. que, não tendo o referido decreto aberto excepções, e antes usado da expressão *todos os chefes*, não ha como excluir os quartéis-generaes e commandos de tropa, e, assim, toda repartição, corpo, fortaleza, etc., onde exista um almoxarife, encarregado ou responsavel pela guarda de material de consumo, qualquer que seja o seu nome, está obrigado ao cumprimento do mencionado decreto. (Processo n. 6.514, de 1930.)

N. 2 — Transmittindo o processo relativo á habilitação ao meio soldo de D. Octacilia Ferreira de Mattos, viuva do 2º tenente reformado do Exercito, Francisco de Souza Mattos, e pedindo providencias no sentido de ser prestado o esclarecimento a que se refere o parecer do Dr. consultor da Fazenda.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1 — Rogando emitir parecer a respeito do aforamento do terreno de marinha, situado na rua Barão de Jacuay, em Nitheroy, Estado do Rio, requerido por Constantino Ambrosio Tavares.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2 — Declarando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertu-

tura do credito especial de 1:988\$750, para attender ao pagamento de diferença entre accrescimento de vencimentos a que tem direito, no periodo de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1930, o Dr. Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Santa Catharina.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 8:910\$, ao engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Augusto Vieira Pamplona, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1º de janeiro a 27 de outubro de 1929, e communicando que a despeza não se enquadra nos dispositivos do decreto numero 18.554, de 31 de dezembro de 1928 e que a divida foi apurada em importancia maior que a devida. (Processo n. 37.746, de 1930.)

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 2 — Transmittindo o processo referente ao pagamento de diferença de vencimentos a funcionarios da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, e pedindo esclarecer si o pagamento da diferença para equiparar os vencimentos dos cargos mencionados na folha encontra amparo na lei. (Processo numero 58.071, de 1930.)

— Ao presidente da Associação Commercial:

N. 3 — Respondendo ao officio desta data, em que essa Associação solicita as modificações em geral da lei orçamentaria da receita para o exercicio em curso somente entrem em vigor em 1º de fevereiro proximo futuro, tenho a honra de lembrar que a immediata execução das modificações introduzidas no imposto de consumo não pôde occasionar a desorganização commercial, por isso que foi adoptada a providencia de se cobrar o augmento de taxa mediante verba na guia que o fabricante representa para aquisição das estampilhas. Essa medida foi tomada justamente para poupar ao commercio o onus de completar a sellagem dos seus "stoks".

O proprio fabricante ficou tambem desobrigado de completar essa sellagem, porquanto só pagará o augmento de taxa quando tiver de adquirir novas estampilhas.

Quanto ás alterações determinadas nos impostos de sello e vendas mercantis, dada a natureza desses tributos, tambem não são de molde a occasionar transtornos ao commercio e a sua immediata execução está sendo realizada sem grandes impecilhos, convido particularmente notar que o imposto sobre vendas á vista, que era cobrado "quizenalmente" até o 3º dia util seguinte, passou agora a ser satisfeito "mensalmente", até o 5º dia util. Assim, somente nos primeiros dias de fevereiro é que serão cobradas as novas taxas.

Por todos esses motivos, deixo muito contra gosto, de attender ao pedido dessa Associação, certo de que, attentas as explicações constantes deste officio, ella propria reconhecerá a conveniencia de se fazer arrecadar, sem demora, as novas taxas que a Nação teve necessidade de exigir de todos os que vivem e labutam á sombra protectora de suas leis.

Espero ter sempre a collaboração sincera dessa illustre Associação, de cuja dedicada cooperação não posso prescindir no desempenho de minha ardua missão.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 2 — Comunicando haver resolvido que o delegado Regional da Inspeção de Seguros da 3ª Delegacia com sede em Recife, bacharel Vicente Paulo da Silva Mello, actualmente auxiliando o director do Thesouro, Alfredo Regulo Valdetaro na comissão de que este foi incumbido, volte ao desempenho de suas funções proprias na sede da Delegacia a que pertence.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Ao syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 1 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro findo, que nomeia José Willemsens Junior, corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Transmittindo o decreto de 2 do corrente, que nomeia o 1º escripturario do Thesouro Nacional, doutor Italo Petterle, para exercer, interinamente, as funções de director do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Ao director da Receita Publica:

N. 11 — Tendo o secretario do Governo Provisorio declarado em officio n. 71, de 2 do corrente, haver o mesmo governo resolvido que passe á disposição de seu gabinete o procurador da Fazenda, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara, assim vol-o communico, para os devidos effectos, a ordem do Sr. ministro.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 4 — Pedindo providenciar no sentido de ser submettido á inspecção de saude o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Clovis Soares Dutra, que se quereu prorrogação de licença.

N. 5 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Carlos Octaviano de Moraes Rêgo, para effecto de aposentadoria.

N. 2 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro findo, que nomeou o 4º escripturario da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Raymundo Botelho da Silva, para identico logar na Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro findo, que dispensa, a pedido, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio Eustaquio Coelho, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Transmittindo o decreto de 31 de dezembro findo, que exonera José Gomes de Oliveira do cargo de collecter das rendas federaes em Paraipolis, Estado de Minas Geraes.

N. 2 — Enviando o decreto de 31 de dezembro ultimo, que exonera José Eugênio do Prado do logar de collecter das rendas federaes em Gymirim, Estado de

Minas Geraes, e o que nomeia Oliveiros Carvalho da Silva para exercer as mesmas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 2 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro findo, que nomeia para o logar, em comissão, de delegado fiscal no Estado de Mato Grosso, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Jesus Burlamaqui Hosannah.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Transmittindo o decreto de 31 de dezembro findo, que declara sem effecto o de 28 de novembro ultimo, pelo qual foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Clovis Bastos Santiago, para o logar, em comissão, de inspector da Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

N. 2 — Transmittindo, afim de ser prestada informação, o processo a que deu origem o telegramma em que o 1º chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Belém, Paulo Chaves, pede exoneração desse logar. (Processo numero 58.700, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro ultimo, que nomeia Rosa Corrêa Godoy, escripturario da Collectoria das rendas federaes em Teixeira Soares, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Parahyba:

N. 3 — Em resposta ao telegramma n. 47, de 31 de janeiro do anno passado, dessa delegacia, solicitando autorização para nomear Mario Guêdes Pereira, agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, Silvino Olavo Costa, que se acha á disposição do governo desse mesmo Estado, declaro-vos para os devidos fins, que o senhor ministro, por despacho de 26 de novembro ultimo, resolveu negar a autorização pedida, porque pela verba 30ª do orçamento da despesa do exercicio de 1930 é vedada a substituição interina do funcionario effectivo que deixar o exercicio do cargo, em virtude de comissão de qualquer natureza. (Processo n. 4.468, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Declarando que resolveu, por despacho de 31 de dezembro proximo findo, que a antiguidade de classe requerida pelo 3º escripturario da Alfandega de Recife, bacharel Eutiquio de Albuquerque Autran Junior, seja contada de 18 de fevereiro de 1922, data em que assumiu o exercicio do cargo de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. (Processo n. 67.279, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4 — Remettendo o decreto de 31 de dezembro findo, que declara sem effecto o de 27 de novembro ultimo, pelo qual foi nomeado o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Bartholomeu de Sá e Souza para o logar, em comissão, de delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2 — Transmittindo o decreto de 31 de dezembro ultimo, que nomeia Luiz Mansor collecter das rendas federaes em Nova Granada, Estado de São Paulo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1931

Francisco Sá Filho, pedindo para pagar o imposto complementar mediante desconto em folha de pagamento. (Processo n. 25.452, de 1928). — De accordo com o parecer, deferido.

Moacyr Lourenço Oliveira, pedindo suspensão da perempção em que cahiu acerca do imposto de renda. (Processo n. 43.009, de 1930). — Em face do parecer, indeferido.

Alberto Carvalho de Souza & Comp., pedindo redução do imposto de renda. (Processo n. 54.568, de 1930). — Não ha que deferir.

Eduardo Haroldo de Abreu, pedindo provimento de recurso relativo ao imposto de renda. (Processo n. 47.435, de 1929). — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Antonio Lerario, negociante estabelecido em São Paulo, pedindo restituição de 2:159\$360. (Processo n. 36.498, de 1930). — Deixo de autorizar a restituição pedida, que não tem fundamento legal, conforme se verifica dos esclarecimentos prestados pela Alfandega desta Capital.

Companhia Brasileira de Portos, pedindo reconsideração de despacho do Sr. ministro. (Processo n. 39.797, de 1930). — Preliminarmente, intime-se a requerente a revalidar o sello da inicial.

Companhia Carris Porto Alegreense e The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Ltd., sobre transferência de materias. (Processo n. 52.436, de 1930). — Satisfacção exigencia do parecer da 4ª sub-directoria.

Manoel Ignacio de Mendonça Filho, pedindo isenção de direitos. (Processo n. 58.444, de 1930). — Faça-se o expediente proposto, depois de sellado o documento de fls. 2ª e revalidado o de fls. 4ª.

Dia 7 de janeiro de 1931

Sr. Inspector da Alfandega de Niterói:

N. 4001. Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 776, de 8 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.039, de 1930, concedeu por despacho de 26 do referido mez, isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral, nos termos da clausula III do contracto lavrado por força do decreto n. 16.961, de 24 de junho de 1925, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Alceu Lobato, transportado pela Allemanha a bordo do vapor "Baden", entrado em 24 de outubro ultimo e destinado ás obras do porto de Angra dos Reis. (Processo n. 57.039, de 1930.)

N. 2 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em processo en-

caminhado com o officio da Delegacia Fiscal do mesmo Estado n. 775, de 8 de dezembro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.038, de 1930, concedeu, por despacho de 26 do referido mez, isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral, nos termos da clausula III do contracto lavrado por força do decreto n. 16.964, de 24 de junho de 1925, para o material discriminado na inclusa 1.ª via da relação, composta de uma adição, visada pelo escripturario Alceu Lobato, transportado da Allemenha a bordo do vapor "Monte Sarmiento", que deve ter entrado nesse porto em 24 de novembro ultimo, e destinado ás obras do porto em Angra dos Reis. (Processo n. 57.038, de 1930.)

— Sr. director da Recebedoria, do Districto Federal:

N. 12 — Affim de que essa repartição se manifeste a respeito, transmitto-vos, incluso, o processo n. 54.272, de 1930, do executivo fiscal n. 5.157, serie E. Y., movido pela Fazenda Nacional contra J. Cruzeiro & Comp. (Processo numero 52.272, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 56.976, de 1930, concedeu, por despacho de 26 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1.ª via da relação, composta de 17 adições, visada pelo escripturario Orlando Caldas, transportado pelo vapor "Camamu", que deve ter entrado nesse porto em 19 de dezembro ultimo, e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo n. 56.976, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 56.576, de 1930, concedeu, por despacho de 26 de dezembro proximo findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1.ª via da relação, composta de uma adição, visada pelo escripturario Alceu Lobato, e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo numero 56.576, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, em officio n. 310, de 11 de dezembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, designar, para servirem como inspectores fiscaes do imposto de consumo nesse Estado os Srs. Nominato do Couto e Silva, Schinda Uchôa, Accacio de Almeida e Claudio Cunha, agentes fiscaes do mesmo imposto; o primeiro no Districto Federal, o segundo no interior do Estado de São Paulo e, os outros ultimos no interior do Estado do

Rio de Janeiro, tendo sido, respectivamente, marcados os prazos de tres, 40, tres e 15 dias para se apresentarem nessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, em officio n. 310, de 11 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Schinda Uchôa, actualmente nesse Estado, como inspector fiscal do mesmo imposto, para identificar a comissão no Estado de Minas Geraes, a quem deveis marcar o prazo de 40 dias para se apresentar á respectiva delegacia fiscal.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 15, de 6 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2 — Conforme comunicação do Tribunal de Contas, á esta directoria, constante do officio n. 1.631, de 17 de novembro de 1930, fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.449, do mesmo anno, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que aquelle instituto, em sessão de 7 de novembro ultimo, resolveu ordenar o registro do accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a firma Almino & Comp., Ltda., proprietaria da Empresa de Electricidade do Crato, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 53.449, de 1930.)

— Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 2 — Em cumprimento á determinação constante do art. 7.º das instruções annexas ao decreto n. 19.414, de 20 de novembro findo, solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as certidões relativas ao imposto de industrias e profissões, numeros 3.661/5, serie E. V., do exercicio de 1924, em nome de Luiz Silva, pela rua da Prainha n. 65, fundos; 3.731, serie E. X., do exercicio de 1924, em nome de Emilio Macedo Campos, pela praia de Calimbau sem numero; 1.815/16, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de Anna Freire Gomes Lopes, pela rua São Francisco Xavier n. 454; 2.526, serie E. V., do exercicio de 1924, em nome do Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro, pela rua Chile, 25; 4.498, serie E. C., do exercicio de 1921, em nome de Eduardo Carneiro de Mendonça, pela rua do Rosario n. 116; 2.756/7, serie E. Y., do exercicio de 1925, em nome de Eduardo Carneiro de Mendonça, pela rua do Rosario n. 116; 7.099/100, serie E. S., do exercicio de 1923, em nome de Eduardo Carneiro de Mendonça, pela rua do Rosario n. 116; 3.703, serie P. A., do exercicio de 1926, em nome de Custodio Costa, pela rua Real Grandeza n. 119, 9.844, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de José Matheus, pela rua Copacabana numero 659; 4.311/12, do exercicio de 1926, em nome de Elpenor Leiva, pela rua dos Ourives n. 9; 8.039, serie E. S., do exercicio de 1923, em nome de Francisco Antonio Machado, pela rua do Rosario n. 115; 8.125, serie E. S., do exercicio de 1923, em nome de Francisco Leandro Machado, pela rua do Rosario n. 115; 3.418 A, serie E. Y., do exercicio de 1925, em nome de Francisco de Souza Henrique, pela rua Leopoldo n. 73; 5.109/10, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de Francisco de Souza Henrique, pela rua Leopoldo n. 73; 1.012, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de A. Leal

& Comp., pela rua General Camara numero 207; 4.957, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de Francisco Gil Fernandes, pela rua Mariz e Barros, 67; 180, serie E. X., do exercicio de 1925, em nome de Adalberto L. de Almeida, pela rua da Alfandega n. 154; 1.999, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de Alves Guimarães, pela rua Barroso n. 86; 7.731, serie F. B., do exercicio de 1926, em nome de Nogueira David, pela rua dos Ourives n. 3; 4.045/6, serie E. X., do exercicio de 1924, em nome de Francisco Antonio Machado, pela rua do Rosario n. 115; 3.702/3, serie E. X., do exercicio de 1924, em nome de Eduardo Carneiro de Mendonça, pela rua do Rosario n. 116; 5.622, serie E. B., do exercicio de 1921, em nome de Eduardo Carneiro de Mendonça, pela rua do Rosario n. 116.

N. 3 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de abastecimento de agua, no exercicio de 1926, constante da certidão n. 8.297 F. A., pelo predio da Estrada de Santa Cruz n. 64, á vista do que expõe o Sr. inspector de Aguas e Esgotos em officio n. 2.275, de 27 de dezembro de 1930. (Processo n. 60.857, de 1930.)

N. 4 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante das certidões ns. 8.096 e 8.097, serie F. A., do exercicio de 1926, em nome de Angelo Novaretti, pelos predios da rua Cassiano ns. 108 e 110, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.753, de 16 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 3 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser remettida á esta directoria a relação dos termos de responsabilidade referente ao primeiro semestre do anno findo. (Processo numero 56.976, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3 — Restituo-vos o incluso processo sob n. 50.392, do anno proximo passado, para o fim de ser cumprido por essa repartição, o despacho de folhas, desta directoria. (Processo numero 50.392, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 1 — Restituo-vos o incluso processo sob n. 56.846, do anno passado, para que providencieis no sentido de ser cumprido por essa repartição o despacho de folhas, desta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Transmitto-vos o incluso processo sob n. 51.179, do anno passado, em que é interessada a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para que providencieis no sentido de ser informado por essa repartição, sobre o assumpto contido no mesmo processo. (Processo n. 54.19, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a "San Paulo Gas Company, Limited", em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 214, deste anno, concedi, por despacho de 6 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o mate-

cial discriminado na inclusa primeira da da relação, composta de tres addições, visada pelo escripturario Tavares Guerreiro, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 214, de 1931.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu Evaristo Ferreira da Veiga, procurador do Estado de Minas Geraes, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 24.714, de 1930, concedeu, por despacho de 8 de dezembro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material importado dos Estados Unidos da America do Norte, pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, concessionaria do serviço publico de iluminação electrica do municipio de Rio Branco, vindo pelo vapor "Thode Fagelund", entrado no porto desta Capital nos primeiros dias do mez de maio do anno findo, e destinado á iluminação publica da cidade de Rio Branco, no citado Estado de Minas Geraes. (Ficha n. 24.714, de 1930.)

N. 14 — Communico-vos, para os fins de direito, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 58.300, de 1930, concedeu, por despacho de 6 do corrente, isenção de direitos de importação e expediente, nos termos da clausula 7ª do contracto approved pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 58.300, de 1930.)

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Claudio Cunha, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, em officio n. 310, de 11 de dezembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, designar-o para servir como inspector fiscal do mesmo imposto, no Estado de Minas Geraes, ficando marcado o prazo de 15 dias para se apresentar á respectiva delegacia.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
— José Antonio Gonçalves Mello.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Nominato do Couto e Silva, actualmente addido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, em officio n. 310, de 11 de dezembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, designar-o para servir como inspector do mesmo imposto no Estado de Minas Geraes, devendo assumir o exercicio da commissão, dentro do prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
— José Antonio Gonçalves Mello.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Shinda Uchida, actualmente no desempenho da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Amazonas, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, em officio n. 310, de 11 de dezembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, transferir-o para identica commissão no Estado de Minas Geraes, ficando marcado o prazo de 40 dias, para se apresentar á respectiva delegacia fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
— José Antonio Gonçalves Mello.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Accacio de Almeida, actualmente no Estado de Minas Geraes, desempenhando as funções de encarregado da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que propoz esta directoria, em officio n. 310, de 11 de dezembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, designar-o para servir como inspector fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado, devendo se apresentar á respectiva delegacia, dentro do prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
— José Antonio Gonçalves Mello.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS COBRADAS AMIGAVELMENTE
EM 1930, COMPARADAS COM AS COBRADAS NO EXERCICIO
DE 1929.

Mez	1930 Cobrança amigavel	1929 Cobrança amigavel	1930 Differença para mais	1930 Differença para menos
Janeiro.....	311:728\$570	441:224\$371	—	129:495\$801
Fevereiro.....	416:915\$591	334:051\$573	82:864\$018	—
Março.....	419:550\$065	383:430\$579	36:119\$486	—
Abril.....	342:476\$659	356:716\$555	35:760\$104	—
Maió.....	471:595\$125	424:686\$125	46:909\$000	—
Junho.....	573:359\$980	372:858\$976	200:501\$004	—
Julho.....	435:147\$358	327:873\$344	107:274\$014	—
Agosto.....	413:608\$764	371:036\$115	42:572\$649	—
Setembro.....	447:059:293	419:525\$678	27:533\$615	—
Outubro.....	214:538\$216	527:791\$239	—	313:253\$023
Novembro.....	290:273\$813	443:090\$197	—	152:816\$384
Dezembro.....	615:539\$286	499:497\$959	116:041\$327	—
	4.951:792\$720	4.851:782\$711	695:575\$217	595:565\$208

Resumo:

Cobrança amigavel no exercicio de 1930..... 4.951:792\$720
Idem idem em 1929..... 4.851:782\$711

Differença para mais em 1930..... 100:010\$009

Terceira Sub-Directoria da Receita, 31 de dezembro de 1930. — O 3º escripturario, Rosalvo Gomes da Resurreição. — Visto. João Domingues, como sub-director.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1931

Officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, processo n. 1.812, de 1930, remettendo o requerimento em que o senhor Ernesto Leão, pede para continuar a contribuir para o montepio. — Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso, para permittir ao supplicante continuar a contribuir para o montepio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Processos:

n. 59.812, de 1930 — Joaquim Soares d'Ascensão, pedindo pagamento da pensão de D. Mathilde Soares d'Ascensão, na qualidade de filho e unico herdeiro. — Sete o documento de fls. 3.

N. 60.262, de 1930 — Augusta Fernandes Madeira, solicitando o pagamento dos vencimentos referentes ao mez de julho e 10 dias de agosto a que tem direito seu finado marido. — Prove ser a unica herdeira.

N. 37.717, de 1930 — Messial Pacheco, na qualidade de tutor dos menores Mario e outro, solicitando os titulos, afim de poder exercer as funções de tutor. — Complete o sello do documento de fls. 2.

N. 51.684, de 1930 — Luiza Maria L. Pereira, solicitando pagamento de vencimentos que competem ao seu finado marido. — Prove ser a unica herdeira.

N. 52.307, de 1930 — Antonio Galvão, solicitando pagamento de mensalidades vencidas e a vencer, por intermedio da Collectoria Federal do Lorena (Estado de São Paulo). — Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 60.264, de 1930 — Porfirio Costa, na qualidade de tutor dos menores Sebastiana e outros, pedindo seja anotado em folha de pagamento dos referidos menores o termo de tutela. — Apresente novo termo de tutela, por isso que o de fls., se refere aos filhos de Fausto Antonio da Silva, e os pensionistas de Antonio Fausto da Silva.

N. 59.507, de 1930 — Constantino Luiz da Silva, tutor dos menores Ernani e outros, pedindo sejam feitas as devidas anotações. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 60.389, de 1930 — Francelino Baptista Barros, pedindo as certidões de casamento e obito que se acham juntas ao processo n. 54.687, de 1930. — Indeferido.

N. 56.667, de 1930 — Jacintho da Fonseca Chagas, tutor da menor Nilza, solicitando averbação da pensão na respectiva folha de pagamento. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 59.405, de 1930 — Juvenal Pinheiro Marques Canário, pedindo para continuar como contribuinte do montegio civil. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1930

Requerimento de Francisco Augusto Marques, sobre o reconhecimento de commissio. — Satisfaca o requerente as exigências da 2ª Sub-directoria tecnica. (Processo n. 41.639, de 1926.)

Dia 2 de janeiro de 1931

Requerimento de José Antonio Tavares de Amorim, pedindo transferencia para o seu nome, do terreno de marinha, desmembrado do de n. 54, á rua de São Lourenço n. 121, em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro. — Prove quitação de fóro do exercício de 1926 e reconheça por tabellião desta capital a firma do official que subscrive o documento de fls. 2. (Processo n. 51.202, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1931

Ordens e officios:

N. 767, da Procuradoria da Republica. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 951, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Idem.

N. 950, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Idem.

N. 9, da Collectoria Federal de São Fidelis. — Idem.

N. 1.091, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 1.085, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 1.086, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 269, da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

N. 808, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se, informando convenientemente.

N. 151, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Preliminarmente, intime-se o proprietario do predio de que se trata a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 422, da Directoria da Receita. — Restitua-se, informando no sentido do parecer.

N. 129, da Collectoria Federal de São João da Barra. — Officie-se.

Precatorias:

Juizo da Quinta Vara Criminal, 300\$ a favor de José Rodolpho de Mello. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civil, 720\$ a favor de Sebastião de Paiva Magalhães Calvet. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, 800\$, a favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, 400\$ a favor de José Pinto Ribeiro. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 12.464 — Rita Coelho de Magalhães. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente anno.

N. 18.224 — Silverio Affonso Ribeiro Filho. — Restitua-se, informando no sentido do parecer.

N. 10.590 — Alvaro Vaz & Companhia. — Officie-se á Directoria da Receita informando que a dívida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1924 e 1925, constantes das certidões n. 20.372 e 21.285 em nome de Alvaro Vaz & Comp., pela avenida Salvador de Sá n. 220, deve ser cobrada do leiloeiro Julio Monteiro Gomes, "ex-vi" do art. 151 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914 tendo em vista o que ficou apurado e consta deste processo.

N. 17.852 — Paulo da Costa Silva & Irmão. — Officie-se á Directoria da Receita indagando em que data foi paga e recolhida a esta Directoria a importancia respectiva, correspondente ao imposto de industrias e profissões do negocio de que se trata, constante da certidão n. 8.898, do 1º semestre de 1930.

N. 82 — Alvaro Martinho. — Intime-se Alvaro Martinho a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

Sem numero — Armando Trampusky. — Officie-se a respeito á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.242 — Santos & Tavares Limitada. — Em face do que consta deste processo, imponho a Santos, Tavares Limitada a multa de 100\$, minimo do artigo 44, § unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.229 — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — Archive-se.

N. 74 — Alfredo Caminada. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, annule-se a dívida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 71 — Arthur Bandeira. — Idem. N. 21.916 — Alfredo Teixeira Carneiro. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 24\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.543 — Antonio Conde Garcia. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 53\$798, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.982 — Asylo de N. S. de Nazareth. — Em face do informado, nada mais ha que providenciar, archive-se.

N. 243 — José Lourenço de Carvalho. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 260 — Luiz P. Vinagre. — Procede-se pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 18.775 — Machine Cottons Ltd. — De accôrdo com a informação e parecer, dê-se a baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de Jaime Moffat como director da requerente, ficando mantido o valor locativo de réis 130.000\$, arbitrado para o lançamento do corrente anno em face do que consta do presente processo e dos em anexo n. 13.230, de 1930 e 20.355, de 1928.

N. 21.096 — Ribeiro Simões. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 20.518 — Machado & Ribeiro. — Idem.

N. 9.4450 — Mansur Jorge Taniel. — Em face do que consta deste processo, dê-se baixa, a partir de 1929 no lançamento existente em nome de Sahim Assad, procedendo-se á inscripção do collectando a partir de abril de 1922 pela forma proposta na informação de fls. 6 v., officiando-se á Directoria da Receita. Cumprido este despacho volte o processo á 2ª Sub-directoria para informar qual o responsavel pela sua demora.

N. 22.197 — Luiz de Moraes Macedo. — Assignado novo termo pelo despachante Luiz de Moraes Macedo, espere-se portaria nomeando Armando Gomes Ribeiro seu preposto.

Autos de infracção:

N. 543, de 1930, contra Almeida Brito & Comp. — Preliminarmente, intime-se a aulhada a provar ter feito a devolução do titulo de que se trata no prazo da lei.

N. 418, de 1929, contra a Companhia Brasileira de Lactecios. — Reintette-se o presente processo, por intermédio da Directoria da Receita Publica.

N. 538, de 1929, contra N. Bechelani. — Por infracção do art. 31 § 1º, do decreto 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 3, contra N. Bechelani, estabelecido á rua da Alfandega n. 239.

Conforme se depreende das allegações da defesa e dos proprios dizeres do auto de fls. não está caracterizada, como era de desejar, a infracção apontada, nos precisos termos do decreto n. 17.535, citado.

Assim, julgo insubsistente o auto de fls. 3 e, feitas as devidas annotações, archive-se o presente processo.

Tendo esta directoria verificado a existencia de varios autos lavrados em condições identicas ao presente, espere-se portaria á 3ª Sub-directoria recommendando aos Srs. agentes fiscaes que, salvo casos especiaes, só devem ser lavrados autos por infracção do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535 de 1926, quando puderem caracterisar devidamente a infracção, ou fazendo preder a lavratura de taes autos de intimação escripta para apresentação dos livros respectivos.

N. 585, de 1929, contra Henrique Pinto da Silva Marques. — Por infracção do art. 31, § 1º, do decreto 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Henrique Pinto da Silva Marques, estabelecido á rua Senhor dos Passos numero 12.

Conforme se depreende das allegações da defesa e dos proprios dizeres do auto de fls. não está caracterizada, como era de desejar, a infracção apontada, nos precisos termos do decreto n. 17.535, citado.

Assim julgo insubsistente o auto de fls. 3 e, feitas as devidas anotações, archive-se o presente processo.

N. 368, contra The Baldwin Locomotive Works. — Descreve o auto de fls. 3 a infracção dos arts. 24, paragraphos 1º e 2º e 26, paragraphos 1º e 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra The Baldwin Locomotive Works.

A defesa de fls. 417, apresentada no prazo regulamentar, confessa a falta autuada e indica mesmo outro caso não registrado pelo autuante, adduzindo razões que só poderiam ser apreciadas pela superior autoridade com a applicação do principio de equidade.

O autuante, contestando a defesa, sustinha o auto e salienta tratar-se de infractora reincidencia, já punida no processo do auto n. 121, de 1924.

Assim, estando provada e confessada a infracção e não podendo esta directoria tomar em consideração a circumstancia de ser diminuta a importancia do imposto, por ter a infractora reincidido na falta, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a The Baldwin \$1000\$, minimo do art. 33, além da obrigação de recolher a importancia de 3\$, correspondente ao imposto, no triplo, que não satisfez em tempo, ex-^{te} do art. 30, b, 3º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se, e, decorrido prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Providencie a 3ª Subdirectororia para ser desannexado do presente, com urgencia, o processo do auto 121, de 1924, e annexos, remetendo-os á 1ª Subdirectororia, para dar cumprimento ao despacho desta data.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de janeiro de 1931

Requerimentos:

N. 21.212 — Lincoln de Freitas. — De-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 220 — Dagoberto Cruz. — Imponho a multa de 20\$000 (vinte mil réis), minimo da lei.

N. 21.189 — Miguel Gomes Oliveira. — Em face da informação, de accordo com o parecer — nada mais havendo que providenciar — archive-se.

N. 9.726 — Lino Moreira & Fernandes. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 24.079 — Martinez & Carrera. — Idem.

N. 280 — Manoel de Abreu. — Intime-se Manoel de Abreu a allegar o que for a bem de seu direito no prazo de cinco dias.

N. 21.718 — Waldemar Rodrigues Ferreira. — Archive-se.

N. 21.138 — Maria Amelia Pereira Lucio. — Idem.

N. 20.749 — Paulo & Pinto. — Averbe-se a baixa.

N. 20.870 — Muanis Irmãos & Companhia. — Idem.

N. 281 — Manoel Carvalho Diniz. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 282 — Manoel Galdino de Moraes. — Idem.

N. 269 — Maria Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 270 — Maximino Vasques Rosa. — Idem.

N. 106 — Carolina Pereira da Carvalho. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 105 — Caixa Geral Funeraria. — Idem.

N. 219 — Delphim Monteiro. — Idem.

N. 90 — Alves & Novaes. — Idem.

N. 87 — Adelina Torres. — Idem.

N. 95 — Antonio Francisco da Rocha. — Idem.

N. 96 — Antonio da Silva. — Idem.

N. 20.713 — A. S. Costa & Comp. — De-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo da lei.

N. 72 — Arthur & Irmãos. — Archive-se.

N. 20.626 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 93 — Antonio Lourenço. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 21.139 — A. F. de Almeida. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 20.886 — Antonio Ferreira. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 9.829 — Arthur Martins Pinto. — Idem.

N. 246 — José Robles. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 245 — José Pinto Vieira. — Idem.

N. 112 — Candida de Carvalho. — Idem.

N. 261 — Luiz Tegedor. — Idem.

N. 256 — João Arnaldo Lorangeira. — Idem.

N. 252 — João Faria Guimarães. — Idem.

N. 251 — João Ferreira Chaves. — Idem.

N. 258 — Joaquim Ribeiro Alves. — Idem.

N. 89 — Affonso Cracano. — Idem.

N. 103 — Bernardino Martins. — Idem.

N. 113 — Carlos Cruz. — Idem.

N. 267 — Miguel Torres Durão. — Transfira-se "ex-officio" o negocio declarado na representação junta, sendo considerado Miguel Torres Durão successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 268 — Miguel Torres Durão. — Idem.

N. 232 — Gonçalves Torres Durão. — Idem.

N. 218 — Domingos Gonçalves da Almeida. — Idem.

N. 107 — Corrêa & Ramos. — Idem.

M. da Silva Brandão. — Idem.

N. 262 — Lourenço Costa. — Anote-se no livro respectivo, o goso da gua,

exclusivo por hydrometro, á vista da informação e parecer.

N. 7.574 — José Manoel de Sá Borges. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.606 — Adolpho Martins Pimenta. — Faça-se a retificação proposta, de accordo com a informação e parecer.

N. 272 — Manoel Santos & Rodrigues. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer.

N. 263 — Leonardo Campos. — A transferencia foi requerida fóra do prazo regulamentar, e, assim, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 241 — José Martins Ferreira. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 20.511 — Joaquim de Oliveira Pinto (reverendo). — Idem.

N. 20.481 — João Ignácio Vieira Borges. — A transferencia foi requerida fóra do prazo regulamentar, e, assim, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 108 — Candida dos Reis Moraes. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto, de accordo com o parecer. Imponho a Candida dos Reis Moraes, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 109 — Congregação do Sagrado Coração de Maria. — Imponho multa de 20\$, minimo da lei.

N. 247 — José Peres Boussan. — Idem.

Sem numero — Antonio Pereira das Neves. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 8, Silveira da Costa, rua Alpha numero 74, em Irajá. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 7, Steele Mattos & Comp., rua Buenos Aires ns. 256/8. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.063, Coelho Moreira & Amorim, rua Ypiranga n. 65. — Tendo em vista a certidão de fls. 5, reconsidero o despacho de fls. 3, na parte relativa á multa, para reduzir-a a cincoenta mil réis (50\$000), nos termos do art. 28, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se.

N. 1.004, Barros, Filho & Comp., rua Medeiros sem numero. — Em face da informação, julgo insubsistente a notificação de fls. 3, reconsiderando o despacho de 30 de dezembro de 1924.

N. 479, A. Cardoso Lopes, rua da Alfandega n. 180. — Mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de folhas 3, proferido em 21 de maio de 1928.

N. 337, J. J. da Silva Torres, rua São Clemente ns. 14 e 16. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de fls. 3, proferido, em 21 de junho de 1930.

Certidões:

N. 21, Ermelinda Ferreira Paes. — Certifique-se o que constar.

N. 20, Victor Gal Paz. — Idem.

N. 48, José Joaquim David. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA
Felix Fonseca & Comp. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias.

D. Pinto & Loureiro. — Idem, idem.
Adolpho Affonso. — Idem, idem.
João Candido Junior. — Idem, idem.
Pedro F. das Virgens. — Idem, idem.
Brandão & Peixoto. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 7 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 109 — Albino, Castro & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 11.886 — Dr. Raul Santiago Bergallo, pedindo relevação de multa. — Indeferido. A multa de 60% por falta da declaração obrigatório de rendimentos até 1 de junho de cada exercício financeiro decorre do disposto no art. 132, do decreto n. 16.581, de setembro de 1924, combinado com o art. 116 paragraho unico do decreto n. 17.390, de julho de 1926, approved com alterações pela lei n. 5.138, de janeiro de 1927, e não pôde ser relevada por esta delegacia geral com fundamento nas razões que o supplicante invoca.

N. 9.975 — J. Coutinho, devolvendo notificação. — Não havendo prova do allegado, prosiga-se na cobrança.

N. 11.645 — José da Silva Braga, pedindo rectificação de declaração. — Indeferido, em face do disposto no artigo 98, do regulamento.

N. 86 — Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio "Marcóni", respondendo e devolvendo notificação. — Prosiga-se no processo "ex-officio" visto não ter sido feita a comunicação de que trata o art. 17 do Regulamento e não se saber se o contribuinte transferiu ou não sua residência para o estrangeiro.

N. 2.796 — Manoel Ferreira de Castro, prestando esclarecimentos. — Cancelem-se os processos de lançamento "ex-officio" por haver a firma sucessora apresentado declaração.

N. 88 — Banco Francez e Italiano para a America do Sul, idem. — Estando provado que o senhor Jeronymo Moraes Rodrigues, apresentou declaração de rendimentos em 1929 e que o lançamento "ex-officio" resulta de engano de nome, cancele-se o respectivo processo.

N. 11.744 — Alberto Buthner, idem. — Já tendo sido pago o imposto que agora se reclama, annulle-se o lançamento.

N. 3.929 — Ayres Borges Coelho, idem. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 11.678 — Jorge Curry Carneiro, idem. — De accordo com o parecer.

N. 8.578 — Antonio Duarte Lopes, apresentando declaração e pedindo deferimento. — Sim.

N. 2.801 — Salomão Dand, idem. — Não tendo o requerente justificado a falta de declaração de seus rendimentos em tempo habil, indeferido.

N. 91 — Leonel & Comp., apresentando declaração e pedindo baixa. — Prove e allegado.

N. 7.371 — Armando Placido d'Almeida, enviando declaração. — A vista da informação, indeferido.

N. 7.880 — João de Almeida Cardoso, idem. — A vista da informação retro, nada ha que deferir.

N. 10.692 — Affonso Moreira da Costa Lima, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 6.242 — C. B. Aguiar, reclamando contra lançamento.

N. 10.012 — Antonio Pereira de Brito, idem. — Idem.

N. 10.377 — José Romero Gonçalves, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.534 — Paulo Calderaro, idem. — Idem.

N. 10.307 — Gertrudes Candida de Freitas, idem. — Idem.

N. 8.642 — Antonio Teixeira de Andrade, idem. — Idem.

N. 7.659 — Josaphat Padilha da Cunha, idem. — Idem.

N. 9.799 — João Harders, idem. — Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 5.167 — Joaquim da Silva Fava, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 8.633 — Alfredo Pinto da Fonseca, idem. — Idem.

N. 10.219 — Alipio A. Gonçalves, idem. — Idem.

N. 8.292 — João Rodrigues d'Avila, idem. — Idem.

N. 8.145 — José Martins Ferreira, idem. — Idem.

N. 2.734 — A. J. Costa, idem. — Idem.

N. 10.267 — João de Paiva Azevedo, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e receba-se a declaração. Calcule-se o imposto de accordo com o artigo 167 do Regulamento.

N. 10.601 — Jorge Jacy de Carvalho, idem. — Indeferido, em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 11.712 — Antonio de Souza Barros, idem. — Dos autos desta delegacia geral ha recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 10.711 — Waldemar de Carvalho, idem. — Indeferido em virtude do paragraho 1º do art. 114 do regulamento.

N. 10.781 — Leopoldo Mario Carvalho, idem. — Indeferido. O pagamento do imposto proporcional na fonte de rendimento não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar a sua declaração de renda.

N. 11.117 — Francisco Antonio, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 6.251 — Alvaro Castro, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com a declaração apresentada.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4 — Remettendo processo em que é interessado a contribuinte Maria Zulama Lameiro.

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 4/5 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Luiz de Moura Monteiro e Eduardo Pinto Novaes.

Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, Estado do Rio, São Paulo e Minas Geraes:

Ns. 21/28 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" iniciados contra diversos contribuintes.

Consulta á Associação Bancaria do Rio de Janeiro:

1º) O Banco que recebe de terceiros rendimentos provenientes de juros, dividendos e arrendamentos de immoveis e os remette a seus clientes domiciliados no estrangeiro é obrigado a deduzir desses rendimentos o imposto de 8%?

2º) No caso affirmativo, existe ainda depois alguma responsabilidade desses clientes com relação ao imposto de renda?

3º) Deve a deducção ser feita no tocante aos rendimentos recebidos e remittidos no corrente anno de 1931, embora relativos a annos anteriores?

4º) Tratando-se de juros de titulos da divida publica da União, dos Estados e dos municipios, é tambem obrigatoria a retenção do imposto antes da respectiva remessa aos clientes no exterior?

Solução:

1º

O estabelecimento bancario que envia aos seus clientes domiciliados no estrangeiro rendimentos provenientes de juros, dividendos e alugueis ou arrendamento de immoveis deve deduzir das respectivas importancias o imposto de 8%, com excepção porém, das relativas a dividendos, a juros de divida publica e a juros que se tiverem de pagar livres de impostos por força de contracto.

2º

Recolhida pelo Banco a sômma concernente ao imposto, não haverá mais responsabilidade para o possuidor da renda no tocante ao tributo.

3º

Os rendimentos de que deve ser deduzido o imposto são os que forem remittidos no anno de 1931, ainda que relativos a annos anteriores.

4º

O item 1º da consulta está solucionado pela resposta dada ao item 1º.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— Visto, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Policia:

N. 18 — Solicitando o pagamento do Sr. Antonio Calmon de Souza, guarda civil de 3ª classe n. 883, da Policia Civil.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 19 — Requisitando a remessa do processo da firma commercial G. Tomasselli & Comp., estabelecida nesse Estado, referente ao cancelamento de multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria Geral dos Bancos.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 20 — Remettendo o officio n. 173, de 18 de dezembro ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por

acto da mesma data, pôr á disposição do interventor federal naquelle Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Accusando o recebimento do officio de 26 de dezembro proximo findo e agradecendo.

— Ao Sr. Americo Passos Guimarães Filho, delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23 — Accusando e agradecendo a communicação do officio de 18 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 24 — Pedindo providencias no sentido de serem averbadas nas folhas de pagamento, em favor do Banco dos Funcionarios Publicos, sete consignações devidas pelo Sr. Arthur Americo Belém e mais seis o Sr. Firmo Alves de Souza.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:—

N. 25 —

Requerimentos despachados

Diversos operarios no processo de reclamação contra a Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Informem os requerentes o nome da sociedade.

R. Renaud & Comp., em 31-12-930, apresentando justificativa do embarque.

— Complete o sello da folha annexa. Informe o expediente si a liquidação de cambio apresentada corresponde á mercadoria exportada e constante do termo de responsabilidade assignado.

Constantino de Albuquerque, solicitando férias (15 dias). — Deferido.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1931

(Para conhecimento dos interessados, de accôrdo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930.)

N. 1 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 39.360. — Despachou pela nota n. 104.901, do corrente anno, tres barricas contendo cadinhos de plumbagina para fornalhas de fundir metaes, da taxa de \$100 por kilo, art. 989, tendo o conferente, senhor Dr. Angelo da Veiga impugnado a classificação. A commissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 104.901, de 1930, cadinho (Crucibles), como cadinho de plumbagina para fornalhas de fundir metaes, está bem despachada, para pagar a taxa de \$100 por kilo, art. 989 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2 — Mestre & Blatgé — 40.950. — Despacharam pela nota n. 103.095, do anno proximo findo, sete caixas contendo machinas para gelar, de uso domestico, tendo o conferente, Sr. Nestor Cunha verificado caixas para gelo, do art. 1.037 da tarifa, sujeita ao imposto de consumo. A commissão, unanimemente, julgando sobre o pedido da firma Mestre & Blatgé (Estabelecimentos), na petição protocolhada sob n. 40.950 do corrente anno, pedindo que seja relevada a multa do sello devido na mercadoria, em consequencia da decisão numero 1.921, deste anno, entende que, desde que a importancia desse sello excede a 100%, é devida a multa igual á respectiva importancia. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 3 — Sociedade Anonyma "A Noite" — 39.426. — Submetteu a despacho 15 tambores contendo tinta com rezina para impressão e, por ter duvida quanto á classificação, pediu para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A commissão, unanimemente, julgando da duvida suscitada pelo escripturario J. Ovalle, sobre a mercadoria proposta a despacho pela Sociedade Anonyma "A Noite", assim se pronunciou, de accôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses: Amostra n. 1 — um liquido espesso de coloração preta e cheiro aromatico — é de uma tinta cuja composição constatou-se a presença de substancias graxas e de asphalto, deve pagar a taxa de \$100 por kilo, como tinta preparada a oleo para impressão, artigo 173 da tarifa; e amostra n. 2 — um liquido pouco espesso, de coloração amarelada, cheiro aromatico e dotado da propriedade de secar facilmente quando distendido em camada delgada sobre uma superficie metallica que então adquiere notavel brilho, — é de um verniz que entre as suas varias applicações pode servir para o preparo de tintas de impressão e mesmo para tornar estas mais fluidas quando for necessario, deve pagar a taxa de \$800 por kilo, art. 175 da tarifa, como verniz não especificado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 4 — Companhia AGA do Brasil S. A. — 41.705 — Submetteu a despacho 300 cylindros de ferro, classificando-os á razão de 20 % *ad-valorem*, e pediu para ser ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão, unanimemente, entende que os cylindros em questão, devem pagar como cylindros de ferro fundido, simples, da taxa de 20 % *ad-valorem*, de accôrdo simplesmente com o decidido pelo Thesouro Nacional. O Sr. inspector decidiu, porém, que devem pagar a taxa de \$300 por kilo, art. 757 da tarifa como quaisquer outras obras não classificadas de ferro fundido simples.

N. 5 — The Calorie Company — 41.848. — Despachou pela nota numero 113.022, do anno passado, tambores de ferro para condução de mercadorias liquidas, da taxa de 20 % *ad-valorem*, em obediencia á circular n. 48, do Ministerio da Fazenda, de 23 de julho ultimo, pretendendo, em conferencia, desclassificar os ditos tambores para pagamento ao taxa de \$100 por kilo. A commissão, unanimemente, á vista da amostra, entende que os tambores em questão devem pagar a taxa de 20 % *ad-valorem*, na base de \$200 por kilo, por serem pintados, conforme decisões anteriores. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 6 — Representação do escripturario, Sr. Pacheco Junior, protocolhada sob n. 136, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 116.815, do anno passado, como brinquedos não especificados da taxa de \$500 o kilo, quando a factura consular declara chapéus de papel. A commissão, unanimemente, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 116.814, de 1930 (chapéus de papel), está bem despachada, como brinquedos não especificados da taxa de réis \$500 por kilo, art. 1.034 da tarifa, devendo pois, ser rectificada a respectiva factura consular. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 7 — Paulo Redecke — 42.991. — Pedindo exame prévio para uma caixa da marca H 2.074. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão, unanimemente,

classifica a mercadoria de que trata a petição de Paulo Redecke, protocolhada sob n. 42.991, de 1931, como obras impressas de mais de uma cor, para pagar a taxa de 7% por kilo, art. 610 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 8 — S. M. Vasconcellos & Comp., — 42.167. — Despacharam pela nota n. 114.416, do anno passado, uma caixa contendo carros ordinarios para crianças, semelhantes aos de vime, simples, da taxa de 7%200, tendo o conferente, Sr. Genulpho Freire, verificado carros forrados ou acolchoados, sujeitos á taxa de 16% por unidade. A commissão, com excepção dos Srs. conferentes Horacio Machado e Dr. Lindolpho Camara, que consideram bem despachada a mercadoria despachada pela nota n. 114.416, de 1930, como carros ordinarios para criança, semelhantes aos de vime simples, da taxa de 7%200, por unidade, entende á vista da amostra apresentada, que deve pagar a taxa de 16% por unidade, artigo 401 da tarifa, como carros forrados ou acolchoados. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 9 — A. Arthur Mattiy — 42.550. — Submetteu a despacho uma caixa contendo ferramentas manuaes do artigo 1.025, e taxa de \$600, prensas para datar e marcar papel do art. 1.015 e taxa de 4%800 e obras nos classificadas de ferro fundido pintado da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente interno, senhor Gama Cerqueira, impugnado a classificação. A commissão, unanimemente, classifica as mercadorias propostas a despacho pela firma A. Arthur Mattiy, sendo: amostra n. 1 — prensa para marcar papel em forma de alicate sem cliché ou typos gravados; amostra n. 2 — prensas para numerar papel; e amostras n. 3 e 4 — prensas para marcar papel, como prensas para numerar e marcar papel, da taxa de 4%800 por kilo, art. 1.015 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 10 — Representação do 3º escripturario, Sr. Benedicto Galvão, protocolhada sob n. 37.756, pedindo para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses sobre a mercadoria despachada por O. Caubli pela nota n. 102.810, de 1930, como gasolina. A commissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a amostra analisada é de gasolina, considera bem despachada a mercadoria despachada pela nota n. 102.810, como tal, sobre cuja classificação foi suscitada duvida pelo escripturario Benedicto Galvão, em representação protocolhada sob n. 37.753, de 1930. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 11 — Alberti & Stadler — 42. — Despacharam pela nota n. 115.701, do anno passado, cinco caixas contendo alumínio em barras, tendo o conferente, Sr. Genulpho Freire verificado obras não classificadas de alumínio, sujeitas a directos *ad-valorem* 50 %, art. 758 da tarifa. A commissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, entende que a mercadoria despachada pela nota n. 115.701, de 1930 (laminas de alumínio), deve pagar a taxa de 1% por kilo, art. 758 da tarifa, como alumínio em lamina ou laminado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 12 — Productos Beko Limitada — 35.755. — Despachou pela nota numero 93.204, de 1930, um barril com oleo de amendoim, semelhante a oleo de linhaça impura, tendo o conferente, senhor Pacheco Junior impugnado a classificação. A commissão, unanimemente, á vista

ta do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a amostra da mercadoria analisada é um óleo vegetal não especificado, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 33.204, de 1930 (óleo de madeira) como óleo vegetal não especificado para pagar a taxa de \$300 por kilo, art. 123 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 13 — Representação do 2º escripturário Clovis Bastos Santiago, protocolada sob numero 35.363, sobre a mercadoria despachada por Max Matthiessen & Comp. Ltd. como producto chimico não classificado, tendo o dito escripturário pedido o exame do Laboratório Nacional de Análises, por ter duvida quanto á classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a amostra analysada demonstrou ser de carbureto de cálcio de mistura com substancias graxas, saponificadas, contendo alcali livre, constituindo portanto um saponaceo, classifica a mercadoria sobre cuja classificação o escripturário Clovis Santiago suscitou duvida, em representação protocolada sob n. 35.363, de 1930, como saponaceo da taxa de \$400 por kilo, art. 66 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 14 — Kalkmam Irmãos Ltda. — 42.384 — Despacharam pelas notas numeros 114.718 e 114.719, de 1930, 10 caixas, contendo fogões de ferro simples, partes de ferro nickelado para fogões e obras não classificadas de cobre simples, tendo o conferente senhor Eurico Vergueiro classificado para pagar a taxa de \$300 e 30 % por ter nickelado, de accordo com a nota 100 da tarifa. A comissão, unanimemente, entende que os fogões despachados pelas notas ns. 114.718 e 114.719, de 1930, pela firma Kalkmam Irmãos Ltda, como fogões simples devem pagar a sobretaxa de 30 %, de accordo com a nota n. 100 da tarifa, por terem partes complementares dos mesmos nickelados. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 15 — John Roger — 42.085 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de Encomendas Postaes e ali classificada como machina para marcar papel, do art. 1.015 da tarifa e taxa de \$800 por kilo. A comissão considera bem classificada como machina para marcar papel, pelo Armazem de Encomendas Postaes, para pagar a taxa de \$800 por kilo, art. 1.015 da tarifa, a machina para furar e reforçar papeis destinados a serem archivados. O Sr. conferente Nestor Cunha, porém, entende que a referida mercadoria deve ser classificada como utensillios manuais da taxa de \$600 por kilo, artigo 1.025 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 16 — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — 37.770 — Despachou pela nota n. 92.338, do anno passado, 20 engradados contendo óleo de petróleo para lubrificação de machinas á taxa de \$010 por kilo, tendo o conferente Sr. Benedicto Galvão classificado como óleo não especificado da taxa de \$800 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, decidindo que a amostra da mercadoria analysada é um óleo mineral emulsivo, constituído por uma mistura de óleo mineral e óleo graxoso, saponificado, predominando o

óleo mineral para lubrificar e outros fins, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 92.338, de 1930, como óleo de petróleo para lubrificação de machinas á taxa de \$010 por kilo, como óleo não classificado para pagar a taxa de \$800 por kilo, art. 161 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 17 — Herm Schuback & Comp. — 41.962 — Despacharam pela nota numero 110.863, do anno passado, 31 garrafas contendo cores de anilina, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva exigido o pagamento dos direitos correspondentes ás latas de folha de flandres simples, envoltorio da mercadoria. A comissão, unanimemente, á vista das decisões anteriores, entende que as latas (segundo envoltorio da mercadoria) estão sujeitas ao pagamento de direitos, na taxa de 1\$ por kilo, art. 743 da tarifa, como obras de folha de flandres simples, por terem valor mercantil. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 18 — Fox Film do Brasil S. A. — 43.114 — Despachou pela nota numero 116.388, de 1930, jornaes illustrados (programmas para annuncios de fitas cinematographicas) da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como estampas para annuncios. A comissão, unanimemente, á vista da amostra, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 116.388, de 1930 (programmas para annuncios de fitas cinematographicas) como estampas annuncios, da taxa de 3\$ por kilo, art. 301, da tarifa, tendo em vista a modificação feita na nota n. 72 da tarifa, pela lei organica da Receita de 1912 para o exercicio de 1913. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 19 — Companhia America Fabril — 42.984 — Submetteu a despacho uma caixa, contendo eixos de aço para pagamento de 15 % "ad-valorem", pretendendo, em conferencia desclassificar para barras de aço da taxa de \$120 por kilo, com o que não concordou o conferente interno, Sr. Renato Possolito, que considerou a mercadoria bem despachada. A comissão, julgando sobre a mercadoria proposta a despacho pela Companhia America Fabril, como eixos de aço, assim se pronunciou. Os senhores conferentes Horacio Machado, Dr. Angelo da Veiga e Lindolpho Camara, e os Srs. conferentes Nestor Cunha, Uldarico Cavalcante, Waldemar de Andrade e Fernandes da Silva classificam-na como eixos de aço polido, á vista do que declaram as facturas consular e commercial, para pagar 15 % "ad-valorem", art. 982, da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

Estados:

Officios:

N. 676, de 19 de dezembro proximo findo, da Alfandega da Bahia, protocolado sob numero 42.487, perguntando qual a classificação da mercadoria despachada na mesma alfandega como capsulas Taurinas, medicinaes, da taxa de 20\$ por kilo. A comissão, unanimemente, entende que as capsulas Taurinas, de que trata a presente consulta pagam a taxa de 20\$ por kilo, art. 901, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 678, de 19 de dezembro proximo findo, da Alfandega da Bahia, protocolado sob numero 42.488, perguntando qual a classificação da mercadoria despachada na mesma alfandega como capsulas Taurinas, medicinaes, da taxa de 20\$ por kilo. A comissão, unanimemente, entende que as capsulas Taurinas, de que trata a presente consulta pagam a taxa de 20\$ por kilo, art. 901, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.071, de 22 de dezembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 42.496, perguntando qual a classificação adoptada nesta alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma N. Giordano & Comp. A comissão, unanimemente, classifica, á vista da amostra apresentada, a mercadoria de que trata a presente consulta, como tapetes de lã aveludado, de pelo curto, com avesso grosso, para pagar a taxa de 1\$ por kilo, art. 487 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.077, de 22 de dezembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 42.451, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Fausto Bressane. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria de que trata a presente consulta (peleiras de contos de vidro) como contos de vidros em obras não classificadas, para pagar a taxa de 11\$ por kilo, art. 657 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Telegramma da Alfandega de Santos, de 22 de dezembro proximo findo, perguntando consultando si as rendas de palha estão assemelhadas ás de linho ou si estão classificadas como fibras não classificadas de palha. A comissão, unanimemente, entende que renda de palha, conforme a consulta de que trata o telegramma junto, só pôde ser classificada no art. 433 da tarifa, na taxa de 50 % "ad-valorem", por ser uma obra de palha não classificada. O senhor inspector assim decidiu.

Telegramma da Alfandega de Fortaleza, de 10 de dezembro proximo findo, perguntando qual a classificação adoptada por esta alfandega para as tiras de borracha empregadas em tabellas de bilhares. A comissão, unanimemente, entende que as tiras de borracha empregadas em tabellas de bilhares, devem pagar 50 % "ad-valorem", art. 1.033, como obras não classificadas de borracha. O Sr. inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1931. — Lino de Barcellos, 2º escripturário, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de janeiro de 1931: Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, ao servente effectivo da officina de aparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Laurindo Soares Veiga, para tratamento de sua saúde, dois mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a

contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao SC-AM, Authero dos Santos Gomes, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao período de 14 de junho de 1907 a 13 de junho de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de limadores da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Julio da Costa Garcia, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

Licença ao ex-soldado naval, asylado, Hilario Victorino de Farias, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 3º pharoleiro Manoel Nunes de Jesus, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio Machado, para tratamento de sua saúde, um anno de licença correspondente ao período de 1º de novembro de 1910 a 31 de outubro de 1930, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 40 — Acompanhado de todos os papeis, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento do marinheiro nacional, cabo João Antonio de Oliveiros, pedindo lhe seja entregue a medalha humanitaria de 1ª classe, conferida por decreto de 3 de março de 1926;

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 41 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parabyba, o credito, na importancia de 1:285\$374, á conta da verba "20 — Classes inactivas — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1930, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela referida delegacia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente:

Foram mandados servir:

No Corpo de Saude: como chefe do Serviço de Saude da 5ª Região Militar, o coronel medico Dr. Joaquim Pinto Rabello, e como Director do Hospital Militar de São Paulo, o tenente-coronel

medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães.

Foi classificado:

Na arma de engenharia: o 1º tenente Arthur Levy, no 6º Batalhão de Engenharia (Aquidaua).

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os primeiros tenentes Manoel Stoll Nogueira, do 5º Regimento de Infantaria (Lorena), para o 15º Batalhão de Caçadores (Curityba); Francisco Ernesto Paes Leme, desse Batalhão para o 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra), e Octacilio Alves de Lima, do 18º para o 21º Batalhão de Caçadores (Campo Grande e Recife);

Na arma de cavallaria:

O capitão Oswaldo Tourinho Bittencourt, de ajudante do 7º (Livramento), para ajudante do 12º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé);

Os primeiros tenente Acrisio Parta de Azevedo, do 2º para o 4º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga e Tres Corações); Marcos Fourmer, desse para aquelle Regimento; Luiz Roma de Abreu Lima, do 4º Esquadrão do 5º (Curityba), para o 1º Regimento de Cavallaria Divisionario; Gastão Ananias da Silva Filho, do 14º para o 6º Regimento de Cavallaria Independente (Ponta Porã e Alegrete); Angelo Calçada Broccki, do Quadro Ordinario para o Suplementar; Rubens dos Santos Pativa, do 3º Regimento de Cavallaria Independente (São Luiz), para o 5º Divisionario (Castro); Paulo Goulart Bueno Villela, do 4º para o 5º Regimento de Cavallaria Divisionario; Julio Fonseca Prates, do 7º para o 8º Regimento de Cavallaria Independente (Livramento e Rosario); Sebastião Augusto de Carvalho, do Quadro Suplementar para o 2º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga);

Os segundos tenentes João do Couto Ramos, do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario para o 15º Independente; Bruno Fraga Ribeiro, do 4º Regimento de Cavallaria Independente (Santo Angelo) para o 1º Divisionario (Capital Federal).

Foi classificado: na arma de cavallaria: o 1º tenente Salm de Miranda, no 2º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga).

Por despachos de 7 do mesmo mez:

Foi mandado incluir no quadro do Serviço Geographic Militar, o tenente-coronel Alfredo Alberto de Alencastro.

Foi classificado: na arma de artilharia: o 1º tenente Celso da Cunha Gonçalves, no 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Foram transferidos:

Na arma de artilharia: o 2º tenente Ario Rodrigues Ribas, do 1º Regimento de Artilharia Montada (Villa Militar), para o 5º Grupo de Artilharia de Montanha (Curityba);

No Quadro de Contadores: os capitães Luiz Carlos Valdez, do 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra) para o Quartel General da 3ª Região Militar (Porto Alegre); Marcellino de Oliveira Rocha, desse Quartel para o 9º Regimento de Infantaria (Pelotas), e Jorge Lobo Machado, desse Regimento para o 6º de Artilharia Montada (Cruz Alta).

Foram promovidos a radiotelegraphistas de 2ª e 1ª classes, respectivamente, o sargento-ajudante Pedro Vidal de Sá e radiotelegraphista de 2ª classe Raymundo Nunes Barbosa, approvados em concurso.

Rectificação

Por despacho de 3 do corrente, foi designado, no Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Guilhermino Baeta de Faria, chefe da 5ª Divisão desse Departamento, e não como foi publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez.

Requerimentos despaçados

Abilio Perêira de Rezende, tenente-coronel, pedindo que a licença de seis mezes, que obteve para tratamento de saúde seja considerada de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Como pede.

Alberto Luiz Compans, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Prove que a deserção teve como motivo não combater os revolucionarios.

Antonio Garcia Garbes, ex-3º sargento, pedindo reinclusão no serviço geographic militar. — Para ser attendido, o requerente precisa provar que a sua deserção está ligada, directa ou indirectamente, aos acontecimentos revolucionarios.

Benedicto Diogo de Araujo, pharmaceutico, pedindo inclusão no quadro de pharmaceuticos do Exercito. — Indeferido; o meio de seleccionar os profissionais candidatos ao quadro de pharmaceuticos é o concurso.

Cassiano Pacheco de Assis, 3º sargento do 2º regimento de artilharia montada, pedindo matricula na Escala de Intendencia. — Sim, si houver vaga.

Djalma Vidal Ferreira, inspector de 1ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo transference, para identico cargo, no Collegio Militar. — Indeferido.

Felidei Wogarole, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Compareça á 1ª bateria isolada de artilharia de costa (forte de Copacabana), afim de ser identificado.

Gustavo Baron, 2º tenente em comissão, pedindo inclusão no quadro de dentistas. — Indeferido; o quadro de dentistas está extinto.

Itamar Costa, ex-praça, pedindo reinclusão no Exercito. — Deferido, a vista das informações.

Jeremias de Arêa Leão, pedindo matricula de seu filho Agricola Beterraba Cardoso de Arêa Leão, em qualquer Collegio Militar. — Deferido; a matricula deverá ser effectuada em época regulamentar no Collegio Militar do Ceará, prestando antes, exame vago de algebra do 4º anno.

João Antonio da Fonseca, 1º sargento do 3º regimento de infantaria, pedindo aguardar, em Bemfica, em casa de sua familia, sua reforma. — Sim.

João da Costa Saldanha, 2º tenente em comissão, pedindo matricula no curso de contadores, independente de concurso. — Sim, si houver vaga.

Candido Rodrigues Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Casa Hilpert S. A., pedindo inclusão na tabella de forragem dos animais do Exercito a farinha calcio phosphatada "Aurora", de que é representante, e prometterá a fabricar no Brasil o produto "Farinha calcio phosphatada Aurora".

Ceciliano Miguel da Silva, ex-ama-nuense de 1ª classe do Departamento Central, pedindo pagamento de etapas.

ta do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a amostra da mercadoria analisada é um óleo vegetal não especificado, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 93.204, de 1930 (óleo de madeira) como óleo vegetal não especificado para pagar a taxa de \$300 por kilo, art. 123 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 13 — Representação do 2º escripturário Clovis Bastos Santiago, protocolada sob numero 35.363, sobre a mercadoria despachada por Max Matthiessen & Comp. Ltd. como producto químico não classificado, tendo o dito escripturário pedido o exame do Laboratório Nacional de Análises, por ter duvida quanto á classificação. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a amostra analysada, demonstrou ser de carbureto de cálcio de mistura com substancias graxas, saponificadas, contendo alcali livre, constituindo portanto um saponaceo, classifica a mercadoria sobre cuja classificação o escripturário Clovis Santiago suscitou duvida, em representação protocolada sob n. 35.363, de 1930, como saponaceo da taxa de \$400 por kilo, art. 66 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 14 — Kalkmam Irmãos Ltda. — 42.384 — Despacharam pelas notas numeros 114.718 e 114.719, de 1930, 10 caixas, contendo fogões de ferro simples, partes de ferro nickelado para fogões e obras não classificadas de cobre simples, tendo o conferente senhor Eurico Vergueiro classificado para pagar a taxa de \$300 e 30 % por ser nickelado, de accordo com a nota 100 da tarifa. A comissão, unanimemente, entende que os fogões despachados pelas notas ns. 114.718 e 114.719, de 1930, pela firma Kalkmam Irmãos Ltda, como fogões simples, devem pagar a sobretaxa de 30 %, de accordo com a nota n. 100 da tarifa, por terem partes complementares dos mesmos nickelados. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 15 — John Roger — 42.085 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de Encomendas Postaes e ali classificada como machina para marcar papel, do art. 1.015 da tarifa e taxa de \$800 por kilo. A comissão considera bem classificada como machina para marcar papel, pelo Armazem de Encomendas Postaes, para pagar a taxa de \$800, por kilo, art. 1.015 da tarifa, a machina para furar e reforçar papeis destinados a serem archivados. O Sr. conferente Nestor Cunha, porém, entende que a referida mercadoria deve ser classificada como utensillios manuaes da taxa de \$600 por kilo, artigo 1.025 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 16 — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — 37.770 — Despachou pela nota n. 92.338, do anno passado, 20 engradados contendo óleo de petróleo para lubrificação de machinas a taxa de \$040 por kilo, tendo o conferente Sr. Benedito Galvão classificado como óleo não especificado da taxa de \$800 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declindo que a amostra da mercadoria analysada é um óleo mineral emulsivo, constituído por uma mistura de óleo mineral e óleo graxoso, saponificado, predominando o

óleo mineral para lubrificar e outros fins, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 92.338, de 1930, como óleo de petróleo para lubrificação de machinas da taxa de \$040 por kilo, como óleo não classificado para pagar a taxa de \$800 por kilo, art. 161 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 17 — Herm Schuback & Comp. — 41.962 — Despacharam pela nota numero 110.863, do anno passado, 31 parricas contendo cores de anilina, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva exigido o pagamento dos direitos correspondentes ás latas de folha de flandres simples, envoltorio da mercadoria. A comissão, unanimemente, á vista das decisões anteriores, entende que as latas (segundo envoltorio da mercadoria) estão sujeitas ao pagamento de direitos, na taxa de 1\$ por kilo, art. 743 da tarifa, como obras de folha de flandres simples, por terem valor mercantil. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 18 — Fox Film do Brasil S. A. — 43.114 — Despachou pela nota numero 116.388, de 1930, jornaes illustrados (programmas para annuncios de fitas cinematographicas) da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como estampas para annuncios. A comissão, unanimemente, á vista da amostra, classifica a mercadoria despachada pela nota n. 116.388, de 1930 (programmas para annuncios de fitas cinematographicas) como estampas annuncios, da taxa de 3\$ por kilo, art. 304, da tarifa, tendo em vista a modificação feita na nota n. 72 da tarifa, pela lei orçamentaria da Receita de 1912 para o exercicio de 1913. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 19 — Companhia America Fabril — 42.984 — Submetteu a despacho uma caixa, contendo eixos de aço para pagamento de 15 % "ad-valorem", pretendendo, em conferencia desclassificar para barras de aço da taxa de \$120 por kilo, com o que não concordou o conferente interno, Sr. Renato Possollo, que considerou a mercadoria bem despachada. A comissão, julgando sobre a mercadoria proposta a despacho pela Companhia America Fabril, como eixos de aço, assim se pronunciou. Os senhores conferentes Horacio Machado, Dr. Angelo da Veiga e Lindolpho Camara, e os Srs. conferentes Nestor Cunha, Uldarico Cavalcante, Waldemar de Andrade e Fernandes da Silva classificam-na como eixos de aço polido, á vista do que, declaram as facturas consular e commercial, para pagar 15 % "ad-valorem", art. 982, da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

Estados:

Offícios:

N. 676, de 19 de dezembro proximo findo, da Alfandega da Bahia, protocolado sob numero 42.487, perguntando qual a classificação da mercadoria despachada na mesma alfandega como capsulas Taurinas, medicinaes, da taxa de 20\$ por kilo. A comissão, unanimemente, entende que as capsulas Taurinas, de que trata a presente consulta pagam a taxa de 20\$ por kilo, art. 204, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 678, de 19 de dezembro proximo findo, da Alfandega da Bahia, protocolado

lado sob numero 42.486, consultando sobre o abatimento de 5 % dado aos isoladores de louca com preparado de cobre. A comissão, unanimemente, entende que os isoladores de louca com preparo de cobre, de que trata a presente consulta, não gosam do abatimento de 5 % por quebra. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.071, de 22 de dezembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 42.496, perguntando qual a classificação adoptada nesta alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma N. Giordano & Comp. A comissão, unanimemente, classifica, á vista da amostra apresentada, a mercadoria de que trata a presente consulta, como tapetes de lã aveludado, de pelo curto, com avesso grosso, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, art. 487 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.077, de 22 de dezembro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 42.454, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Fausto Bressane. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria de que trata a presente consulta (esteiras de contas de vidro) como contas de vidros em obras não classificadas, para pagar a taxa de 11\$ por kilo, art. 657 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Telegramma da Alfandega de Santos, de 22 de dezembro proximo findo, perguntando consultando si as rendas de palha estão assemelhadas ás de linho ou si estão classificadas como fibras não classificadas de palha. A comissão, unanimemente, entende que renda de palha, conforme a consulta de que trata o telegramma junto, só póde ser classificada no art. 433 da tarifa, na taxa de 50 % "ad-valorem", por ser uma obra de palha não classificada. O senhor inspector assim decidiu.

Telegramma da Alfandega de Fortaleza, de 10 de dezembro proximo findo, perguntando qual a classificação adoptada por esta alfandega para as tiras de borracha empregadas em tabellas de bilhares. A comissão, unanimemente, entende que as tiras de borracha empregadas em tabellas de bilhares, devem pagar 50 % "ad-valorem", art. 1.033, como obras não classificadas de borracha. O Sr. inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1931. — Lino de Barcellos, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de janeiro de 1931: Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao servente effectivo da officina de aparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Laurindo Soares Veiga, para tratamento de sua saude, dous mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a

contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao SC-GM, Anthero dos Santos Gomes, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 14 de junho de 1907 a 13 de junho de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de limadores da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Julio da Costa Garcia, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-soldado naval, asyado, Hilario Victorino de Farias, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica e nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao 3º pharoleiro Manoel Nunes de Jesus, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio Machado, para tratamento de sua saúde, um anno de licença correspondente ao periodo de 1º de novembro de 1910 a 31 de outubro de 1930, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 40 — Acompanhado de todos os papeis, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento do marinheiro nacional, cabo João Antonio de Oliveira, pedindo-lhe seja entregue a medalha humanitaria de 1ª classe, conferida por decreto de 3 de março de 1926;

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 41 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, o credito, na importância de 1:285\$374, á conta da verba "20 — Classes inactivas — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1930, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela referida delegacia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente:

Foram mandados servir:

No Corpo de Saude: como chefe do Serviço de Saude da 5ª Região Militar, o coronel medico Dr. Joaquim Pinto Rabello, e como Director do Hospital Militar de São Paulo, o tenente-coronel

medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães.

Foi classificado:

Na arma de engenharia: o 1º tenente Arthur Levy, no 6º Batalhão de Engenharia (Aquidaua).

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os primeiros tenentes Manoel Stoll Nogueira, do 5º Regimento de Infantaria (Lorena), para o 15º Batalhão de Caçadores (Curityba); Francisco Ernesto Paes Leme, desse Batalhão para o 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra), e Octacilio Alves de Lima, do 18º para o 21º Batalhão de Caçadores (Campo Grande e Recife);

Na arma de cavallaria:

O capitão Oswaldo Tourinho Bittencourt, de ajudante do 7º (Livramento), para ajudante do 12º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé);

Os primeiros tenente Acrisio Paria de Azevedo, do 2º para o 4º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga e Tres Corações); Marcos Fournier, desse para aquelle Regimento; Luiz Roma de Abreu Lima, do 4º Esquadrão do 5º (Curityba), para o 1º Regimento de Cavallaria Divisionario; Gastão Ananias da Silva Filho, do 14º para o 6º Regimento de Cavallaria Independente (Ponta Porã e Alegrete); Angelo Calveda Broccki, do Quadro Ordinario para o Suplementar; Rubens dos Santos Pativa, do 3º Regimento de Cavallaria Independente (São Luiz), para o 5º Divisionario (Castro); Paulo Goulart Bueno Villela, do 4º para o 5º Regimento de Cavallaria Divisionario; Julio Foneca Prates, do 7º para o 8º Regimento de Cavallaria Independente (Livramento e Rosario); Sebastião Augusto de Carvalho, do Quadro Suplementar para o 2º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga);

Os segundos tenentes João do Couto Ramos, do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario para o 15º Independente; Bruno Fraga Ribeiro, do 4º Regimento de Cavallaria Independente (Santo Angelo) para o 1º Divisionario (Capital Federal).

Foi classificado: na arma de cavallaria: o 1º tenente Salm de Miranda, no 2º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga).

Por despachos de 7 do mesmo mez: Foi mandado incluir no quadro do Serviço Geographico Militar, o tenente-coronel Alfredo Alberto de Alencastro.

Foi classificado: na arma de artilharia: o 1º tenente Celso da Cunha Gonçalves, no 1º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Foram transferidos:

Na arma de artilharia: o 2º tenente Ario Rodrigues Ribas, do 1º Regimento de Artilharia Montada (Villa Militar), para o 5º Grupo de Artilharia de Montanha (Curityba);

No Quadro de Contadores: os capitães Luiz Carlos Valdez, do 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra) para o Quartel General da 3ª Região Militar (Porto Alegre); Marcellino de Oliveira Rocha, desse Quartel para o 9º Regimento de Infantaria (Pelotas), e Jorge Lobo Machado, desse Regimento para o 6º de Artilharia Montada (Cruz Alta).

Foram promovidos a radiotelegraphistas de 2ª e 1ª classes, respectivamente, o sargento-ajudante Pedro Vidal de Sá e radiotelegraphista de 2ª classe Raynaldo Nunes Barbosa, approvados em concurso.

Rectificação

Por despacho de 3 do corrente, foi designado, no Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Guilhermino Baeta de Faria, chefe da 5ª Divisão desse Departamento, e não como foi publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez.

Requerimentos despachados

Abilio Perêira de Rezende, tenente-coronel, pedindo que a licença de seis mezes, que obteve para tratamento de saúde seja considerada de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Como pede.

Alberto Luiz Compans, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Prove que a deserção teve como motivo não combater os revolucionarios.

Antonio Garcia Garbes, ex-3º sargento, pedindo reinclusão no serviço geographico militar. — Para ser attendido, o requerente precisa provar que a sua deserção está ligada, directa ou indirectamente, aos acontecimentos revolucionarios.

Benedicto Diogo de Araujo, pharmaceutico, pedindo inclusão no quadro de pharmaceuticos do Exercito. — Indeferido; o meio de seleccionar os profissionaes candidatos ao quadro de pharmaceuticos é o concurso.

Cassiano Pacheco de Assis, 3º sargento do 2º regimento de artilharia montada, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Sim, si houver vaga.

Djalma Vidal Ferreira, inspector de 1ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo transferencia, para identico cargo, no Collegio Militar. — Indeferido.

Felidei Wogarole, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Compareça á 1ª bateria isolada de artilharia de costa (forte de Copacabana), afim de ser identificado.

Gustavo Baron, 2º tenente em comissão, pedindo inclusão no quadro de dentistas. — Indeferido; o quadro de dentistas está extinto.

Itamar Costa, ex-praça, pedindo reinclusão no Exercito. — Deferido, á vista das informações.

Jeremias de Arêa Leão, pedindo matricula de seu filho Agricola Botelho Cardoso de Arêa Leão, em qualquer Collegio Militar. — Deferido; a matricula deverá ser effectuada em época regulamentar, no Collegio Militar do Ceará, prestando antes exame vago de algebra do 4º anno.

João Antonio da Fonseca, 1º sargento do 3º regimento de infantaria, pedindo aguardar, em Bemfica, em casa de sua familia, sua reforma. — Sim.

João da Costa Saldanha, 2º tenente em comissão, pedindo matricula no curso de contadores, independente de concurso. — Sim, si houver vaga.

Candido Rodrigues Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Casa Hilpert S. A., pedindo inclusão na tabella de forragem dos animais do Exercito a farinha calcio phosphatada "Aurora", de que é representante, e prometterá a fabricar no Brasil o produto "Farinha calcio phosphatada Aurora".

Ceciliano Miguel da Silva, ex-amanuense de 1ª classe do Departamento Central, pedindo pagamento de etapas.

— Deferido. Processa-se a divida regularmente.

Celestino Meirelles dos Santos, medico, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Celio Heredia, 1º tenente veterinario, pedindo certidão. — Certifique-se.

Horacio de Bittencourt Cotrim, coronel, pedindo aguardar solução do requerimento em que pediu transferencia para a reserva do Exército, nesta Capital. — Sim.

José Antonio de Oliveira Reis, 3º sargento reformado, pedindo asylo. — Deferido.

João Carlos de Araújo, ex-cabo, pedindo 2ª via de caderneta de reservista. — Certifique-se na forma da lei, o que constar a respeito do requerente durante o tempo em que serviu no Exército.

José Martins Borges, pedindo despacho de armas. — Junte o pedido do comprador, conforme o parecer da Directoria do Material Bellico.

Julio Ferreira de Pinho Filho, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Compareça ao 2º regimento de infantaria (Villa Militar), afim de prestar esclarecimentos.

Lourival Rodrigues Coral, sorteado, pedindo prova de sua frequencia militar no periodo de março a dezembro de 1919. — Sim, na forma da lei.

Luiz Reis, pedindo permuta de material inservivel por outro necessaria ao Arsenal. — Autorizo a permuta de accordo com a informação da Directoria do Material Bellico.

Odilon Raposo, 2º sargento asylo, pedindo residir fora do Asylo, em São Paulo. — Sim.

Raul Doglio, pedindo desincorporação. — Indeferido.

Renato Arnaldo Silveira Lopes, 1º sargento instructor do tiro de guerra, pedindo exame por decreto. — Indeferido.

João de Moura Dias, soldado da companhia de administração, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido.

Joaquim da Fontoura Rangel, enfermeiro de 3ª classe interino do Hospital Militar de Bagé, pedindo admissão no quadro permanente de enfermeiros do Exército. — Submetta-se a concurso, querendo.

José Bento Alvares, ex-praça, pedindo reinclusão no Exército. — Deferido, caso satisfaça as exigencias do n. 2 do artigo 390 do R. I. S. G.

José Ferreira dos Santos, 1º sargento da Escola Militar, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663 e permissão para gozar-a em Pirassununga. — Como pede.

José Nazario de Souza, ex-cabo, pedindo reinclusão no Asylo. — Indeferido, á vista das informações.

Julietta da Silva Couto, pedindo que seu filho Carlos José de Paula Couto preste exame no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Liduíno Antonio dos Santos, operario de 4ª classe do serviço central de transportes, pedindo tres meses de licença em prorrogação da que obteve, de accordo com o art. 8º, I, do decreto numero 14.663. — Seja inspecionado de saúde para effeito de aposentadoria, ficando considerado licenciado até que se manifeste a junta medica.

Mario Caetano Tavares, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Nabor Carvalho da Cruz, 3º sargento do 3º regimento de infantaria, pedindo matricula no curso de administração da Escola de Intendencia. — Sim, si houver vaga.

Renato Arnaldo Silveira Lopes, 1º sargento do quadro de instructores, pedindo exame por decreto. — Indeferido.

Renato Miranda Leal, cabo telegraphista do 1º batalhão de engenharia, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Sim.

Renato Vrandas de Azevedo, 1º tenente medico, pedindo permissão para importar dous revólvers. — Sim, poderá fazer livremente o seu pedido á casa Armbrust, que, então, requererá a esse ministerio, mencionando o porto de embarque.

Severo Barbosa, major veterinario, pedindo reconsideração de acto que o puniu. — Cancele-se a nota de reprehensão imposta ao requerente, como incurso no § 2º do art. 398 combinado com o n. 7 do art. 421 do R. I. S. G., de accordo com as informações.

Affonso de Albuquerque Reis e Silva, coronel reformado, pedindo permissão para que tres netos seus se tratem no Hospital Central do Exército. — Sim, mediante pagamento á vista no Hospital Central do Exército.

Affonso Leal Gomes, ex-1º sargento, pedindo ficar sem effeito sua exclusão. — Complete os documentos de accordo com o art. 390 do R. I. S. G.

Acilio Salies Silveira dos Santos, 3º sargento do 1º regimento de infantaria, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Concedo cinco meses para seu tratamento em casa de sua familia, de accordo com os leis vigentes.

Augusto dos Santos, soldado asylo, pedindo residir fora do Asylo em Alagoas. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Carlos de Saldanha da Gama Chevalier, capitão, pedindo considerar a licença de 60 dias que obteve para seu tratamento de accordo com a lei de licenças. — Sim, considere-se a licença referida de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663.

Everaldo Bezerra Cavalcante, soldado asylo, pedindo transferir sua residencia para Alagoas, por conta propria. — Sim.

Francisco Sergio de Oliveira, pedindo que ao alumno do Collegio Militar do Rio, Eduardo Sergio de Oliveira Bittencourt, seja annullado o trancamento de matricula. — Deferido.

Ignacio José dos Santos, 2º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — Indeferido.

Itiberê de Castro Caiado, interno do Hospital Central, pedindo demissão. — Sim.

João Baptista Junior, sargento ajudante reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. Nenhuma disposição de lei autoriza a concessão da melhoria de reforma no caso presente.

José Adami & Comp., pedindo certidão. — A licença foi concedida por despacho de 19 de agosto de 1928, exarado no requerimento do petionario.

José Avelino de Barros, 1º tenente de administração, pedindo permissão para gozar em São Lourenço as férias. — Proceder de accordo com o aviso circular de 6 de dezembro ultimo.

José Luiz Saraiva de Siqueira, 3º sargento do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo nomeação de auxiliar de escripta. — Aguarde a organização do respectivo quadro.

Manoel Ribeiro da Cunha Louzada, pharmaceutico, reformado, pedindo reversão. — Indeferido. Não ha conveniencia para o Exército na reversão do requerente e nem ha disposição de lei que ampare sua pretensão.

Rodolpho de Barros Bittencourt, capitão, pedindo annullação da matricula no Collegio Militar do Rio de Eduardo Sergio de Oliveira Bittencourt. — Deferido.

Theodomiro Alves de Campos, sargento ajudante da Escola de Aviação Militar, pedindo que a licença de seis meses que obteve para seu tratamento, seja considerada de accordo com o artigo 17 da lei n. 14.663. — Sim, considerando como dispensa de serviço os 15 dias gozados em 1922, visto não revestir essa dispensa dos caracteres de uma licença.

Theophilo José Raupp, pedindo que seu filho Manoel Velho Raupp, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre, preste exames em 2ª época. — Deferido.

Tullio Belleza, 1º tenente, pedindo eancellamento de alterações. — Sejam cancelladas as alterações existentes nos assentamentos do requerente e que tenham ligação directa ou indirecta com os acontecimentos revolucionarios occorridos a contar de 1922.

Ubyrajara Ferreira Junior, 2º tenente em comissão, pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do Hospital. — Concedo dous meses de licença para tratamento de saúde fóra do Hospital Central do Exército e na forma das leis em vigor.

Valentim José Marcellino, mestre da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha, pedindo inspecção de saúde para seu filho Claudionor Rodrigues Marcellino, soldado do 1º regimento de artilharia montada. — O Sr. commandante do 1º regimento de artilharia montada faça o requerente baixar ao Hospital Central do Exército, de accordo com o que preceitua o § 3º do artigo 145 do R. S. S. E., afim de ser observado e inspecionado, si necessario.

Vicente Ferreira de Oliveira, reservista, pedindo uma collocação. — Indeferido, á vista da informação da Directoria do Material Bellico.

Waldemar Silva, soldado do 3º regimento de infantaria, pedindo asylo. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1931

Processos:

De Theophilo dos Santos, mestre aposentado da Fabrica de Polvora do Piquete. — Mantenho o meu despacho de 25 de junho do anno findo, exigindo certidão do pagamento do sello de nomeação e melhorias de vencimentos, caso tenha obtido, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

De Alexandre Antonio da Costa, habilitado á percepção de soldo vitalicio.

Apresente prova dos serviços prestados e atestado de identidade, na forma regulamentar.

De Joaquim Gomes de Faria, habilitando a percepção de soldo vitalício. — Apresente atestado de identidade, na forma regulamentar.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Salvador Cabrera Fernandes, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para um dos corpos de São Paulo. — Indeferido, em vista da informação.

Theodorico José Teixeira Franco, pedindo, no posto de capitão da Guarda Nacional, transferencia para o Exército de 2ª linha. — Indeferido em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Manoel Rocha Barbosa, reservista, pedindo honras do posto de 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha. — Indeferido, visto sua pretensão não enquadrar nas disposições regulamentares.

Luciano Coelho de Faria, pedindo transferencia de incorporação da 4ª Região Militar para a 2ª Região Militar. — Indeferido, em vista da informação da G. 6.

Elpidio Santa Clara, pedindo para ser antecipada sua incorporação. — Indeferido.

Alvaro Vieira Cabral, pedindo antecipação de incorporação. — Indeferido.

Carlos Trovatti, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para o Estado de São Paulo. — Indeferido, á vista da informação.

Paulo Africani, sorteado, pedindo exclusão do serviço militar. — Indeferido.

Roméio Ferrari, sorteado, pedindo transferencia de incorporação de Matto Grosso para um dos corpos de São Paulo. — Indeferido, em vista da informação.

João Carriço de Queiroz, pedindo para ser antecipada a sua incorporação. — Indeferido.

Gabriel Alves Balbueno, 2º tenente da arma de infantaria da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo inclusão no quadro dos officiaes do Exército activo. — Indeferido, em face das disposições regulamentares.

José Victor Barbosa, 2º tenente da arma de infantaria de 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 1º tenente com antiguidade da data em que completou o interstício. — Complete o segundo periodo de instrução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 3 de janeiro de 1931, foram approvadas varias folhas de pagamento, effectuado ao pessoal jornalheiro contratado, pela directoria da Estrada de Ferro Central do Piahy, dos salarios correspondentes aos mezes de setembro e outro de 1930, nas importancias totaes de 43.310\$859 e 46.166\$416.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

Ao inspector federal das estradas:
N. 1—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de A. F. da Costa Azevedo, proprietario da Usina Catende, no Estado de Pernambuco, pedindo autorização para desincorporar do material de The Great Western of Brasil Railway, Company, Limited, 10 vagões fechados, de 25 toneladas, de sua propriedade, e informo pela mesma inspectoría, no officio n. 995/S, de 3 de dezembro de 1930, exarou, em 5 do corrente, o seguinte despacho: — Recommenda-se á Inspectoría das Estradas que proceda a revisão de todos os contractos de transferencia de material ferroviário.

N. 2 — Communicando que no requerimento de Soviersoski, Gracia & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento de 7 de maio, do anno findo, no qual solicitaram que fosse a E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande autorizada a lhes transferir cinco vagões-plataforma, adquiridos de Hugo Guimarães dos Santos, e que aquella inspectoría informou no officio n. 693/S, de 25 de novembro ultimo, o Sr. ministro, em data de 2 do corrente, exarou o seguinte despacho: — Proceda-se preliminarmente, á revisão de todos os contractos de transferencia de materias ferroviário.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1931

Avisos:

Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 — Em officio n. 1.364, de 18 de julho do anno proximo findo, o Sr. presidente desse Estado solicitou a approvação da minuta de escriptura a ser lavrada entre o Estado como cessionario dos contractos relativos á barra e ao porto do Rio Grande e a Companhia Swift do Brasil, regulando a renuncia por esta, do direito ao aforamento de parte do terreno que ficará accrescido com a construção do trecho de cás entre o do Novo Porto e o cás fronteiro ao estabelecimento industrial daquela companhia.

Attendendo a esse pedido reiterado por V. Ex. em telegramma de 5 de dezembro proximo findo e á vista das informações da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 2.482, de 17 do mesmo mez, resolvi approvar a minuta de escriptura que acompanhou o citado officio do governo do Estado, o que ora tenho a honra de comunicar a V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1 — Em officio n. 1.364, de 18 de julho do anno proximo findo, o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul solicitou a approvação da minuta da escriptura a ser lavrada entre o Estado, como cessionario dos contractos relativos á barra e ao porto do Rio Grande, e a Companhia Swift do Brasil, regulando a renuncia, por esta, ao

direito ao aforamento de parte do terreno que ficará accrescido em a construção do trecho do cás entre o do Novo Porto e o cás fronteiro ao estabelecimento industrial daquela companhia.

Attendendo esse pedido, reiterado pelo Sr. interventor federal naquella Estado, em telegramma de 5 de dezembro proximo passado, e á vista das informações dessa inspectoría, em officio n. 2.432, de 17 do mesmo mez, resolvi approvar a minuta da escriptura que acompanhou o citado officio do governo do Estado, o que vos communico para os devidos fins.

N. 1 — Attendendo ao pedido do Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora da Fortaleza, relativo á cessão de nove toneladas de cimento e dez metros cubicos de madeira, declaro-vos que tendo em vista destinar-se o material em apreço á construção de um pavilhão onde deverão ser abrigados gratuitamente diversas moças pobres, autorizo essa inspectoría a ceder pelo preço do custo o alludido material, conforme foi proposto no vosso officio n. 371/S, de 13 de dezembro ultimo.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1 — Em solução ao officio n. 2.434, de 6 de setembro ultimo, em o qual é proposta a cessação da licença concedida a Carlos C. Lacombe, para o estabelecimento de uma estação radio emissora, por falta de cumprimento ao disposto no art. 47 do Regulamento dos Serviços Cívis de Radiotelegraphia, declaro-vos, para os devidos fins, que fica essa repartição, d'ora em diante, autorizada a cassar as licenças concedidas para a installação de taes estações sempre que, pelos concessionarios, fôr infringida a citada disposição.

— Sr. interventor do Districto Federal:

N. 1 — Em resposta ao officio n. 2.494, de 15 de dezembro proximo findo, pedindo se faça uma dragagem em torno da ponte do Retiro Saudoso, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes informa não poder executar de momento esse serviço, porquanto o unico aparelho que a isso se presta se acha em serviço na desobstrução do Canal do Mangue.

Entretanto, a referida Inspectoría vae providenciar no sentido de attender de outro modo a solicitação de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Em referencia ao officio n. 353, de 18 de fevereiro de 1929, em que esse Estado solicita autorização para conceder, na Viação Ferrea, o abatimento de 30 % sobre a tarifa em vigor para osapparehos de louça ou vidro commum, nacionaes, quando despachados em primeira expedição, para percurso superior a 400 kilometros, pelas fabricas localizadas nesse Estado, e bem assim para estender á pedra calcarea destinada á fabricação dos referidos apparehos a mesma vantagem concedida a esse material, quando se destina á fabricação de cal e de adubo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. informar a este ministerio si tal redução ainda é opportuna.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 5 — Restituindo a esse ministerio as requisições falsas de passagens encaminhada com o aviso n. 3.491, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia das informações prestadas sobre o assumpto pela 1ª Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Convindo, por todos os modos, não se impedir a repetição do facto delictuoso que

taes requisições significam, como ainda descobrir qual o seu autor ou autores, peço permissão para lembrar a V. Ex. a necessidade da abertura de um inquerito a respeito, providência que acabo de determinar seja tomada na referida via ferrea.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 6 — Em resposta ao aviso N. E. C/163, de 29 de agosto ultimo, relativo a um systema de propaganda, considerado novo, da autoria do Sr. Juan José Rocodora, de nacionalidade argentina, que propõe cedel-o ao governo brasileiro, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este ministério aceita a proposta, de ver que a cessão ao Correio do Brasil seja feita sem remuneração alguma e corram por conta desse ministério as despesas com a vinda do proponente a esta Capital, conforme deseja.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1931

Offícios:

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 — Em addieamento ao officio n. 53, de 29 do mez findo, relativo a varias requisições falsas de passagens feitas a essa via ferrea pelo Ministerio da Agricultura, comunico-vos, que no mesmo despacho, referido naquelle officio, o Sr. ministro recommendo a essa estrada a abertura de um inquerito afim de ficar apurado se houve connivencia de empregado ou empregados dessa repartição no facto delictuoso.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento de Constantino Ambroise, informado por essa estrada no officio n. 364-D, de 29 de novembro ultimo, solicitando concessão de um passe de 2ª classe, cam abatimento, entre Barra Mansa e Lavras, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 5 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro proximo findo, resolveu autorizar a Companhia Telephonica Brasileira a construir, de accordo com a planta que a essa acompanha por mim rubricada, em quatro vias, uma linha telephonica á margem da estrada de rodagem Rio-São Paulo, entre os kilometros 35 e 42, observadas as condições indicadas no officio n. 362, de 22 de dezembro ultimo, da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, incluso por copia, e ficando entendido que o Governo se reserva o direito de exigir, em qualquer tempo, a mudança dos postes para que estes fiquem a maior distancia do leito da estrada, ou a mudança dos mesmos para fóra da faixa pertencente ao Governo.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 6 — Em resposta ao officio n. 134, de 5 do corrente mez, com o qual essa repartição encaminhou o requerimento da Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil pedindo permissão para se corresponder por meio das suas estações com as aeronaves italianas que viajam em demanda do nosso paiz communico-vos que o Sr. ministro concede a permissão pedida nos termos da informação constante do citado officio.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, desejando attender

á reclamação que, em carta, fez Riolando de Abreu e tendo em vista o informado por essa inspectoría em officio n. 997/S, de 3 de dezembro ultimo, determina seja promovido um entendimento com a São Paulo Railway, no sentido de ser melhorada a situação actual dos escriptorios da alludida via ferrea situados em Santos, relativamente á falta de hygiene e de conforto para o pessoal.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 7-C/1ª — Rio, 6 de janeiro de 1931.

Recommendoo vossas providencias no sentido de ser fielmente observado por essa repartição o disposto no art. 7º, do decreto n. 19.550, de 31 de dezembro proximo findo, que orça a Receita Geral para o exercicio corrente.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. administrador dos Correios d....

Sub-Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 8-E/2ª — Rio, 7 de janeiro de 1931.

Declaro-vos, para os fins convenientes que, em portaria n. 3.186-E/2ª, de 31 de dezembro ultimo, resolvi, nos termos do decreto n. 19.514, de 20 do mez passado, que as actuaes 4ª e 5ª secções das administrações postaes de 3ª e 4ª classes fiquem reunidas em uma só secção, sob a denominação de 4ª secção e que, dirigida por um só chefe, execute os serviços a cargo das duas secções antigas.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. administrador dos Correios de....

Sub-Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 9-E/2ª — Rio, 7 de janeiro de 1931.

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que deveis, por intermedio dos chefes de serviço, examinar a conducta dos funcionarios de todas as categorias dessa administração, verificando quaes são os faltadores, máos cumpridores das ordens de serviço, pouco cuidadosos na execução dos trabalhos, pouco assíduos ou habituados a ausencias frequentes nas horas do expediente, inaptos, por incapacidade intellectual ou physica, para os trabalhos postaes, afim de que se preparem os processos para exoneração ou aposentadoria, conforme os casos, uma vez que a repartição não pode prescindir de pessoal efficiente para dar conta de sua importante missão.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. administrador dos Correios de....

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 6 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Virgílio dos Santos, pedindo pagamento. — Deferido. A thesouraria para providenciar.

Vicente de Souza Coutinho, pedindo readmissão. — Indeferido.

Virgolino Pecegheiro do Amaral, pedindo admissão. — Indeferido.

Trajanoy de Medeiros & Comp. — Em face das informações nada ha que deferir.

Brenno & Comp., pedindo levantamento de caução. — Indeferido.

Thercio Marcellino dos Santos, pedindo readmissão e transferencia. — Indeferido.

Victor Rosa Teixeira, Tyndaro de Souza Meirelles, pedindo certidão. — Certifique-se.

Villas Boas & Comp., pedindo restituição de caucões. — Restituam-se as caucões.

Willmann, Xavier & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se.

Ulysses Costa, Romão Carvalho de Almeida, Antonio Manoel da Silva, Francisco Graciano, Gabriel Faustino dos Reis, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

José Pedro, pedindo licença. — Concedo a licença requerida, de accordo com o parecer do Sr. Dr. secretario.

Lucilia de Alvear Gomes, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Sociedade Anonyma Moinho Santista. — Deferido, tendo em vista as informações. Lavra-se termo de accordo com a inclusa minuta.

Trajanado Adelino dos Santos, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Geraldo Archanho. — Não ha vaga.

Lima Azevedo & Comp. — Restituam-se a quantia de 51\$000 conforme parecer da Contadoria.

Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes Companhia de Seguros. — Indeferido, tendo em vista o art. 56, letra f, do Regulamento de Transportes.

Standard Oil Company of Brasil. — Restituam-se as quantias de 38\$100, 82\$700, conforme parecer da 3ª Divisão.

S. A. Frigorifico Anglo. — Reduzida para 204\$826, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada.

S. Moreira & Comp., — Pague-se a quantia de 165\$830, correndo a despeza por conta do funcionario infra indicado.

Alberto Motta. — Reduzida para 152\$882, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada.

Van Erven. — Restituam-se a quantia de 79\$300, de accordo com o parecer da 3ª Divisão.

Viação Imperio Ltda., Sylvia Lourenço Branco, Prefeitura Municipal de Jacarehy, Sociedade Anonyma Longo vica, Cyro do Valle Ferro. — Compitam á Secretaria.

Dia 7 de janeiro de 1931

Beatriz Judith, pedindo pagamento. — Deferido.

Danton da Silva Jardim, pedindo desconto parcelado. — Deferido, tendo em vista as informações.

Atlantic Refining Company of Brasil. — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados e conhecimento da thesouraria, mediante recibo.

João de Oliveira, José Luiz Chaves, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio Alves de Castilho Guerra, Feliciano Costa, José dos Santos Dias Junior, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

AEG Companhia Sul Americana de Electricidade. — Deferido, applicando-se a multa de 5 % sobre o valor do material não fornecido.

Joaquim Soares de Queiroz, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Manoel Moutinho da Silva. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, Rubens José dos Santos, Companhia Commercial e Maritima. — Compareçam á secretaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 10, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco Kiss e recorrida a Companhia Bettenfeld S. A.:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 117, de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Guido Lanzillotta e recorrida a firma A. Figueira & Comp.:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de dez dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 135, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Machado de Souza e recorrida Antonio Ferreira:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de

férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preenchê-la:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 227, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Celestino Novelli e recorrida a Companhia de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 233, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco Bento Rangel e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 244, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Aleixo Alassa e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa

formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 246, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Alexandre Chekin, e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 247, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Martins e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade e sem os assentamentos que lhe cumpria fazer:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a respectiva legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 248, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Baptista de Souza e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do pra-

zo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 249, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Amador e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 250, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Simões de Castro e recorrida a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 251, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Ramos e recorrida

a Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de oito dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 450, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Francisco Moreira da Costa e recorrida a firma Gímenes & Souza:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 451, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Botelho de Souza e recorrida a firma Azevedo & Esteves:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente

julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 455, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Salvador Bonelly e recorrido Eduardo Dias Martins Pereira:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 465, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Vieira e recorrida a firma Fortunato & Ferreira:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SESSÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1930

PRESIDENCIA DO SR. LINDOLFO COLLOR, MINISTRO DO TRABALHO, SECRETARIADO PELO SR. HEITOR BELTRÃO, SECRETARIO GERAL

Às 21 horas comparecem mais os Srs. Conselheiros: H. Pinheiro de Vasconcellos, João Ferreira dos Santos, Theotônio de Almeida, Julio Ed. da Silva Araujo, José M. da Silva, representante do inspector federal de Estradas; Osorio de Almeida Junior, Honorio de Barros, Rodolpho Macedo, Vicente de Paulo Galliez, Oscar da Graça Fagundes, Oswald Galvão, Victor Vianna, F. de Oliveira Passos, Augusto Ramos, Filogonio Peixoto e Edgard do Prado Lopes.

O Sr. Secretario justificou a ausencia dos Srs. Conselheiro Hannibal Porto, Herbert Moses e Francisco Antonio Coelho.

O Sr. Presidente — Srs. membros do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Em virtude da lei que regula a existencia desta Assembléa, cabe-me o grato dever de presidir a presente reunião, que, como sabeis, se destina a trabalhos urgentes e inadiáveis.

Aproveito a oportunidade para manifestar-vos o alto apreço em que o Governo Provisorio da Republica tem a colaboração deste Conselho e para exprimir a esperança, em que o mesmo Governo está, de poder, depois das necessarias modificações na vida desta instituição, contar sempre com a coadjunção dos Srs. Conselheiros.

Está aberta a sessão.

Tendo sido publicada a acta da sessão anterior, e ninguém reclamando a sua leitura, é esta dispensada, sendo, em seguida, submettida á discussão e approvada sem debate a referida acta.

EXPEDIENTE

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) procede á leitura do seguinte expediente:

Officio do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, offerecendo um exemplar do memorial daquelle Centro sobre a situação da industria algodoeira nacional.

Officio do Dr. Lucas Bicalho, inspector federal de Estradas, respondendo á comunicação que lhe fez este Conselho

Superior de que faz parte do mesmo, em vista do cargo que desempenha.

Officio do Conselheiro Henrique Pinheiro de Vansconcellos agradecendo a sua designação para membro do IX Comissão Permanente.

Carta do Sr. Conselheiro Raul Villar renunciando o lugar de representante da Liga do Commercio junto a este Conselho.

Officio do Conselheiro Adelmar Tavares renunciando o cargo de representante do presidente do Banco do Brasil.

Officio do Conselheiro Henrique Pinheiro de Vasconcellos comunicando que não foi aceita a renúncia solicitada do cargo de representante do Sr. Ministro das Relações Exteriores junto a este Conselho.

Officio da Liga do Commercio nomeando o Sr. Dr. José Gurgel Dantas para seu representante junto a este Conselho.

O Sr. Secretario Geral communicou ao plenário, ainda, que os Srs. Conselheiros A. Costa Pires, Randolpho Chagas e Fortunato Bulcão renunciaram também, junto ás instituições que representam neste Conselho, os seus respectivos mandatos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Rodolpho Macedo — Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho Superior do Commercio e Industria:

A outrem, sem duvida, caberia agradecer as honrosas palavras dirigidas pelo Governo, na pessoa de V. Ex., ao Conselho Superior do Commercio e Industria, que tem procurado cumprir rigorosamente seu dever, realizando, na medida de suas forças, os estudos, as observações e o mais assiduo trabalho, com relação aos assumptos que lhe são submettidos.

Confiamos todos em que, na remodelação por que passa o paiz e que traz no seu programma os conselhos technicos e de investigação, encontrará o poder publico o Conselho Superior do Commercio e Industria na sua ardua tarefa, na sua longa trajetória, sem a menor remuneração se não a que dá a cada um de nós a consciencia de estar presando relevantes e patrióticos serviços ao paiz. (*Muito bem.*)

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para propor á Assembléa que, em vista do estudo já feito pelas Comissões, todos os pareceres unanimes sejam votados englobadamente, como, aliás, já foi suggerido aqui, em outra occasião.

Está claro que, deliberando-se por essa forma sobre os pareceres que estão assignados pela totalidade dos membros de cada Comissão, sem voto divergente, ficaria facultado a qualquer dos Srs. Conselheiros fazer uso da palavra sobre aquelle que entendesse dever debater.

E' esta, Sr. Presidente, a proposta que peço a V. Ex. submeter á consideração da Casa.

O Sr. Presidente — O Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo propõe sejam votados englobadamente os pareceres que não tiverem voto divergente nas respectivas Comissões. Vou submeter a votos a proposta.

O Sr. Silva Araujo — Sr. Presidente, desde inicio devo dizer que dou meu voto á proposta do Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo; porém, quanto ao processo n. 1.079, de que foi Relator o Sr. Fortunato Bulcão e em que são recorrentes oito firmas que se dedicam á industria pharmaceutica no Brasil, é de meu dever, cumprindo o mandato de que fui investido, dar alguns esclarecimentos á Casa, que procurarei resumir, porquanto o trabalho que produzi sobre a materia é bastante volumoso.

Como, em todo caso, trata-se de assumpto tecnico, como o qual o Conselho não está familiarizado, julguei-me na obrigação de, em nome da Associação Brasileira de Pharmaceuticos, elucidar o plenário.

Impedimentos occorriam, determinando que eu, de *motu proprio*, não me pudesse occupar da materia em apreço, porquanto uma das firmas que recorrem é Silva Araujo & Comp., da qual faço parte, e outra é Carlos da Silva Araujo, cujo chefe é um de meus irmãos, sendo queoadvogado dos recorrentes é ainda um de meus irmãos, O Dr. Franklin da Silva Araujo.

A Associação Brasileira de Pharmaceuticos, entretanto, chamada a debate, pois que teve de opinar sobre o caso no terreno tecnico, possui na Federação das Associações Commerciaes do Brasil um representante, que é justamente o Conselheiro que, neste instante, dirige a palavra á Assembléa.

Ha documento do presidente da Associação Brasileira dos Pharmaceuticos, documento que é um dos annexos ao meu trabalho e que me acredita neste character, fazendo, depois de varias recusas minhas, um appello para que eu traduzisse aqui o ponto de vista da associação.

Assim, não é espontaneamente que venho á tribuna, não é Julio Eduardo da Silva Araujo, humilde Conselheiro, quem neste momento pede a attenção da Casa para seu trabalho, que a associação deseja, caso o Conselho esteja de accordo, ver appenso ao processo a que me refiro; é o representante da Associação Brasileira de Pharmaceuticos na Federação das Associa-

ções Commerciaes que, tendo qualidade para fallar no Conselho, cumpre o dever de attender ás ordens da associação de que é representante.

O estudo que fiz, como já disse, estudo tecnico, é bastante desenvolvido, porque é preciso apreciar a especie á luz da sciencia, examinal-a em confronto com o regulamento do Departamento Nacional da Saude Publica e analysal-a ainda em face do regulamento da Propriedade Industrial.

De qualquer forma, o caso, na sua simplicidade, é o seguinte: os Drs. Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe, tendo procedido a estudos, no Instituto de Manguinhos, como funcionarios distinctos, que são, do mesmo, chegaram a descobrir, segundo pretendem, novo methodo para uma nova preparação da industria pharmaceutica. No seu trabalho, executado por ordem da Associação Brasileira de Pharmaceuticos, demonstro que não ha novidade alguma no que elles descobriram; mas devo dizer, desde logo, que é vedado aos technicos do Instituto utilizarem-se do nome e da marca deste para fazerem preparatos de sua autoria. Elles só os poderiam fazer fóra do Instituto, como outros cientistas de Manguinhos fazem.

Além disso, reconhecendo o passo precipitado que deram, os recorridos deixam de lado o que primitivamente reivindicavam, passando a outras reivindicações, que não são as iniciais dos processo e assim, frustando a lei essencial do pedido de privilegio, que se basea na petição inicial, na enunciação do objecto do privilegio e das características deste.

Ha, no correr do processo, vícios e irregularidades verificados dentro da repartição de Propriedade Industrial.

Quanto á parte juridica, cito grandes commercialistas e doutrinadores do Direito Industrial, como Jordan Thaler e outros. Entre os nacionaes, limito-me a citar Viveiros de Castro, que abordou perfeitamente a questão, mostrando em que assumptos, em materias póde o Governo ter, ou tem, monopolio, em face da lettra da Constituição, não podendo, portanto, um objecto constituir privilegio de funcionarios de um instituto official, quando também não poderia ser, sequer, monopolio do Estado, porque isto constituiria attentado á propriedade privada.

Demais, os recorridos não teem qualidade para registrar marca de commercio e de industria; não possuem séde industrial, não preparam em laboratorio proprio a sua especialidade e sim no estabelecimento onde são estipendiados, onde fazem, honestamente, aliás, jús a esse estipendio, mas para outros fins. Este é o aspecto moral da questão.

Finalmente, estaria em perigo o prestigio da sciencia brasileira, quando fosse concedido o privilegio.

Vou dizendo correntemente as cousas, mas, repito, em meu trabalho está tudo considerado por miúdo, e posso asseverar a V. Ex., Sr. Presidente, e afirmar ao Governo da Republica, o qual se caracteriza por normas impeccaveis na administração publica, que, nesse terreno, ha abusos que necessitam ser extirpados, circumstancias que merecem ser examinadas á luz da razão, á luz do direito.

Concluindo, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte o Conselho sobre a possibilidade de ser juntado ao processo o trabalho que, em nome da Associação Brasileira de Pharmaceuticos, tenho a honra de remetter á Mesa.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — O Conselho tem sempre admitido ampla defesa.

O SR. SILVA ARAUJO — Era o que tinha a dizer.

O Sr. Honorio de Barros — Sr. Presidente, o Sr. Silva Araujo não póde fallar aqui em nome do oppoente; não póde fallar como representante da Associação de Pharmaceuticos, não póde fallar como parte interessada, mas apenas póde fallar como Conselheiro.

Era o que desejava dizer.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Sr. Presidente, tratando-se de assumpto de magna importancia, como este, do qual não tenho sciencia nem consciencia sinão pelo que sahi publicado no *Diario Official*, tratando-se, repito, de materia de alta relevancia, pois que affecta o Direito Industrial, no qual repousa, talvez, a garantia do industrial, a garantia do negociante, a garantia do futuro, positivamente não posso deliberar, agora, sobre este processo.

Pediria, portanto, a V. Ex. que, adiada a deliberação, fosse o processo devolvido ao poder competente, para tomar conhecimento das razões apresentadas pelo Sr. Silva Araujo, de modo que a decisão final pudesse ser consciente, como, até hoje, teem sido todas as que tomamos sobre os trabalhos que nos são submettidos.

O Sr. Presidente — A Presidencia tem de submeter ao plenário duas propostas: A primeira é do Sr. Silva Araujo, no sentido de que sejam annexadas ao processo n. 1.079, as

razões offerecidas pela Associação Brasileira de Pharmaceuticos. Vou submeter a votos essa proposta.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Inclua-se a proposta do Sr. Silva Araújo.

E' submittida a votos e approvada a proposta do Sr. Silva Araújo.

O Sr. Presidente — A segunda proposta é do Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo, afim de que sejam adiadas a discussão e votação do parecer n. 518, da VIII Comissão Permanente, que corresponde ao processo n. 1.079. Vou consultar o Conselho a respeito.

Consultado, o Conselho concede o adiamento solicitado.

O Sr. Presidente — Precisamente quando a Presidencia ia pôr em votação a proposta do Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo, para que fossem votados englobadamente os pareceres unanimes, pediu a palavra o Sr. Silva Araújo, interrompendo, dest'arte, a votação. Assim, consulto o Conselho sobre se está de accordo em que sejam votados englobadamente os pareceres unanimes.

Consultado, o Conselho resolve a favor da votação em globo.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Os pareceres unanimes são os seguintes:

Da VIII Comissão — 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 600, 602, 604, 605, 608 e 609.

Da IX Comissão — 396, 531, 538, 540, 542, 544, 545, 546, 547, 551, 552, 554, 555, 556, 336, 550, 557, 558, 559, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 571, 574, 576, 577, 578, 579, 583, 585, 586, 587, 589, 591, 598, 599, 600 e 601.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão dos pareceres, em globo, sendo depois approvadas, tambem englobadamente, as seguintes:

CONCLUSÕES

Dos pareceres da VIII Comissão Permanente, ns.:

549 — "Não merece provimento o recurso interposto Sr. Juan Lesiuk, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para — uma nova composição chimica para lacerar sem fogo ou calor cartas, documentos e outros objectos que se deseje tornar inviolaveis."

550 — "Não merece provimento o recurso."

551 — "Não merece provimento o recurso."

552 — "Não merece provimento o recurso."

553 — "Deve ser dado provimento ao recurso interposto pelo Sr. Francisco Trotta do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para — aperfeiçoamentos em methodos de remover e tratar lixo e aparelhos para esse fim."

554 — "Não merece provimento o recurso interposto pelo Sr. René Zaninoli do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — um aparelho para queimar combustiveis liquidos."

555 — "Deve ser dado provimento ao recurso interposto por Paulino José Mangia do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — uma caixa aperfeiçoada para transporte de mercadorias, denominada Mangia."

558 — "Pelo provimento do recurso interposto, para que seja concedida ao requerente a patente sómente como modelo de utilidade."

559 — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto."

560 — "Merece provimento, em parte, o recurso em apelo, afim de que, sem prejuizo da prioridade, possa o requerente apresentar, querendo, novo pedido para — um producto para preservar madeiras e outros materiais cellululosicos."

561 — "Não merece provimento o recurso interposto pelos Srs. Frehse & Vaneck."

562 — "Deve ser dado provimento ao recurso interposto pelos Srs. Gimmereando Saraiva de Mello e Heinrich Reichenbach, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para — um aparelho automatico destinado a dosagem e distribuição de soluções desinfectantes."

563 — "Não merece provimento o recurso interposto pelos Srs. Charles T. Wilson, Inc., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio dos Srs. André Arthur Despinay e José Camillo de Avellar Sobrinho, para — uma machina automaticamente alimentada e destinada para quebrar cocos babassá ou semelhantes."

564 — "Deve ser dado provimento ao recurso interposto pelos Srs. Francisco Carlo Palazzo e Fortunato Palazzo, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — processo para fabricação de super-phosphatos triplos."

565 — "Pelo não provimento do recurso."

566 — "Deve ser negado provimento ao recurso, mantido o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial."

567 — "Deve ser negado provimento ao recurso, mantido o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial."

568 — "Deve ser negado provimento ao recurso, mantido o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial."

569 — "Não merece provimento o recurso."

570 — "Não merece provimento o recurso."

571 — "Deve ser dado provimento ao recurso interposto pelos Srs. Francisco Carlo Palazzo e Fortunato Palazzo, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — processo para produção simultanea de phosphato precipitado e nitratos syntheticos."

572 — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto pelo Sr. Percio de Oliveira Mendes, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — um motor sem combustivel."

573 — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto pelo Sr. Willis Ward, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — dispositivo de segurança para aeroplanos."

574 — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto, para ser patenteado o invento em apelo como modelo de utilidade, não obstante o pedido que se depára na petição inicial não estar de accordo com o material descriptivo, corrigindo-se assim um pequeno engano da referida petição."

575 — "Deve ser negado provimento ao recurso."

576 — "Pelo não provimento ao recurso interposto."

577 — "O recurso não merece provimento."

578 — "Não merece provimento o recurso."

579 — "Não merece provimento o recurso interposto por Affonso Cisino, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — um novo explosivo, denominado Industrialina."

581 — "Deve ser negado provimento ao recurso, mantido o despacho recorrido."

582 — "Deve ser negado provimento ao recurso, mantido o despacho de indeferimento da Directoria Geral de Propriedade Industrial, pois o systema é universalmente conhecido e adoptado mesmo entre nós."

583 — "Deve ser negado provimento ao recurso, mantido o despacho de indeferimento da Directoria Geral de Propriedade Industrial."

584 — "Deve ser negado provimento ao recurso, por ter a Directoria Geral de Propriedade Industrial agido com acerto indeferindo o pedido de patente."

585 — "Não merece provimento o recurso."

586 — "Não merece provimento o recurso."

587 — "Deve ser negado provimento ao recurso."

588 — "Pelo não provimento ao recurso, mantida a decisão da Directoria Geral de Propriedade Industrial."

589 — "Merece provimento o recurso interposto pelo Sr. Charles T. Wilson, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido

do Sr. André Arthur Despiney, para — aperfeiçoamento em machinas automaticamente alimentadas, destinadas para quebrar côco babassú e outros semelhantes.”

590 — “Pelo provimento do recurso.”

591 — “Pelo provimento do recurso.”

593 — “Deve ser negado provimento ao recurso interposto pela Ruth Aldo Company, Inc., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de privilegio para — uma preparação de esterés organicas de cellulose, a partir de seus esterés sulphuricos.”

594 — “Pelo deferimento do recurso.”

595 — “Pelo provimento ao recurso, para o fim de ser concedido o privilegio na forma do pedido.”

596 — “Deve ser dado provimento ao recurso interposto pela Societé pour la Fabrication de la Rhodiaseta, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio do senhor Adolf Ewald Gull, para — aperfeiçoamentos em manufactura de seda artificial.”

597 — “Pelo provimento ao recurso.”

598 — “Pelo não provimento do recurso.”

600 — “Não merece provimento o recurso.”

602 — “Não merece provimento o recurso.”

604 — “Pelo não provimento do recurso.”

605 — “Não merece provimento o recurso.”

608 — “Não merece provimento o recurso.”

609 — “Contra o provimento do recurso interposto pelo Sr. Carlos Sansoldo, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para — um filtro applicavel a circuitos industriaes e para uso em aparelhos radio-telephonicos.”

Da IX Comissão Permanente, ns.:

896 — “Deve ser negado provimento ao recurso.”

531 — “Deve manter-se o registro da marca requerida, negando-se, em consequencia, provimento ao recurso.”

538 — “Deve ser dado provimento ao recurso.”

540 — “Deve ser dado provimento ao recurso, para mandar registrar na classe 41, a marca — Captain — depositada pela Argus Watson & Co., Limitada, porém, pelo fundamento de que não se confundem os artigos a que se destinam, respectivamente, essa marca e a de propriedade da Mac Fisheries Limitada, e não por causa da autorização indevida, junta a fls. 11.”

542 — “Pelo provimento do recurso, para que seja registrada a marca — Magic — conforme foi requerida.”

544 — “Deve ser dado provimento ao recurso.”

545 — “O recurso não merece provimento.”

546 — “Deve dar-se provimento ao recurso, para o fim de ser admitida a registro a marca apresentada pelo recorrente.”

547 — “Deve negar-se provimento ao recurso, mantendo o despacho de indeferimento do Sr. director geral da Propriedade Industrial, como tambem pareceu ao Sr. representante do Ministerio Publico.”

551 — “Deve aconselhar-se o provimento do recurso, em parte, mandando registrar a marca na classe 41 e mantendo o indeferimento do Sr. director geral da Propriedade Industrial quanto á classe 43.”

552 — “Deve ser negado provimento ao recurso, por estar provado que a recorrida é possuidora, desde 1919, da marca devidamente registrada — Cerveja Malta.”

554 — “Deve ser negado provimento ao recurso e mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial.”

555 — “Pelo não provimento do recurso, baseado na infracção do numero 7 do art. 80 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 1923, desprezada a segunda parte do despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial, referente ao art. 105 do mesmo regulamento.”

556 — “Pelo indeferimento do pedido da Sprang Chalfant Co., Inc., de registro para a marca — Standard — afim de distinguir canos (tubulagem de aço e ferro sem juntas), pelo motivo de sua imitação á marca já registrada sob o numero 25.670 para a classe 12, onde se acham incluídos os artigos a serem distinguidos pela marca requerida pelos recorrentes.”

336 (em revisão) — “O recurso merece provimento, para o fim de ser admitida a registro a marca em apreço, desde que a recorrente prove estar devida-

mente habilitada a explorar o genero de commercio de que se trata.”

550 — “Pelo provimento do recurso, para que seja mandada registrar a marca do recorrente.”

557 — “Pelo provimento do recurso, porque houve infracção do determinado no numero 7 do art. 80 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 1923, no despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial, que deve ser reformado no sentido de negar-se o registro pedido pelo Dr. Renato Guimarães Lopes.”

558 — “O recurso não merece provimento, pois a marca da firma recorrente viria induzir em confusão com a internacional de numero 48.477, que foi archivada m 19 de maio de 1927.”

559 — “Deve ser registrada a marca — Pilar — para farinha de trigo, fabricada pela S. A. Grandes Moinhos do Brasil.”

563 — “O recurso merece provimento.”

564 — “O recurso merece provimento em parte, para o fim da Directoria Geral da Propriedade Industrial conceder o registro da marca apresentada pelos recorrentes para os artigos da classe 44, com exclusão, porém, do papel para cigarros, a que se refere a marca internacional n. 23.809, archivada em 7 de novembro de 1921.”

565 — “Parece acertado que se sobresteja o andamento do recurso, até que passe em julgado a sentença definitiva, proferida pelo poder competente.”

566 — “O recurso merece provimento, para o fim da Directoria Geral da Propriedade Industrial mandar annullar o registro concedido á firma recorrida.”

567 — “O recurso não merece provimento.”

568 — “Pelo não provimento ao recurso.”

571 — “Deve ser negado provimento ao recurso, mantendo-se o despacho recorrido.”

574 — “Deve ser negado provimento ao recurso, em obediencia ao disposto no art. n. 7, do decreto numero 16.264.”

576 — “Deve ser negado provimento ao recurso.”

577 — “O recurso não merece provimento.”

578 — “O recurso não merece provimento.”

579 — “Pelo provimento do recurso.”

583 — “Pelo provimento ao recurso, para que se reforme o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial, na parte que indeferiu o pedido de registro da marca dos recorrentes na classe 36, e para que se admita desde já, tal qual foi descripta, na classe 35.”

585 — “O recurso merece provimento, para o fim da Directoria Geral de Propriedade Industrial admitir a registro a marca apresentada pelos recorrentes.”

586 — “Deve ser negado provimento ao recurso, para prevalecer o despacho recorrido.”

587 — “Deve dar-se provimento ao recurso, afim de ser annullado o registro anterior, e, portanto, a renovação feita.”

589 — “Pelo provimento do recurso.”

591 — “Pela manutenção do despacho recorrido e por que se negue provimento ao recurso.”

598 — “Deve ser mantido o despacho do Sr. director Geral e negado provimento ao recurso.”

599 — “Pelo não provimento do recurso, com a manutenção do despacho recorrido.”

600 — “O despacho de indeferimento da Directoria Geral da Propriedade Industrial deve ser mantido.”

601 — “Deve ser negado provimento ao recurso e mantido o despacho recorrido.”

O Sr. Rodolpho Macedo — Peço a palavra pela ordem. 1

O Sr. PRESIDENTE — Sobre a materia venozida?

O SR. RODOLPHO MACEDO — Sobre dous pareceres unanimes.

O Sr. PRESIDENTE — Os pareceres unanimes já foram aprovados — devo ponderar para a boa ordem dos trabalhos.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Mas eu desejo referir-me a dous que não estavam na Ordem do Dia.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Rodolpho Macedo.

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, não pude comparecer á ultima sessão, em que o Sr. Victorino Moreira, que é um dos mais operosos membros do Conselho (apoiados geraes).

O Sr. VICTORINO MOREIRA — Muito agradecido.

O SR. RODOLPHO MACEDO — ... apresentou objecções quanto a dous pareceres unanimes por mim relatados e que

teem os ns. 534 e 536, da IX Comissão Permanente. Somente pela circunstancia que já apontei, de não ter podido comparecer, deixei de dar immediata explicação, como costume fazer com todos os processos que relato, pois acho que não se deve protelar a solução que importa ao direito daquelles que pedem o registro de determinada marca, até porque esse registro, no Brasil, é dos mais deficientes, anachronicos e prejudiciaes ao commercio e á industria, gastando-se em regra, no minimo, um anno para obter deferimento.

Assim, eu pediria que o Conselho votasse agora os dous processos a que alludo, um delles iniciado em julho deste anno, e a cujo respeito vou trazer os esclarecimentos necessarios.

Quanto ao primeiro processo, o Sr. Victorino Moreira estranhou que tres pessoas figurassem no mesmo, pois as tres assignaturas eram differentes.

Não são, porém, tres pessoas: é uma unica que tres vezes falsificou a firma "Walter John Rendell". Assim é que a pessoa em questão assignou a primeira vez; a Directoria de Propriedade Industrial fez uma exigencia, e elle apresentou segundo requerimento com a firma differente; em seguida, reclamando a mesma directoria a autorização para uso da marca, elle fez terceira assignatura ainda differente.

Por isso, digo que foi a mesma individualidade que tres vezes falsificou a firma de determinado norte-americano que tem producto já registrado desde 1921.

Dito isto, e como o parecer é unanime, peço que se decida desde já, para não lesar o direito do industrial que está de boa fé no caso.

O S. OSORIO DE ALMEIDA JUNIOR — Qual a conclusão do parecer?

O SR. RODOLPHO MACEDO — E' contraria a essa immoralidade sem nome, que até devia acabar na policia.

Sobre o outro processo, tambem tendo parecer unanime, o Sr. Victorino Moreira declarou não poder emitir o seu voto, por não saber qual era a marca, accrescentando: "Nada vejo aqui que me possa guiar", e então requereu a volta á Commissão.

Ora, começa que a Propriedade Industrial processa mal, autôa peor, não regularisa os casos convenientemente, contra o qual, aliás, já reclamei muitas vezes nesta Casa.

Dahi o equívoco do nosso digno collega, porque, se S. Ex. tivesse folheado todo o processo, veria que a marca ahi está, como todos podem verificar (*mostrando*). Cahimos sempre nessas confusões, mas o erro não é nosso.

O SR. VICTORINO MOREIRA — De qualquer forma, o parecer não declarou qual a marca.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Meu collega, vamos acabar o anno bem... Temos brigado tanto!... (*Risos*.)

Nestas condições, peço que tambem o parecer n. 536 seja immediatamente submettido ao Conselho.

Consultado, o Conselho concorda em que entrem immediatamente em discussão e sejam votados os pareceres ns. 534 e 536, da IX Commissão Permanente.

Entra em discussão e se encerra sem debate o

PARECER

N. 534, da IX Commissão Permanente
(Publicado no *Diario Official* de 10 de outubro de 1929)
E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Deve ser dado provimento ao recurso, reformado o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial, que concedeu o registro da marca — Amigo da Mulher".

Entra em discussão e se encerra sem debate o

PARECER

N. 536, da IX Commissão Permanente
(Publicado no *Diario Official* de 10 de outubro de 1929)
E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

A marca de J. A. Dorken eve ser incluída na classe 6 e a de Leresche & Comp. admittida a registro na classe 11, dando-se assim provimento ao recurso e evitando-se para sempre qualquer choque entre ellas.

Sr. Presidente — Passa-se á votação dos pareceres não nes, constantes da Ordem do Dia.

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, V. Ex. ha de me desculpar, mas eu sou considerado aqui a "esquerda" (*Hilaridade*.)

O SR. PRESIDENTE — Então, V. Ex., agora, está na "direita", porque o Governo é da "esquerda"... (*Risos*.)

O SR. RODOLPHO MACEDO — V. Ex., Sr. Presidente, pelas suas grandes preocupações, naturaes e legitimas, sem duvida não poude ainda apreciar os trabalhos do Conselho Superior do Commercio e Industria. Modestia á parte, talvez na Velha Republica fosse um dos poucos departamentos em que o trabalho era operoso e cuidado, sendo realizado, não só pelas Comissões, como por parte de cada um de nós, em nossos escriptorios, meditando, para darmos opinião sensata e criteriosa.

E' possivel se diga que somos palradores, que o *Diario Official* gasta muito papel por nossa cause e que temos o vicio do bacharel; mas a um juiz, a um ministro que queira decidir, em consciencia, sobre um parecer e salvaguardar o direito do industrial, eu digo, sem temor de contestação, que os trabalhos do Conselho Superior do Commercio e Industria honram a assignatura de quem deseje proceder honesta e criteriosamente. Mas, tivemos sempre, em sua maioria, os pareceres aceitos pelos poderes publicos.

Neste Conselho sou talvez o mais moço...

O SR. OSORIO DE ALMEIDA JUNIOR — Em idade?... (*Risos*.)

O SR. RODOLPHO MACEDO — ...em nomeação — aliás, em idade, o Sr. Victorino Moreira é mais velho do que eu... (*Risos*) — e aqui não tenho senão procurado estudar.

Ditas estas palavras, entro, propriamente, no assumpto que me trouxe á tribuna.

Antes de tudo, é preciso não esquecer que houve certa demora em nossos trabalhos, porque as sessões do Conselho se realizavam mensalmente e ha dous mezes não temos funcionado. Aliás, V. Ex. sabe das razões que motivaram, justificadamente, esse retardamento.

Ora, mau grado a divergencia de votos nos pareceres que ainda constam da ordem do dia, é preciso considerar que todos os Srs. Conselheiros devem conhecer as materias, porque a dedicada Secretaria desta Casa se esforça efficientemente, mandando, com antecedencia, a todos nós a comunicação do que vae ser submettido a plenário, e os exemplares do *Diario Official* em quantidade sufficiente, de modo que ninguém poderá dizer que ignora o que vae votar.

Por outro lado, Sr. Presidente, quando V. Ex. nos honra, presidindo a sessão, não devemos furtar seu precioso tempo neste apagar do anno e, em taes condições, penso que o criterio já adoptado para os processos unanimes poderá ser tambem applicado aos pareceres com voto em separado, isto é, approvando o Conselho os pareceres que tenham maioria de assignaturas, sendo que, desde já, peço a V. Ex. fazer consignar em acta que voto sempre de accôrdo com a minha opinião escripta.

Creio que todos os Srs. Conselheiros estão de accôrdo e meu illustre amigo Sr. Victorino Moreira desta vez parece que não está disposto a fazer objecções ou não deseja mesmo produzi-las, em vista das opiniões que já tem trocado commigo. Proponho, então, seja consultado o Conselho sobre si quer adoptar quanto aos pareceres que tem voto em separado o systema da deliberação em globo, dando V. Ex., Sr. Presidente, a palavra a qualquer dos Srs. Conselheiros que queira fazer uso della, em relação a algum dos pareceres.

O Sr. Pinheiro de Vasconcellos (pela ordem) — Sr. Presidente, devo ponderar que ha nesta Casa uma divergencia sobre o ponto de saber si o registro deve ser feito por classes ou por artigos; de maneira que seria o caso, talvez, de dividir os pareceres em dous grupos, conforme adoptassem uma ou outra das opiniões em jogo.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Perdão, meu collega, isso é materia vencida, e eu pediria a V. Ex. que desistisse da proposta.

O SR. PINHEIRO DE VASCONCELLOS — Não tenho duvida em aquiescer, desde que se facilitem os trabalhos, o que era exactamente meu intuito.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, regosijo-me commigo mesmo, porquanto, depois de uma longa contenda com o meu illustre collega Sr. Rodolpho Macedo, sinto que o venci, o que é motivo de envaidecimento e orgulho para a minha pessoa.

Outro digno collega, o Sr. Pinheiro de Vasconcellos, acaba de referir-se á mesma questão que me obriga a fallar agora e para a qual peço a attenção de V. Ex., porque, naturalmente, o regulamento n. 16.264 vae ser reformado...

O SR. RODOLPHO MACEDO — E' necessidade imperiosa.

O SR. VICTORINO MOREIRA — ...como tantas outras leis do paiz que estão plenas de falhas.

E' assim que a lei diz, no seu art. 80, n. 7, que será re-

cusado registro "á imitação total ou parcial de marca já registrada para producto ou artigo da mesma classe que possa induzir o comprador a erro ou confusão".

Ora, desde longa data, venho procurando explicar e tenho conseguido convencer a maioria de que essa expressão — "mesma classe" — está aqui como synonymo de "productos da mesma natureza, da mesma especie", como era no regulamento anterior, que este substituiu.

Um dos mais renitentes era o Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo, que tomava "classe" como "classificação".

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Não me obrigue V. Ex. a, mais uma vez, explicar isso...

O Sr. VICTORINO MOREIRA — E, assim, tínhamos a extravagância de recusar registro ou marca, supponhamos, "Cruz de Malta", para vélas, pelo facto de já existir sabão com essa marca. De vez em quando, o collega era um pouco mais tolerante, achava que, embora estando os artigos na mesma classe, não podia haver confusão.

Na justificação do seu voto ao parecer n. 531, S. Ex. admite já que é "doutrina vencedora" no Conselho que a classe "a que se refere o n. 7 do art. 80 não é a classe no sentido de classificação annexa ao regulamento, mas, antes, é synonymo de especie ou qualidade".

E' assim que S. Ex. está hoje com o meu ponto de vista, e tenho motivo para, como disse, regosijar-me e envaidecer-me pela conquista minha; mas, como é possível que, no futuro, isto dê lugar a novas questões e novos Conselheiros venham com a mesma idéa e, assim, se continue a perder tempo, eu pediria a V. Ex., Sr. Presidente, que, caso seja reformado este regulamento — e, aliás, o Conselho já está autorizado a apresentar seu projecto, que ha muito se acha prompto — se supprima a palavra que dá motivo a esta eterna duvida, dizendo, em lugar de "classe", "especie" e, quanto á classificação, modernizando-a, porque, absolutamente, não satisfaz.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, vim com o proposito de não discutir. Apenas, porque fui citado, a minha probidade profissional me obriga a usar da palavra, e não quero que V. Ex. supponha que esse bacharel só falla por capricho.

Assim é que devo declarar que a nossa lei de Propriedade Industrial é cópia da lei ingleza, e seu autor traduziu a classificação e esqueceu de traduzir a sub-classificação. Está ali em que deu esse grande trabalho...

O Sr. PINHEIRO DE VASCONCELLOS — Aliás, o systema de registro por classe é da Allemanha, é da Argentina, é do Uruguay...

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Não vamos entrar nisso. V. Ex. já escreveu quatro artigos no *Jornal do Commercio* e eu 16 ou 17 columnas no *Diario Official*.

O caso resume-se, Sr. Presidente, no que acabei de dizer. A nossa lei foi traduzida e o traductor foi *traduttore*, como expliquei ainda ha pouco e já o tenho feito, aqui no Conselho e em entrevistas a jornaes.

Agora, como jurista, não posso deixar de admittir a vigencia da lei emquanto esta não for alterada, embora reconheça que o que ella contém é um absurdo, é um disparate, e que o commercio do Rio de Janeiro, por intermedio do Conselho, espera que o Governo reforme essa lei, uma das mais necessarias ao nosso paiz, em materia de Direito Industrial.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão da proposta do Sr. Rodolpho Macedo, para deliberação em globo, sendo, em seguida, approvada a referida proposta.

O Sr. Presidente — De accôrdo com a proposta que acaba de ser approvada, submetto á discussão, englobadamente, todos os pareceres não unanimes, podendo cada um dos Srs. Conselheiros solicitar a palavra sobre qualquer dos referidos pareceres.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Sr. Presidente, devo dar uma explicação: entre os pareceres não unanimes, existe o de n. 427, da IX Comissão, a cujo respeito deu entrada no Conselho um requerimento, nos seguintes termos:

"Momsen & Harris, agentes de privilegios, estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara n. 20, 3º andar, solicitaram do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio vista das allegações e documentos que motivaram a reforma do parecer da IX Comissão desse Conselho, no processo relativo á concessão do registro da marca "Stafix", conforme petição apresentada á Directoria Geral da Propriedade Industrial (9.217/30). Esse requerimento foi enviado

a esse Conselho, para informar, com o officio n. 2.161, de 29 de setembro de 1930, e presentemente se acha no gabinete de S. Ex., para ser despachado. Não estando solucionado esse requerimento, veem os supplicantes requerer que não entre em julgamento, na proxima sessão desse Conselho, o processo R. 954, pois acha-se ainda *sub judice*, enquanto não for julgado o pedido de vista."

Assim, o Conselho deverá resolver, como preliminar, sobre o requerimento a cuja leitura acabo de proceder.

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, o Conselho, na sua liberalidade quanto á defesa, tem permittido que os interessados apresentem reclamações enquanto os assumptos se acham submettidos ao exame das Comissões. Succede, entretanto, que, de algum tempo para cá, as partes tem adoptado o systema de, no proprio dia em que o plenário se vae pronunciar, fazer uma petição sem documentos, sem cousa alguma, e cujo effeito immediato é protelar o andamento da materia.

Ora, o direito de quem quer que seja não pôde estar sujeito a esses maneios e, assim, proponho não seja tomado em consideração o requerimento que, sem ser acompanhado do qualquer documento, pôde representar méro pretexto para retardar a solução.

O Sr. Presidente — A mim me parece muito razoavel o ponto de vista do Sr. Rodolpho Macedo; entretanto, o Conselho deliberará.

Consultado, o Conselho resolve não seja tomado em consideração o requerimento, devendo, assim, entrar em discussão e ser submettido a votos o processo a que o mesmo se refere.

O Sr. Rodolpho Macedo — O *Diario Official*, Sr. Presidente, como que teve sempre má vontade para com o Conselho Superior, achando, como disse, que nós gastamos muito papel e somos palradores... Assim, aquella folha supprime assignaturas, publica disparates que nos são attribuidos e, agora mesmo, se verifica, com o parecer n. 516, que apenas foram publicados tres nomes dos signatarios, quando, na realidade, os cinco que constituem a Comissão se manifestaram.

Nessas condições, estando em ordem o parecer e tratando-se de um simples erro na impressão, deve a materia ser submettida á consideração da Casa.

O Sr. Presidente — Em vista da explicação, o parecer é submettido a debate, juntamente com os demais.

Si nenhum dos Srs. Conselheiros, especialmente entre os autores de votos em separado, quizer illustrar a assembléa com as razões que o levaram a divergir da maioria das Comissões, declararei encerrado o debate, passando-se a votar os pareceres não unanimes.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão dos pareceres, em globo, sendo depois approvadas, também englobadamente, as seguintes

CONCLUSÕES

Dos pareceres da VIII Comissão Permanente, numeros: 389 (Em revisão — Voto em separado convertido em parecer) — "Deve ser mantido o despacho do director geral da Propriedade Industrial e, portanto, negado provimento ao recurso interposto pelo Sr. Manoel Marcondes de Mattos."

532 (Voto em separado, transformado em parecer) — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto pelos rs. Aldo Pivano Bonafede e Leonel de Oliveira Soares, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido e privilegio o Sr. Emilio Hagin, para — novo processo de abrir, quebrar ou partir côcos babassú e semelhantes, e machina para esse fim."

Dos pareceres da IX Comissão Permanente, numeros: 585 — "Deve negar-se provimento ao recurso, para ser mantido o despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial."

394 — "Deve ser negado provimento ao recurso."

403 (Voto em separado, convertido em parecer)

— "Deve ser negado provimento ao recurso, afim de prevalecer o despacho recorrido, que decidiu de accôrdo com a lei."

407 (Em revisão) — "Deve ser negado provimento ao recurso, para manter-se o despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial."

412 — "Deve ser negado provimento ao recurso."

413 — "Deve ser dado provimento ao recurso."

446 — "Deve ser dado provimento ao recurso, para mandar registrar a marca."

516 (Voto em separado, transformado em parecer) — "O recurso merece provimento, para o fim de ser registrada a marca apresentada pela firma recorrente para os artigos da classe 42, excepto a cerveja."

529 — "O recurso merece provimento."

533 — "Pelo provimento do recurso."

O Sr. Raul Villena vota pelo provimento do recurso, com restricções quanto a poder a marca variar de letras; variando o typo graphico e mais ainda as cores, acaba não sendo mais nada do que está no exemplar apresentado."

525 — "Deve ser devolvido o processo á Directoria Geral de Propriedade Industrial para um novo exame e para quanto possível ser corrigido, isto no caso de ser julgado irregularidade o sinão apontado no parecer (não estar a descripção de accordo com o rotulo)."

390 (Em revisão) — "Opina pela volta do processo á Directoria Geral da Propriedade Industrial, para o fim indicado."

495 — (Do parecer primitivo, confirmada pelo de revisão) — "Não deve ser dado provimento ao recurso."

518 — "Deve ser mantido o despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, negando-se provimento ao recurso."

524 — "Pode ser registrada a marca internacional n. 58.874 — Santa Therezinha do Menino Jesus —, dos recorrentes."

526 — "Deve ser dado provimento ao recurso."

527 — "Não ha inconveniente no registro e por isso deve ser dado provimento ao recurso."

Da VIII Comissão Permanente, numeros:

556 — "Pelo provimento do recurso."

Da IX Comissão Permanente, numeros:

383 (Em segunda revisão) — "Pelo provimento ao recurso, para negar a marca requerida por H. Saenger."

423 — "Deve ser dado provimento ao recurso, mandando cancelar-se a marca da firma fallida, registrando-se após a requerida por Pereira Lima & Comp."

424 (Voto em separado, convertido em parecer) — "Não ha razão para modificar-se o despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial e destarte o recurso não merece provimento."

508 (Em revisão) — Voto em separado transformado em parecer) — "Merece provimento o recurso."

522 — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto e deste modo garantida a prioridade em favor do oppoente."

522 — "Deve ser negado provimento ao recurso interposto e deste modo garantida a prioridade em favor do oppoente."

541 — "Pode ser registrada a marca — Renina — conforme requereu o Laboratorio de Biologia Chimica, Ltda., e assim dado provimento ao recurso."

513 — "Pelo provimento ao recurso."

553 — "Pelo não provimento ao recurso do oppoente, afim de ser mantido o registro da marca — Fios do Ouro — do recorrido."

560 — "Pelo indeferimento do pedido de registro da firma W. S. Butcher, Limited."

569 — "Deve ser mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial e negado provimento ao recurso."

570 — "Deve ser negado provimento ao recurso e mantido o despacho recorrido."

572 (Voto em separado convertido em parecer) — "Deve ser mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial e negado provimento ao recurso."

573 (Voto em separado transformado em parecer) — "Deve ser mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial e negado provimento ao recurso."

575 — "O acto da Directoria Geral da Propriedade Industrial deve ser mantido, negando-se, consequentemente, provimento ao recurso."

580 — "Deve ser mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial e negado provimento ao recurso."

582 — "Deve ser mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial e negado provimento ao recurso."

584 (Voto em separado, convertido em parecer) — "E" acertado dar-se provimento ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Brahma, afim de excluir-se do registro concedido a marca recorrida."

588 — "Deve ser negado provimento ao recurso, para prevalecer o despacho recorrido."

Da XIV Comissão Permanente, numero:

5 — (Justificação do voto, convertida em parecer) —

"O Conselho deve appellar para o Congresso Nacional, no sentido de legislar directamente acerca da materia, pela sua relevancia, em lei especial, que encare as varias modalidades do problema, baseando-se em directrizes doutrinarias, como, entre outras, as seguintes:

a) o nome não é um direito do seu portador; é o indice principal de sua individuação;

b) o nome é uma obrigação de ordem publica;

c) o nome é, em principio, inalteravel, fixo, imutavel;

d) pôde occorrer, na vida pratica, maxima na vida profissional, a necessidade de excepções a este principio;

e) quaes essas excepções e como effectual-as;

f) não é necessario dolo, fraude ou intenção de consequencia desleal para a nullidade e a punição, por acção publica, dos que, em publicações particulares, pela imprensa, alterem ou mudem o seu nome sem interferencia do poder judiciario;

g) prazos de editaes, em mudanças de nomes para fins commerciaes, devem ser especialmente curtos;

h) o processo respectivo deve ser de caracter eminentemente summario;

i) o nome civil não é objecto de negociação;

j) o nome commercial é alienavel;

k) ninguém pôde, por acto proprio, sem outras formalidades, apoderar-se de nome alheio, inclusive em estabelecimentos commerciaes;

l) é necessario a revisão, no ponto em referencia, dos dispositivos de regulamento que baixou com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

m) é de todo inconveniente o art. 70 do alludido decreto;

n) são dignas de exames e aproveitamento as disposições do notavel projecto de Coelho Rodrigues "Registro Civil Brasileiro", mandado publicar pelo Governo em 1912, maxime em seus artigos 57 e 92."

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Requeiro seja consignado em acta, que votei de accordo com as minhas opiniões, manifestadas nos meus votos em separado.

O Sr. Osorio de Almeida Junior (pela ordem) — Pediria a V. Ex. Sr. Presidente, fizesse constar da acta que votei de accordo com a opinião do Sr. Conselheiro Victorino Moreira, na parte referente ás classes.

O Sr. Presidente — Constarão da acta as declarações.

Esgotada a ordem do dia, darei a palavra, com muito prazer, a qualquer dos presentes que della queira usar, para assumpto de interesse de Conselho.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Sr. Presidente, eu devia falar no expediente sobre assumpto de magna importancia, mas não o quiz fazer, porque vi que a ordem do dia era enorme; e, como V. Ex. vinha aqui, achei que era dever nosso procurar amenizar...

O Sr. PRESIDENTE — Agradeço muito a V. Ex.

O SR. RODOLPHO MACEDO — ...até para que V. Ex. levasse daqui a impressão de que os Conselheiros, geralmente homens idosos, querem ir cedo para casa... (Risos.)

O assumpto a que alludo é o seguinte: foi registrada, em Paris, a marca "Café du Brésil", com as armas nacionaes. Pedi esclarecimentos e o Ministerio das Relações Exteriores mandou-me informações sem oportunidade e até sem certo valor juridico.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. dá licença? Em que época foi o pedido de informações?

O SR. RODOLPHO MACEDO — Na Republica Velha.

Como não me satisfizesse essa manifestação, teria de rebatel-a e pedir novas informações.

A materia será encaminhada a V. Ex., Sr. Presidente, e espero que, desde que a França tem uma convenção internacional comnosco, desde que possuímos alli uma embaixada e um addido commercial, providencias sejam tomadas afim de evitar que a nossa bandeira, as nossas cores sejam profanadas mercantilmente, para a venda de um producto, embora seja o maior que possuímos, venda feita por um individuo que, segundo estou informado, tem em Paris uma portinha, em rua excusa.

O Sr. OSÓRIO DE ALMEIDA JUNIOR — Perdão, a casa é pequena, mas a rua é de primeira ordem.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Bem, V. Ex. lá esteve, e eu não.

O que desejo, Sr. Presidente, é que o Governo do país determine as medidas que o nosso carácter de patriotas exige.

O Sr. Presidente — E', realmente, impressionante a declaração que acabámos de ouvir, feita pelo Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo. O adminículo de ser a porta do negociante maior ou menor, de ser localizada em rua mais ou menos central, em nada altera os contornos jurídicos, os contornos políticos, os contornos moraes da questão. (*Muito bem.*) Apenas chegue a decisão do Governo Provisorio da Republica este assumpto, pôde estar certo o Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo de que elle será resolvido, immediatamente, como de justiça.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, ha vinte e cinco annos eu era ainda moço, como é bem de ver, e, por isso, como moço, talvez sonhador. Preoccupado, sempre, com a minha classe, ambitionava um Ministerio do Commercio e da Industria, que pudessem cuidar dos nossos interesses desamparados.

Falei, escrevi, batelhei em prol da idéa, e... envelheci. Devo dizer, entretanto, que, si envelheci physicamente, continuo moralmente a ser o mesmo sonhador, e esparava que um dia se realizasse o meu desejo.

Foi assim, Sr. Presidente, que vi, com grande prazer, que o Governo revolucionario se lembrou de crear o Ministerio do Commercio e Industria, annexo á pasta do Trabalho. Direi, com toda franqueza, que isso não me satisfiz plenamente, mas já me dei por compensado na minha aspiração, vendo que o novo Governo descobriu que o commercio e a industria existem no Brasil.

Não me satisfiz plenamente; disse eu, porque sei quanto de esforço é necessario para attender á pasta do Trabalho, como quanto de esforço é necessario para attender ao commercio e á industria em um país onde tudo está por fazer.

O pouco de atabalhoado, de desordenado que ha feito a obra nossa. Não fomos guiados nem auxiliados pelos Governos. Bem ou mal feito, é nosso; e, como cada um de nós tem feito para general, para mandar, e não tem feito para soldado e, assim, não obedece, cada um de nós quer impôr a sua vontade aos outros, porque não ha força superior que nos encaminhe, que nos oriente.

Dahi, Sr. Presidente, os defeitos que notamos em nossa organização commercial e industrial. E' assim que, durante muito tempo, individuos que zelam mais os seus interesses que os interesses do país tem procurado tirar partido, atirando uma contra a outra as duas classes — commercial e industrial. Uns são exploradores e os outros, açambarcadores. Vivendo nesta luta, o país nada ganha.

Isto já era bastante para justificar a necessidade do Ministerio do Commercio e Industria, si umas tantas outras cousas não estivessem ali a se impôr, entre ellas, como tem entendido a Associação Commercial do Rio de Janeiro, o problema da padronização dos nossos principaes productos, a começar pelo mais importante — o café — que, embora sendo o unico que tem alguma coisa de já feito em materia de classificação, muito deixa a desejar.

Pela falta desse ministerio, Sr. Presidente, foi que se creou a fantasia da valorização do café, contra a qual sempre me manifestei, por ser um attentado ás leis naturaes. Os nossos protestos nunca foram ouvidos, os dirigentes ou "soi-dissant" dirigentes impuzeram a sua vontade, porque não havia ministerio que estudasse o assumpto, para ver de que lado estava a razão.

Suceddeu o desastre que eu havia previsto e, como eu, muita gente. Hoje, os mesmos que incensaram a valorização já adheriram e acham que o fracasso era inevitavel.

E é tudo assim na vida, pois os officiaes de obra feita se apresentam constantemente...

Nessas condições, Sr. Presidente, eu tomaria a liberdade de apellar para V. Ex., uma vez que lhe foi confiada essa pasta trabalhosa, afim de que, desde o primeiro momento, prestasse attenção ao importante problema do café. Não sou negociante de café nem tenho interesse nenhum directo ligado á nossa rubiacea; mas, incontestavelmente, o interesse é, hoje, do país. Todos nós estamos interessados no chamado problema do café. Vejo que continuam, pelas columnas dos jornaes, sonhando com muitas fantasias, verdadeiras panacéas, porque persistem no attentado ás leis naturaes.

V. Ex., Sr. Presidente, está em condições de, logo que seja possível, estudar o assumpto, ouvindo os competentes, afim de solucionarmos, tão rapidamente quanto possível, esse

que é o maior dos problemas economicos do Brasil no presente momento.

Quanto aos outros, para não me alongar deixo de me referir a elles, e apenas termino communicando a V. Ex. que, na qualidade de membro do commercio e da industria do país, me alegro por ver que, antes do fim de minha vida, se verificou a criação do Ministerio do Commercio e da Industria.

Faço votos p... que V. Ex., Sr. Presidente, seja muito feliz nesse posto e congratulo-me comnosco, com todos os que trabalham e com o Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, pelas declarações de V. Ex. estou certo de que o Governo cogitará — e é necessidade imperiosa, creia V. Ex. — de reformar a nossa legislação industrial, a nossa lei de propriedade industrial, a nossa Junta Commercial.

O illustre Sr. Victorino Moreira apresentou, no Conselho, um trabalho que foi por todos nós examinado e estava para ser offerecido ao governo passado, trabalho que continha as impressões e suggestões que nos pareceram cabíveis.

Embora esse estudo não esteja inteiramente terminado, pediria a V. Ex. permissão — e parece que assim interpreto o pensamento do Conselho — para que o mesmo fosse enviado a V. Ex. Trata-se de um modesto concurso do nosso esforço, ainda não levado a termo, mas, de qualquer modo, V. Ex. terá conhecimento preciso das necessidades do nosso Brasil, neste assumpto de Direito Internacional. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Cabe-me, Srs. Conselheiros, em primeiro lugar, agradecer as palavras de applauso e de confiança que foram dirigidas ao Governo Provisorio pelo senhor conselheiro Victorino Moreira.

Tanto como S. Ex., também eu era de opinião de que os interesses commerciaes do Brasil bem mereciam a criação de uma pasta autonoma, que curasse tão somente dos problemas relativos ao intercambio das nossas riquezas. Mas, entre o desejar e o fazer vae sempre sensível distancia, e o Governo Provisorio, bem ponderando os "pró" e os "contra", entendeu de melhor alvitre annexar á pasta do Trabalho a da Industria e do Commercio.

Que a pasta do Trabalho e da Industria, que os assumptos do Trabalho e da Industria sejam affectos a uma só entidade governamental, comprehende-se, aliás, com relativa facilidade, mormente em país como o nosso, em que não temos ainda senão rudimentos de legislação obreira e de legislação industrial.

E sabem os Srs. conselheiros que tanto a legislação obreira como a legislação industrial andam sempre *pari passu*. Não se pôde, convenientemente, cuidar de uma, sem cuidar de outra.

Assim pois, cosiderando que as questões do trabalho e as questões da industria devessem ser affectas a uma mesma pasta, chegou o Governo Provisorio á conclusão de que também os assumptos attinentes ao commercio deviam fazer parte dessa pasta e não da pasta anterior, isto é, da Agricultura, porque, si os assumptos referentes ao commercio fossem deixados na pasta da Agricultura, se crearia uma antinomia bem visível entre a pasta da Agricultura e do Commercio e a pasta do Trabalho e da Industria.

Destacar o assumpto do commercio para a formação de uma pasta autonoma seria o ideal, mas a forçosa criação de despesas novas, num momento em que todas as razões aconselham ao Governo Provisorio a maior economia possível, foi a razão final determinante da instituição da pasta do Trabalho, da Industria e do Commercio — effectivamente o mais trabalhoso dos departamentos da administração do país.

Grande surpresa foi a minha, Srs. conselheiros, quando o Chefe do Governo Provisorio se lembrou de mim para arcar com tamanha responsabilidade. Emfim, posso dizer aos Srs. conselheiros, e quero fazel-o neste instante, que não me falta animo nem me falta boa vontade para fazer tudo quanto em mim caiba, afim de me desempenhar, tão bem quanto possível, tarefa que me foi commettida.

Tive occasião de dizer, ha dias, respondendo á uma saudação que me foi levada pela Associação Commercial, que eu pedia que os Srs. commerciantes considerassem o gestor desta pasta o Ministro do Commercio. O gestor da pasta em questão é o Ministro do Trabalho, quando se refere a questões de trabalho, e o Ministro do Commercio, quando se refere a questões de commercio. Assim, pelo menos em 50 % está realizado o sonho do Sr. Victorino Moreira.

Claro está, Srs. conselheiros, que, para levar a bom termo tão onerosa tarefa, conta o Ministro do Commercio com a colaboração, e com as luzes, e com a experiencia dos

Srs. membros do alto commercio do Brasil e, principalmente, da praça do Rio de Janeiro.

Volto a dizer-vos o que disse, ha dias, aos representantes da Associação Commercial, isto é, que o Ministro do Commercio está sempre prompto a ouvir todas as suggestões que o commercio do Rio de Janeiro, como o commercio do paiz em geral, haja por bem de encaminhar, e está certo de que, estabelecida essa collaboraçaõ intima entre o commercio e o Governo da Republica, muito terá a lucrar o nosos paiz.

São os votos que formula o Governo Provisorio e estes, por sem duvida, os votos do commercio.

Agradecendo a solicitude com que os Srs. conselheiros deferiram a convocação da sessão de hoje e nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Levanta-se a sessão ás 22 horas e 30 minutos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realisou-se a 281ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. Ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Coronel Lauro Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Commandante Lucindo Passos, do Ministerio da Marinha, Sr. Manoel Marques de Oliveira, Contador Geral da Republica, todos membros do Conselho, e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá e Jovelino Amaral, respectivamente, Directores Presidente e Thesoureiro do Instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, Consultor Juridico do Instituto. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. Ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Presidente declara em discussão a redacção final do orçamento para 1931, que vai publicado em additamento á presente acta. Submettida á votação é a mesma redacção final approvada. A seguir, o Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 787, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Torquato Caparelli, servente da Saude Publica e requerido por sua viuva, D. Leontina Caparelli, para si e para os seus filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Senhor relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 34. O Senhor Pereira Junior relata o processo n. 504, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Lino Noruega, compositor do Archivo Nacional, e requerido por sua viuva e unica beneficiaria, D. Leonor dos Santos Noruega. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 24. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 369, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Theodorico de Oliveira Monteiro, amanuense dos Correios e requerido por sua viuva, D. Amelina Leal Monteiro e pelos filhos dos 1º e 2º matrimónios do de cujus. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 27 e final do parecer de fls. 56 e 57, do Sr. Consultor Juridico. O Sr. Didimo da Veiga relata o recurso em que D. Maria Albernaz da Silva, allegando a qualidade de mãe adoptiva de Aquino José do Nascimento, contribuinte do Instituto, pede a reconsideração da decisão do Conselho que indeferiu o seu pedido de pagamento do peculio deixado pelo de cujus, por não ter sido provada a qualidade da requerente de mãe do contribuinte, do processo de habilitação n. 548. O Sr. relator é de parecer que se negue provimento ao recurso, para ser mantida a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 680, de

habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Elmira Severina Soares, diarista dos Telegraphos e requerido por seu viuvo Francisco Lopes de Barros, para si e para sua filha menor. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accordo com os calculos de fls. 20. O Sr. Lucindo Passos relata o processo n. 308, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Ismael de Oliveira Catalão, escrivão da Collectoria Federal de Itabuna, Estado da Bahia, e requerido por sua viuva, D. Hornelina de Macedo Catalão, para si e para os seus filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 47. O Sr. Monteiro de Souza declara que devem ser cancelladas as inscripções de numeros: 8.563 e 15.864. O Sr. Adolpho Gigliotti declara que deve ser cancellada a inscripção de n. 39.560. A proposito dessa inscripção, resolveu o Conselho Administrativo mandar restituir as quantias pagas a titulo de contribuições, por se tratar de funcionaria que não pôde ser contribuinte do Instituto e mais, que se officie á Fiscalização de Portos, pedindo uma relação de funcionarios em identicas circunstancias que, por ventura, tenham sido inscriptos compulsoriamente. O Sr. Lauro Lago declara que devem ser cancelladas as inscripções de numeros: 4.665, 4.697, 5.455, 6.046, 8.649, 8.762, 10.005, 13.553, 15.049 e 17.170. O Sr. Lauro Lago declara regular a inscripção de numero 33.163. O Sr. Adriano de Abreu declara que deve baixar em diligencia a inscripção de n. 30.643 e ser cancellada a de n. 7.394. O Sr. Gabriel Vianna declara que deve ser cancellada a inscripção de numero 26.358. O Sr. Gabriel Vianna declara regular a inscripção de n. 27.849. O Sr. Lucindo Passos declara regular a inscripção de numero 27.850, devendo ser cancellada a de n. 34.093. O Senhor Monteiro de Souza declara regulares as inscripções de numeros: 38.782, 39.750, 40.629, 40.667, 40.681, 40.683, 40.684, 40.685, 40.686, 40.690 e 40.691. O Sr. Didimo da Veiga pede a palavra para congratular-se com o Sr. Presidente do Conselho, pela passagem do anno, fazendo votos pela felicidade de S. Ex. e tornando extensivas essas congratulações e votos de feliciades aos seus pares, á Directoria do Instituto e aos funcionarios da Secretaria do Conselho, cujo bom desempenho, no exercicio de suas funções, durante o anno expirante, aproveita o ensejo para accentuar. Diz mais o orador, fazer votos pelas melhoras de saude da pessoa cara ao Sr. Presidente do Conselho. O Conselho Administrativo, unanimemente, approvou as palavras do Sr. Didimo da Veiga. O Sr. Presidente agradece as referencias feitas a S. Ex. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão, a que faz ás 17 horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavar a presente acta, que é assignada pelo Sr. Presidente e por mim suscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

ORÇAMENTO

Art. 1º. A receita do Instituto de Previdencia no anno de 1931 é orçada em 13.772.000\$000, proveniente dos seguintes titulos:

1. Premios de peculios?	
a) parte dos contribuintes.....	10.000.000\$000
b) parte do Governo.	1.000.000\$000
2. Emolumentos.	100.000\$000
3. Juros de empréstimos.	2.600.000\$000
4. Juros de Banco.	25.000\$000
5. Juros de rapidos.	5.000\$000
6. Taxas sem liquidações externas.....	30.000\$000
7. Premios e emolumentos de fianças.....	8.000\$000
8. Eventuaes (juros de mora de empréstimos, de peculios e eventuaes propriamente ditas).	4.000\$000
Total.	13.772.000\$000

Art. 2º. A despesa no mesmo anno de 1931 é fixada em 5.314.200\$000, assim distribuida:

1. Gratificação ao Conselho Administrativo.	62.400\$000
2. Vencimentos:	
a) directores e pessoal do quadro...	1.474.200\$000
b) pessoal do Serviço Actuarial....	42.000\$000
3. Gratificações, inclusive a differença de vencimentos dos funcionarios que servem na Secretaria do Conselho..	65.000\$000

4. Quadras.	12:600\$000
5. Comissões ao liquidador.	3:000\$000
6. Percentagens e gratificações nos Estados e no estrangeiro.	242:000\$000
7. Despesas geraes:	
a) material de expediente.	80:000\$000
b) publicações e assignaturas.	1:500\$000
c) moveis, aquisições e concertos.	50:000\$000
d) conservação de machinas e do elevador.	3:000\$000
e) asseio e despesas de prompto pagamento.	18:000\$000
f) luz e energia electrica.	10:000\$000
g) serviço telephonico.	1:000\$000
h) eventuaes.	10:000\$000
i) aluguel da sede.	60:000\$000
j) conservação do edificio.	10:000\$000
k) seguro contra fogo.	3:500\$000
l) impostos e taxas.	10:000\$000
8. Pensões (Juros de peculios de menores).	150:000\$000
9. Peculios, pensões e despesas de funeral.	3.000:000\$000
Total.	5.314:200\$000

Art. 3º. Continua suspenso o preenchimento das vagas existentes no quadro dos funcionarios do Instituto, aprovado em sessão de 8 de agosto de 1928, mantidos, porém, todos os funcionarios effectivos e em commissão actualmente existentes.

Art. 4º. Durante o anno de 1931 e salvo os casos expressamente previstos na lei e no regimento interno, o Conselho Administrativo só se reunirá uma vez por semana, ficando suspenso o pagamento da gratificação de presença aos membros da Directoria.

Art. 5º. Fica a Directoria autorizada a despender, mediante as necessarias demonstrações, a importancia precisa para occorrer ao pagamento relativo a sessões extraordinarias que o Conselho Administrativo delibere realizar e ao pagamento de percentagens sobre a arrecadação que ultrapasse a previsão da receita.

Art. 6º. As percentagens e gratificações nos Estados, serão reguladas de accordo com a tabella constante do anexo n. 3, da proposta da Directoria.

Approvada em sessão de 30 de dezembro de 1929. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1931

Norman Dennys Trevor e Benedicto de Campos, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um dispositivo de fita carimbadora e impressora automatica, para carimbadores de bilhetes de estradas de ferro e outras disposições carimbadoras em geral". — Dou provimento ao recurso.

Momson & Harris, pedindo lhe seja concedida vista do processo referente ao recurso interposto sobre o registro da marca "Stafix". — Dê-se vista.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1931

M. Andrade & Comp., Fox Film Corporation, Walter Baker & Company, Inc., Walter da Silveira Carneiro, Dr. Josué dos Santos Lima, Joaquim Neves Barata, José Joaquim de Oliveira & Comp., e Armando da Silva Barros. — Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recbedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Muller & Comp., marca Bull-Dog; Henrique Neubert & Co., marca H. N. & Comp., com figura de agua; Fontoura, Maciel & Comp., marca Instituto Homoeopathico de S. Paulo, com os emblemas da Fé, Esperança e Caridade; Irmãos Ferraro, marca Mongolina; Carlos Lyra & Comp., marca Usga; Gumer-

cindo Ferreira Pinto, marca Vitamina; R. Ferreira & Comp., marca Polyphonica; D. Klumner, marca Cera Dentaria; Dekla; Moyses & Pereira Ltda., marca Marcela; Hygino Fernandes, marca Pilulas da Santinha; Arm. Mendes & Comp., marca Fidibus; Companhia Fabrica de Gaitas, S. A., marca Patria Formosa; Companhia Fabrica de Gaitas, S. A., Marca a Vencedora; Ildefonso Leitão, marca Campeão; Irmãos Vianna & Comp., marcas Fisky e Gato Frio; Cunha, Marinho & Comp., marca Café Liberdade; The Mash Engineering Company, marca N; União Fabril e Commercial S. A., marca Ideal Capsula; Antonio Dias Teixeira, marca Armazem Paladino; Victorino Serôes, marca Matte Perola; Raphael Elbas Dr. marca Elba-Vigor; Natal Boralli, Domingos Mauri e Nicola Boralli, marca Monumento; Ismael Libanio, marca Natrophlenol e Crane Company, marca C. C.

Chama-se a attenção dos que tem interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e e commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente. O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo, foi prorogado, pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 4º do reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de: um aparelho destinado a condução de alimentos preparados, conservando o seu calor, denominado "Thermita", para a qual requer privilegio Armando da Silva Barros (deposito n. 9.432, de 6 de janeiro de 1931).

1º, um recipiente, feito de material conveniente, com duas paredes, entre as quaes se formará o vacuo-ou empregarse-ha substancias mais conductoras de calor, de maneira que o alimento nelle collocado ali conserve a sua tempera-

tura durante horas seguidas, depois de devidamente tampado;

2º, um vasilhame, feito de louça, agathe, barro ou outra materia conveniente, que será collocado no bojo do recipiente ou dahi retirado por meio de alças ou azas quando se queira servir-se dos alimentos nelle contidos.

3º, uma tampa para cobertura do vasilhame e cujo fechamento se fará por meio de uma combinação de macho-femea em toda a sua borda e um friso de substancia apropriada existente em uma de suas fendas, evitando o transbordamento do conteúdo do vasilhame.

4º, um tampo externo, para o recipiente, preso por meio de ferrolhos apropriados e encaixe em toda a sua volta, contendo ao centro uma alça para condução do recipiente quando preso pelo tampo externo do modo indicado, podendo o interior desse tampo externo conter espaço necessario á adaptação de pratos, talheres, guardanapos e mais o que for conveniente ás refeições;

5º, finalmente, o conjunto das peças constantes dos 1º, 2º, 3º e 4º pontos, formam o aparelho destinado á condução de alimentos preparados, conservando o seu calor, denominado "Thermita", constituindo assim um aparelho, pratico, confortavel e hygienico, podendo o mesmo ser composto de tantos recipientes quantos forem necessarios ou convenientes a cada recipiente poderá conter o numero de divisões que convier, variando na forma, tamanho e qualidade.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 94, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro José Joaquim de Oliveira & Comp., destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 18.984, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste em um rectangulo de lados duplos com os vertices curvilineos (dos Angulos); em seu plano vê-se de um lado tres circulos concentricos envolvendo um triangulo que tem internamente a palavra: Paraguay e externamente parallelas aos lados as palavras

— Indústria — Nacional — Marca Registrada: fóra dos círculos na parte inferior estão figurados productos proprios para a fabricação de cerveja; na parte superior dos círculos lê-se as palavras: Fabrica — Paraguay, sobrepostas; da periferia do círculo projecta-se sobre o lado opposto do rectangulo uma faixa curvilínea em cujo meio se lê a palavra característica: Montanha; na parte superior da faixa lê-se: Cerveja, e na parte inferior os dizeres sobrepostos paralelamente: Phone 366 — Rua Rio Grande do Sul n. 137 — Bello Horizonte — José Joaquim de Oliveira & Comp.; e, pedem que a mandeis registrar este nas classes 42 e 43, para distinguir bebidas da sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Neves Barata, destinada a artigos da classe 5 (deposito numero 18.985, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo de base rectangular e curvo na parte superior, tendo no alto em fórmula característica a palavra "Kolator", seguindo-se logo abaixo, os dizeres "Delicioso preparado de noz de kola glycerophosphatado". Acha-se representada e, um quadrilatero situado no centro do rotulo, em realce, uma silhueta de mulher, em meio perfil, com uma taça de champagne suspensa aos labios. De cada um dos lados da silhueta, anteriormente ao quadrilatero, lê-se os dizeres "Marca Registrada". Remata-se o rotulo com a expressão "O Kolator", devido á sua esmerada preparação e combinação, tem um sabor agradável ao paladar". Em seguida, vem o modo de usar para adultos e crianças e os dizeres: "Preparado pelo Laboratorio Chimico Joaquim Neves Barata — Rio de Janeiro".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do commercio e industria do requerente. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Josué dos Santos Lima, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 18.986, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular com fundo de fantasia onde se lê a palavra característica da marca "Peptogaleno", gnyphada por um traço. Sob este, os seguintes dizeres: "Vinho Tónico e Digestivo (nome registrado) entre parentheses: um pouco abaixo um traço curto; em seguida os dizeres: Licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sob o n. 386, em 10 de novembro de 1930; sob este um pequeno traço; abaixo os dizeres: Formula e propriedade do Dr. J. Santos Lima, tendo seguidamente, um traço curto; sob este em letras maiusculas. Modo de usar: mais abaixo lê-se a indicação: Adultos: 1 calice pequeno depois das refeições e crianças 1 colher de sopa ou conforme a indicação do medico. Mais abaixo em letras de destaque: Leia com atenção a bulla que acompanha cada vidro — sob estes: Phco. J. A. Miranda — mais abaixo: Fabrica: Rua Visconde de Itauna n. 515-A e no final lê-se, Rio de Janeiro.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Walter da Silveira Carneiro, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 18.987, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste em um círculo com os dizeres: Valdetle — Para lavagem de assoalhos e ladrilhos.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto para lavagem de assoalhos e ladrilhos. Classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Walter Baker & Company, Inc., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.988, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste na figura de uma criada, trazendo na mão uma bandeja com dois copos e duas chavenas para chocolate.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir cacão, chocolate, broma e preparados de cacão, da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 41. Poderá ser usada do modo mais conveniente, estampada ou impressa, sobre os alludidos artigos, sobre as caixas, saccos ou quaisquer outros envolveros que contenham os mesmos, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer fórmula de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Fox Film Corporation, destinada a artigos das classes 6, 8, 9 e 50-j (deposito n. 18.989, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste nas palavras "Fox-Film".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas cinematographicas, photographicas e representadoras de sons de toda especie; partes das mesmas; supplementos para estas e accessorios para as mesmas; films ou pelliculas photographicas para vistas animadas; quadros animados, livros de photographias animadas, livros, periódicos, scenarios, programmas e semelhantes, de fabricação e commercio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro de sua marca de industria e commercio, registrada na Junta Commercial da Capital Federal, em 22 de maio de 1916, sob n. 4.731. Classes 6, 8, 9 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro M. Andrade & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 18.990, de 6 de janeiro de 1931):

Consiste na palavra "Dilma" em letra branca sublinhada por uma cetra, tendo de cada lado uma criança respectivamente segurando um balão de borracha, ficando ao centro mais um balão.

Immediatamente sob a palavra "Dilma" estão os dizeres "Calçado de Luxo" para crianças e senhoras e sobre a mesma palavra "Dilma" estão os dizeres M. Andrade & Comp., rua Barão de Itapagipe ns. 56 e 58. Rio de Janeiro. Esses dizeres e figuras ficam sobre fundo preto, contornados por uma faixa de fantasia de largura uniforme em toda a volta.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 36.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1931

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Aviso n. 20 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolvo autorizar-vos a requisitar passagens para uso proprio e o de vossos auxiliares, contractados e assalariados, como tambem transportes de encomendas, bagagens, cargas e animaes, nos termos do art. 4º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, durante o corrente exercicio, e em objecto de serviço publico, nas seguintes estradas de ferro da União, ou por ella administradas: Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Rede da Vição Cearense, S. Luiz a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte, Petrolina a Therezina, Therezopolis e Goyaz.

Nos casos de urgencia e naquelles em que sejam forçadas as viagens em trens nocturnos, as passagens poderão ser requisitadas com leito.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

Requerimento despachado

Severino de Souza Meirelles, Alciro Ribeiro Merelles e Anna Villela Meirelles, solicitando auxilios por terem construido silos em suas propriedades. (D.C. 18.581—30).—Aguardem o proximo exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1931

Requerimento despachado

Araripe & Comp., pedindo pagamento da conta na importância de 1.000\$, proveniente de fornecimento ao Serviço de Informações, em 1924, de 200 exemplares do livro «O cauzeiro e sua cultura intensiva», da autoria do Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho. (D. C. 10.167—29). — A divida foi relacionada e o processo remetido ao Tribunal de Contas com o aviso n. 976, de 22 de março de 1926.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1931

Offícios:

Ao Sr. inspector agricola do 1º districto,

Rio Branco:

N. 44 - Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio oito titulos de

Inscrição no Registro de Lavradores deste Ministério.

— Ao Sr. agente da Estação de S. Diego da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta Directoria, 27 caixas contendo sementes de batatinhas, procedentes da Maria da Fé e destinadas a este Ministério.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 47 — Junto a este o pedido de plantas feito a esta directoria pelo engenheiro agrônomo Tacito Bittencourt de Carvalho, para que providencie sobre a re-nessa das mesmas.

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO DE ACTAS

Processo de tomada de conta n. 21.589, de D. Rita Freire Murta, agente postal de Itaporê, Estado de Minas Geraes, de 1.º de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927, relatado pelo Sr. auditor Bueno Brandão, na sessão do dia 3 de dezembro proximo findo, e com accordão aprovado na do dia 17 do mesmo. Essa responsavel foi julgada em credito pela importancia de 27\$720 e não quite como sabiu publicado no *Diário Oficial*.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica; os senhores Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda e Dr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio recebeu ainda em conferencia, os senhores Dr. José Americo de Almeida, ministro da Viação e Obras Publicas e Dr. Mario Brant, director presidente do Banco da Brazil.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio recebeu em audiencia, os Srs. Mario Almeida, director presidente do Lloyd Brasileiro; M. Lash, presidente da Brazil Traction; Dr. Henrique Lessa, ex-juiz federal em Minas Geraes; Dr. Rezende Silva, director da Recebedoria do Districto Federal; José Eugenio Müller e Elly Pontes.

— Apresentaram-se ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, no Palacio do Catete, os Srs. contra-almirante engenheiro naval Francisco de Paula Coelho e capitão de mar e guerra Alberto Frederico da Rocha, por terem, o primeiro assumido o cargo de director industrial do Arsenal de Marinha e o segundo delgado o referido cargo.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica enviou para o Museu Historico a medalha de ouro, que lhe foi offerta pelas empresas exploradoras das minas de Morro Velho e São João del-Rey, cunhada para commemorar o Centenario da mineração no Brasil.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu o seguinte telegramma, do commandante da esquadilha de aeronaves Italianas:

Natal, 6 — E-me grato enviar ao Chefe do nobre povo brasileiro a primeira saudação dos aviadores Italianos que, atravessando o Oceano, abreviaram a distancia entre as duas nações latinas, Italia e Brasil, assim estreitando seus vinculos de antiga e tradicional amizade. — Balbo.

A este telegramma, respondeu S. Ex. nos seguintes termos:

General Italo Balbo — Natal — Agradeço e retribuo a V. Ex. as saudações que me enviou, no momento em que pousaram em aguas brasileiras as aeronaves gloriosas, sob o seu alto commando. Nesse vôo admiravel que, pela primeira vez, uma esquadilha numerosa, emprehende de portos europeus para aguas sul-americanas, encurtam-se as distancias e reafirmam-se os sentimentos de profundo affecto que nos ligam á nobre nação italiana. — Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Tendo o Governo Provisorio da Republica, por decreto de 31 de dezembro, transferido a Imprensa Nacional, para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o respectivo titular, Sr. Dr. Oswaldo Aranha, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Emilio Esteves e Dr. Rubem Rosa, chefe e official do seu gabinete, visitou, hontem, todas as dependencias desta repartição, recebendo os necessarios esclarecimentos do director interino, Sr. Antonio Jayme de Alencar Avaripe Filho, do chefe da secção central, Sr. Dr. Carneiro da Cunha e do chefe da Secção de Artes, Sr. Henrique Loureiro.

Depois de percorrer todo o edificio, S. Ex. retirou-se, sempre acompanhado daquelles seus auxiliares.

Na Caixa da Amortização, pagam-se hoje, 8, na Thesouraria da Divida Publica, das 11 ás 15 horas, os juros de apolice vencidos 2.º semestre de 1930, aos possuidores seguintes:

— Apolices nominativas — Lettras B e C.

— Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 258 e 314.

Diversas emissões, relações ns. 2.472 e 2.621.

Casas commerciaes — Listas ns. 22 e 23.

As relações de apolices ao portador só serão recebidas das 11 ás 13 horas.

A entrada nas bancadas far-se-á desde 14 até ás 14 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 8, as seguintes folhas do setimo dia útil:

— Aposentados da Viação de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventuários do Culto Catholico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, deimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá máis pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Para, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas.

Itahitá, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Aratimbó, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Desna, para Santos, e Rio da Praia, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Carl Hopech, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

C. Salles, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Rechecimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5.ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da véspera da partida dos navios que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarados, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 21 de dezembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom, sujeito, porém, a forte nebulosidade por vezes e a trovoadas locais. Temperatura: estavel á noite e mais elevada de dia (acima de 30°.0). Ventos: variaveis e frescos por vezes, predominando os de norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, sujeito, porém, a forte nebulosidade por vezes e a trovoadas locais. Temperatura: estavel á noite, mais elevada de dia (acima de 30°.0).

Estados do Sul — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada; mormaço, Ventos: variaveis com rajadas, possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota—(TTT)—A's 15 horas foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores previne que o littoral entre Rio da Prata e Rio Grande do Sul, continua sujeito a ventos fortes e variaveis.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 20 ás 14 horas do dia 21

O tempo foi instavel com chuvas e trovoadas á noite e bom hoje com trovoadas. A temperatura foi estavel á noite, mantendo-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31.5 e minima 22.1 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.6 e minima 21.2, respectivamente, ás 11 horas e 20 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia de sul a léste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 21 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrao	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém(X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda(X)...															
Grajahú (X).....															
Therezina(X).....															
Fortaleza (Poranga- ba)(X).....															
Quixeramobim(X)...															
Sobral(X).....															
Iguatu(X).....															
Natal(X).....															
Parahyba(X).....															
Campina Grande(X)...															
Recife (Olinda)(X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyanna(X).....															
Garanhuns(X).....															
Fern. Noronha.....	757.5	0.0	28.0	1.0	SE	2	5a	Chão.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió(X).....															
P. de Assucar(X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú(X).....															
Propriá(X).....															
Ondina (S. Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande(X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.4	0.0	27.0	0.0	E	2	5a	Ps. vgs.	B	30.0	24.0	0.0	I	B	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	58.0	0.3	23.0	0.0	SW	2	5a	—	B	25.0	17.0	12.0	I	Mo 2	B
Januária.....	57.5	-0.5	22.2	1.0	C	0	9b	—	M	29.0	20.0	12.0	I	I	Mo
Theophilo Ottoni.....	56.7	-0.6	25.0	3.0	NE	2	9b	—	lo	26.0	20.0	1.0	M	M	M
São Lourenço.....	53.8	-0.2	20.0	1.0	C	0	9b	—	I	24.0	13.0	22.0	lo	lo	I
Cambuquira.....	57.9	-0.6	19.0	0.0	N	2	9b	—	I	26.0	16.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro.....	53.3	-1.2	21.0	3.0	N	2	9a	—	B	26.0	15.0	2.0	B	Mo	Mo
Poços de Caldas.....	53.2	-0.1	18.0	0.0	NE	2	9b	—	M	23.0	16.0	3.0	Mo	Mo	B
Juiz de Fora.....	56.4	-3.2	25.0	1.0	NW	2	5a	—	B	30.0	18.0	61.0	B	Mo 2	I
Goyaz.....	759.2	0.0	23.0	0.0	E	2	9c	—	I	25.0	20.0	0.0	lo	Mo 2	I
Catalão.....	53.6	0.9	21.0	-1.0	E	2	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	I	A
Cuyabá.....	54.7	—	27.0	0.0	N	2	9c	—	I	33.0	24.0	0.0	I	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	52.0	-1.0	29.0	1.0	N	2	9a	—	3	34.0	23.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	58.4	0.9	27.0	2.0	NE	2	9c	Tranq.	I	—	23.0	5.0	Mo	I	M
C. do Itapemirim...	58.9	-1.1	28.0	3.0	C	0	5a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 21 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	56.5	-1.0	26.0	1.0	NW	2	2a	Chio.	B	27.0	21.0	4	I	lo	lo
Campos.....	57.3	-0.7	28.0	3.0	NW	2	9e	—	B	31.0	21.0	1.0	I	lo	lo
Parahyba do Sul.....	57.1	-0.4	25.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	31.0	20.0	19	Mo	Mo	Mo
Friburgo.....	58.3	-0.5	23.0	-1.0	E	2	2a	—	B	28.0	16.0	6	Mo	Mo	Mo
Petropolis (X).....															
Rezende.....	55.8	-1.8	24.0	1.0	C	0	5a	—	B	30.0	20.0	1.0	A	Mo	Mo
Therezopolis.....	57.1	-0.8	24.0	0.0	N	2	2b	—	B	28.0	18.0	7	Mo	Mo	Mo
Cabo Frio.....	56.7	-0.7	26.0	0.0	C	0	9a	—	B	29.0	21.0	1.0	Mo	Mo	Mo
Angra dos Reis.....	55.9	-1.7	26.0	2.0	S	2	9b	Chão	I	27.0	23.0	1.0	Mo	Mo	Mo
S. Paulo.....	55.4	-1.2	26.0	3.0	NW	2	5a	—	B	31.0	18.0	1.0	lo	B	B
Santos.....	55.6	-1.5	27.0	0.0	C	0	2b	Tranq.	B	29.0	22.0	0.0	I	B	B
Pibeirão Preto.....	56.7	0.3	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	0.0	A	B	B
S. C. do Pinhal.....	56.7	-0.4	23.0	1.0	SE	2	5b	—	I	32.0	18.0	21.0	I	lo	lo
Faxina.....	54.8	-0.6	27.0	-1.0	C	0	0	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	56.5	-0.2	22.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	29.0	19.0	1.0	B	Mo	Mo
Curitiba.....	55.9	3.6	22.0	5.0	W	2	5b	—	B	28.0	18.0	1.0	I	B	B
Paranaguá.....	55.3	-3.1	27.0	3.0	C	0	2a	Tranq.	B	27.0	22.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	54.3	-3.7	23.0	4.0	N	2	5a	—	I	28.0	17.0	0.0	I	B	B
Pámas.....	54.8	-2.3	22.0	2.0	NE	2	5a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	55.5	-3.4	25.0	3.0	N	2	2a	Ps. Vg.	B	25.0	22.0	0.0	B	B	B
Lages.....	55.6	-2.8	18.0	1.0	NE	2	9b	—	I	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Herval.....	59.8	—	22.0	—	C	0	2a	—	B	33.0	19.0	20.0	lo	lo	lo
S. Francisco.....	55.5	-2.5	23.0	0.0	C	0	5b	Tranq.	B	26.0	21.0	2.0	B	lo	lo
Porto Alegre.....	53.1	-3.9	28.0	3.0	C	0	5a	—	B	32.0	21.0	0.0	I	B	B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	52.5	-3.2	22.0	-2.0	SW	2	9b	—	M	28.0	21.0	1.0	I	Mo	Mo
Montevideo.....	52.0	-1.3	23.0	-2.0	NW	2									
Buenos Aires (X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Faxina com 35°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço com 13°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, anelado; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (X) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; aguaceiro; g, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 a 12 milhas. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos missas missas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Devido à ausência de informações meteorológicas, deixamos de elaborar a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, sendo as precipitações fortes e prolongadas, e, acompanhadas de ventos fortes em pontos da zona. Hoje, às 9 horas, o tempo decorria mau com chuvas e chuviscos em parte do Estado de Minas e Goyaz e bom com nebulosidade nos demais pontos. A temperatura sofreu ascensão. Sopraram ventos de norte a leste fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo, foi perturbado com chuvas fracas, em parte de S. Paulo e Paraná, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas, no resto da zona, decorreu instável com chuvas em S. Francisco e Herval e Santa Victoria. Às 9 horas de hoje, o tempo era mau com chuviscos na última cidade acima indicada, e, com alternativas de tempo incerto e bom com nebulosidade, nos demais pontos. A temperatura sofreu ascensão, sendo que, accentuada em diversas localidades. Os ventos sopraram da componente norte em geral fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	29.1	(X)	29.2	32.8	(X) 27.0	32.8	32.6	31.9	30.9	33.8	32.6	26.2
Minima.....	19.7	—	20.4	21.0	21.5	20.6	20.4	21.2	20.7	21.7	21.7	18.4
Chuva.....	—	—	9.0	14.0	3.6	1.0	1.6	1.0	2.6	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 21:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	1.40	-0.37	Pirapóra.....	1.42	-0.03
Jacarehy.....	0.04	-0.13	S. Francisco (X).....	6.06	0.91
Caçapava.....	1.90	0.00	Januaria.....		
Pindamonhangaba.....	1.90	0.03	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.98	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.40	-0.28	Barra do Rio Grande.....	5.05	-0.09
Barra do Pirahy.....	2.68	0.21	Remanso.....	4.27	0.02
Parahyba do Sul.....	1.80	—	Joazeiro.....		
Anta.....	2.30	-0.20	Cabrobó.....		
Porto Novo do Cunha.....	1.77	-0.11	Piranhas.....	7.50	0.13
S. Fidelis.....	3.60	-0.50	Penedo.....		
Campos.....	8.72	-0.44			
Rio Itajahy-Assu — Dia 21:			Bacia Amazonica — Dia 20:		
Pouso Redondo.....	1.50	—	Cruzeiro do Sul.....	5.04	—
Rio do Sul.....	2.15	—	S. Philippe.....	4.99	—
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	5.75	-0.10
Hansa.....	1.14	-0.25	Labréa (X).....		
Aquidaban.....	1.28	-0.02	Manáos (X).....		
Indayal.....	1.60	-0.73	Porto Velho.....	88.72	-0.01
Timbó.....	0.57	—	Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.90	—	Parintins (X).....		
Gaspar.....	2.00	-1.30	Obidos (X).....		
Ilhota.....	2.40	-0.10	Itaituba (X).....		
			Santarém.....	1.04	0.03
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Entrará em declínio entre Guararema e Porto Novo do Cunha e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 20 — Continuará em ascensão entre Pirapora e Januaria e entre Joazeiro e Penedo e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 21 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 20 — Subindo em Santarém, baixando em Rio Branco e Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha.....	9.30	SE 7	SE 9	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 6	NNW 11	NW 13	NW 12	NW 5	NW 6	—	—	3.800 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNW 5	NNW 7	NW 10	NW 7	NW 4	NNW 6	NW 5	—	4.050 ms.
Mendes.....	9.30	NE 4	NNE 7	NNE 7	NW 6	NNW 8	N 4	W 8	WNW 6	8.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	E 4	ENE 5	NNW 7	NW 7	NNW 4	NW 4	WSW 9	W 8	10.260 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	WNW 12	NNW 6	NW 7	NW 7	NW 3	W 9	W 6	8.280 ms.
Santos.....	9.30	SSW 4	ENE 1	—	—	—	—	—	—	720 ms.
Curityba.....	9.30	N 6	N 9	N 6	NNW 8	—	—	—	—	1.800 ms.
Florianopolis.....	9.30	—	NW 8	NNW 11	NW 6	WNW 3	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N 4	NW 5	NW 10	NW 7	NNW 7	—	—	—	2.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia—Rio de Janeiro— E. U. do Brasil

Em 5 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6

Districto Federal e Niteroy.— Tempo: Bom com augmento, de nebulosidade de dia. Temperatura: Continuará menos quente a noite e mais elevada de dia. Ventos: Normaes, predominando os da componente Norte de dia.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com augmento de nebulosidade de dia. Temperatura: Continuará menos quente á noite e mais elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom passando a Instavel já sujeito a chuvas e trovoadas nas regiões serrana e littoranea e instavel nas demais regiões de São Paulo—chuvas e trovoadas. Instavel com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Manter-se-ha elevada, entrando porém, em declinio de dia no Rio Grande. Ventos: variaveis rondando para Sul no Rio Grande; rajadas possivelmente fortes.

Nota — (TTT) — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro confirmando seu aviso de hontem previne, que os ventos fortes previstos hontem á noite para o littoral entre Rio Grande e Rio da Prata deverão attingir a costa Paulista.

Foi mandado ficar hoje ás 14 horas e 30 minutos no Posto Semaphorico de Santos o signal de ventos fortes e perigosos á pequenas embarcações.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 4 ás 14 horas do dia 5

O tempo decorreu bom todo o periodo com ceu limpo. A temperatura, foi elevada á noite mantendo-se elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.8 e minima 21.8, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas, 29.0 e minima 22.3, ás 4 horas e 35 minutos. Os ventos foram normaes cahindo a brisa ás 10 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m.m.	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	759.9	-0.2	28.0	0.0	SE	5	5b	P. vgs.	I	29.0	26.0	0.0	B	3	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	59.1	-0.9	29.0	2.0	NE	2	5b	—	I	30.0	21.0	0.0	I	I	—
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	58.5	-0.3	28.0	1.0	E	5	5a	Vagas	B	30.0	24.0	1.0	I	I	lo
Maceió.....	59.7	—	29.0	—	E	2	9b	Chão	I	30.0	25.0	0.0	I	I	I
Pão de Assucar (X).....															
Collegio.....	—	—	30.0	—	SE	2	5b	—	I	—	21.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema.....															
Aracaju.....	60.4	-0.4	28.0	1.0	SE	5	5b	—	I	35.0	20.0	0.0	I	I	B
Propria.....	60.0	-0.4	30.0	1.0	E	2	9b	—	I	29.0	25.0	0.0	I	I	A
Ondina (São Salvador).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	61.2	—	22.0	—	SE	2	5a	—	B	34.0	17.0	0.0	I	I	B
Ilhéos.....	61.7	-0.5	28.0	3.0	SE	2	5a	P. vgs.	B	30.0	21.0	0.0	I	I	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	58.6	-0.7	25.0	1.0	E	2	5a	—	B	27.0	11.0	0.0	I	3	B
Januaria.....	57.0	-0.5	26.0	1.0	S	2	2a	—	B	29.0	22.0	0.0	I	3	I
Theophilo Ottoni.....	58.1	-0.5	27.0	0.0	SE	2	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	3	3	B
São Lourenço.....	58.9	-1.0	24.0	0.0	C	0	0	—	B	32.0	21.0	0.0	3	3	B
Cambuquira.....	57.5	-2.0	25.0	1.0	S	2	0	—	B	32.0	14.0	0.0	3	B	B
Passa Quatro.....	58.2	-1.3	26.0	2.0	SW	2	0	—	B	32.0	14.0	0.0	3	3	Ao
Pocos de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	57.8	-1.5	26.0	1.0	N	2	2a	—	B	31.0	17.0	0.0	3	3	B
Goyaz.....	762.0	0.7	22.0	-3.0	C	0	9e	—	I	33.0	18.0	0.0	B	3	B
Catalão.....	60.8	-0.1	23.0	-3.0	NW	2	2a	—	B	31.0	19.0	15.0	Ao	3	B
Cuyabá.....	57.8	-0.3	24.0	-3.0	NW	2	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	3	3	B
Corumbá.....	56.8	-1.0	26.0	0.0	E	2	2b	—	B	33.0	21.0	0.0	I	I	B
Aquidauana.....	55.9	—	28.0	—	N	2	2b	—	B	31.0	22.0	0.0	3	3	B
Mato Grosso (X).....															
Victoria (X).....	67.1	-1.1	23.0	0.0	N	2	2b	Tranq.	B	33.0	22.0	0.0	3	3	B
C. do Itapemirim.....	61.7	-1.1	27.0	-1.0	C	0	2a	—	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 5 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	57.9	-1.4	25.0	-1.0	N	2	2a	Tranq.	B ∞	29.0	22.0	0.0	B ∞	B ∞	B
Campos	59.0	-1.7	28.0	0.0	N	2	2b	—	B ∞	30.0	22.0	0.0	B ∞	B ∞	B
Parahyba do Sul ...	58.8	-1.2	29.0	3.0	NE	2	2a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Friburgo	59.3	-1.6	25.0	0.0	S	2	2a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende	57.9	-0.7	23.0	-3.0	C	0	2	—	2	35.0	21.0	0.0	B	B	B 2
Therezopolis	58.6	-1.6	25.0	0.0	E	2	2b	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	58.3	-1.8	24.0	-1.0	NE	2	0	Chão	B	26.0	21.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	56.9	-2.6	27.0	-1.0	S	2	0	Chão	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
São Paulo	56.6	-1.7	28.0	1.3	SE	2	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos	57.0	-1.7	28.0	-1.0	C	0	2a	Tranq.	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto (X).															
S. C. do Pinhal	57.1	—	25.0	—	SE	2	0	—	B	32.0	19.0	3.0	I	I	I
Faxina	55.6	-1.9	31.0	3.0	C	0	0	—	B	37.0	19.0	0.0	B	B	B
Campinas	56.2	-2.6	27.0	0.0	NE	2	0	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Curitiba	57.4	-1.8	25.0	0.0	SW	2	2a	—	B	31.0	18.0	1.0	Ao 2	B	B
Paranaguá	56.7	-2.4	28.0	0.0	SW	2	2a	Tranq.	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	57.2	-0.5	25.0	0.0	NW	2	2a	—	B	28.0	16.0	1.0	I 2	I	I 2
Palmas	57.2	-1.5	24.0	2.0	N	2	2a	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	56.1	-2.4	26.0	-1.0	C	0	2a	Tranq.	B	30.0	23.0	5.0	B	B	I
Lages	57.8	-0.4	24.0	-4.0	C	0	6a	—	B	30.0	16.0	2.0	B	Ao 2	A 2
Herval	59.0	-2.1	26.0	2.0	C	0	0	—	B	23.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco (X)...															
Porto Alegre	55.4	-3.3	29.0	1.0	N	2	5b	—	B	35.0	25.0	13.0	B	B	Ao 2
Uruguayana	54.8	—	29.0	—	N	2	5b	—	I	35.0	25.0	3.0	B	B	Ao 2
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria	50.8	-6.2	22.0	-5.0	SW	2	9b	—	Mo 2	29.0	22.0	20.0	I	A 2	Ao 2
Montevideo (X)....															
Buenos Aires	52.7	-2.7	27.0	2.0	C	0	9b	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Faxina com 37°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caetité com 11°0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; ☼ chuviscos; ∞ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ▬ ventanias; > orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi instável nos Estados da Bahia e Sergipe, sendo que com chuviscos em Aracajú e Porto Seguro. Hoje, às 9 horas, apresentava-se incerto. A temperatura foi elevada. Sopraram ventos de Suéste fracos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo nas cidades de Goyaz e S. Luiz de Cáceres, onde choveu à tarde, e nas de Cambuquira e Monte Alegre, onde choveu e trovejou à noite. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se, em geral, bom. A temperatura continuou elevada, excepto em Geyaz, onde sofreu pequeno declínio. Os ventos sopraram do quadrante norte, com fraca intensidade.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado de S. Paulo, e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes à noite em Santa Victoria e Blumenau. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom, excepto em Santa Victoria, onde continuava perturbado com chuvas e trovoadas. A temperatura foi elevada. Sopraram ventos de norte fracos tendo reinado calmaria em algumas localidades de S. Paulo e Santa Catharina.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peta	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangi	SantaCruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	33.5 (X)	34.8	30.8	37.4 (X)	29.0	31.0	35.8	35.3	33.8	33.3	34.7	31.1
Minima.....	20.5	22.2	20.4	22.4	20.0	20.0	20.8	20.7	22.2	22.7	22.4	21.1
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema	1.29	-0.31	Pirapora	1.23	-0.06
Jacarehy	0.98	-0.22	S. Francisco	3.30	0.00
Caçapava	2.65	-20.0	Januaria	4.01	-0.02
Pindamonhangaba	3.00	0.00	Carinhania (X)		
Guaratingueta	2.88	0.24	Rio Branco (X)		
Rezende	1.23	0.03	Barra do Rio Grande	5.84	-0.03
Barra do Pirahy	2.30	-0.01	Remanso	4.62	-0.01
Parahyba do Sul	1.25	-0.05	Joazeiro	4.21	0.02
Anta	1.82	-0.18	Cabrobó	3.53	0.03
Porto Novo do Cunha	1.33	-0.07	Piranhas	7.73	0.08
S. Fidelis	2.90	-0.03	Penedo	3.37	0.05
Campos	7.94	0.10	Bacia Amazonica — Dia 4:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 5:			Cruzeiro do Sul	3.47	0.57
Pouso Redondo (X)			S. Philippe	7.62	2.23
Rio do Sul (X)			Porto Nacional	9.65	-0.38
Nova Bremen (X)			Labrea	4.60	-0.52
Hansa	1.58	-0.42	Manãos (X)		
Aquidaban (X)			B. do Araguaia	59.58	—
Indayal (X)			Bôa Vista do Tocantins (X)		
Timbo (X)			Parintins (X)		
Blumenau	3.10	-0.25	Obidos (X)		
Gaspar	3.50	0.03	Itaituba (X)		
Ihota	3.42	0.02	Santarem (X)		
			Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 -- Continuará em declinio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 4 — Entre Pirapora e Barra e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Declinio em todo o curso.

Bacia amazonica — Dia 4 — Subindo em Cruzeiro do Sul e S. Philippe, e baixando em Rio Branco e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha.....	9.30	ESE 8	ESE 8		ESE 9	E 9					
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceio.....	9.30	E 3	E 7	ENE 5	ENE 5	ENE 3				2.850 ms.	
Ondina.....	9.30	N 7	N 9	NNW 9	N 13	NE 17				2.600 ms.	
Cuyabá (XX).....	9.30										
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	NNE 7	N 7	N 8	NNW 6	NNE 2	W 3			3.250 ms.	
Victoria.....	9.30	NNE 6	N 8	NW 6	N 5	W 2	E 1	ESE 6	ESE 8	8.400 ms.	
Campos.....	9.30	NE 7	NNE 4	NNW 6	SW 2	S 6	SE 7	ENE 1	E 3	6.080 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 2	NNE 2	NNW 5	WNW 5	S 4	SE 6	ESE 3	E 1	10.620 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 4	NE 1	NNW 6	NW 8	NW 7	S 7	SE 6	SE 4	15.20 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 2	C 0	ENE 3	E 2	S 2	E 2	NNE 2	NW 5	10.500 ms.	
Santos (X).....	9.30										
Curityba.....	9.30	N 6	WNW 5	WNW 8	WNW 2					1.880 ms.	
Florianopolis.....	9.30	WNW 9	WNW 6	WNW 17	WNW 10	WNW 18				2.400 ms.	
Porto Alegre.....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 15/32	4 27/64
Sobre Paris	\$137	\$139
Sobre Italia	—	\$585
Sobre Alemanha	—	2\$658
Sobre Portugal	—	\$503
Sobre Belgica (papel)	—	\$312
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$561
Sobre Hespanha	—	1\$193
Sobre Suissa	—	2\$167
Sobre Suecia	—	2\$990
Sobre Noruega	—	2\$980
Sobre Dinamarca	—	2\$980
Sobre Chile	—	1\$355
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$332
Sobre Nova York	11\$075	11\$176
Sobre Montevideo	—	7\$972
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$518
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$501
Sobre Japão (yen)	—	5\$530
Sobre Rumania	—	\$068
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$575

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	6\$081
Libra- (papel)	51\$000
Dollars (papel)	11\$200
Escudos (papel)	\$529
Francos (papel)	\$445

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	719\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	71\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	679\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 7 % (1930)	817\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	900\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	146\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	570\$000
Companhia Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo	71\$000

Vendas por alvará

20 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	720\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 5 de dezembro ultimo, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, os emprestimos abaixo, contrahidos pelo Estado de Minas Geraes:

Emprestimo de 10.000:000\$000 — apolices dos valores nominaes de 1:000\$000, 500\$000 e 200\$000 cada uma, juros de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos nos mezes de abril e outubro de cada anno, emitidas pelo Governo do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o decreto numero 9.625, de 1 de agosto de 1930 e lei n. 1.061, de 16 de agosto de 1929; sendo nominativas 5.428 de 1:000\$000, de ns. 10.001 a 15.428; 1.772 de 500\$000, de ns. 10.001 a 11.772

e ao portador, 2.707, de 1:000\$000, de ns. 10.812 a 13.518; 1.410 de 500\$000, de ns. 4.001 a 5.410 e 1.295 de 200\$000, de ns. 5.001 a 6.295.

Emprestimo de 10.000:000\$000 — apolices dos valores nominaes de 1:000\$000, 500\$000 e 200\$000 cada uma, juros de 7% ao anno, pagos por semestres vencidos nos mezes de abril e outubro de cada anno, emitidas pelo Governo do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o decreto n. 9.661, de 1 de setembro de 1930 e lei n. 1.061, de 16 de agosto de 1929; sendo nominativas, 1.293, de 1:000\$000, de ns. 15.429 a 16.721; 9 de 500\$000 de ns. 11.773 a 11.781 e ao portador, 8.686 de 1:000\$000, de ns. 13.519 a 22.201; 15 de 500\$000, de ns. 5.441 a 5.455 e 45 de 200\$000, de ns. 5.441 a 5.455 e 45 de 200\$000, de ns. 6.296 a 6.340.

Emprestimo de 9.581:000\$000 — 9.581 apolices nominativas do valor nominal de 1:000\$000, de ns. 1 a 9.581, juros de 5 % ao anno, pagos por semestres vencidos, nos mezes de janeiro e julho de cada anno, emitidas pelo Governo do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o decreto n. 9.682, de 4 de setembro de 1930 e lei n. 1.139, de 30 de agosto de 1930.

Na secretaria desta Camara se acham archivados os exemplares das cartelas das apolices e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

O Sr. José Marcellino Pessoa de Almeida, foi exonerado a seu pedido, do cargo de preposto do corretor de fundos publicos Paulo Alvares de Souza.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 7 de janeiro de 1931

Termo

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	compra- dor	compra- vendas
Janeiro	42\$000	40\$000	41\$000
Fevereiro	43\$000	42\$200	43\$800
Marco	45\$000	44\$700	44\$000
Abril	46\$000	45\$300	45\$000
Mai	S/vend.	45\$500	S/vend.
Junho	S/vend.	45\$500	S/vend.
Vendas	2.000 saccos	1.000	3.000

Mercado: pregão de abertura, muito firme; pregão de fechamento, estável.

Mercado disponível

Prego do branco crystal bom, 39\$ a 40\$ por sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 5 e 6 Café

	Sacacs
Entradas	35.587
Sóidas	45.069
Consumo local	1.500
Existencia	272.570

Mercado estável.

Precos:

Typo 3	19\$000
Typo 4	18\$500
Typo 5	18\$000

Typo 6	1\$500
Typo 7	1\$000
Typo 8	1\$000

Assucar

Entradas	4.670
Salidas	1.888
Existencia	354.073

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	39\$000 a 40\$000
C. amarello	35\$000 a 36\$000
Mascavinho	34\$000 a 35\$000
Mascavo	29\$000 a 31\$000

Algodão

Entradas não houve.

Salidas	612
Existencia	7.556

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	1\$500
Typo 4	0\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	8\$000
Typo 5	5\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	7\$000
Typo 5	2\$500

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	2\$500
Typo 5	2\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA DOS CORRETORES E BOLSA DE MERCADORIAS

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22
A 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de Venda

Aguas mineraes:

Por caixa:

	Minimo	Maximo
Caxambu	38\$000	55\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
São Lourenço	38\$000	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra sellos:

De Paraty	200\$000	210\$000
De Angra	180\$000	190\$000
De Campos	160\$000	170\$000

Alcool:

Caldos, extra sellos:

De 40 grãos	300\$000	310\$000
De 38 grãos	270\$000	280\$000
De 36 grãos	230\$000	240\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$310	\$360
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	4\$600	8\$000
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Estrangeiros	6\$500	7\$500
--------------------	--------	--------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª	68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª	56\$000	60\$000
Especial	58\$000	62\$000
Superior	38\$000	40\$000
Bom	35\$000	38\$000
Regular	30\$000	32\$000
Branco de Norte	30\$000	36\$000
Meio arroz	20\$000	22\$000
Sanga	16\$000	17\$000

Assucar:

Por lata:

Branco crystal	34\$000	36\$000
C. amarello	29\$000	31\$000
Mascavinho	29\$000	31\$000
Refinado de 1ª extra	—	\$750
Refinado de 1ª	—	\$650
Refinado de 3ª	—	\$550

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

	Minimo	Maximo
Mascavo	28\$000	30\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas	118\$000	135\$000
-----------------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Diversas marcas	60\$000	65\$000
-----------------------	---------	---------

Por 1/2 caixa:

Cascudo	52\$000	56\$000
Cascudo Peixelim	58\$000	60\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos	3\$080	3\$160
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	3\$080	3\$250
De Porto Alegre — lata com 1 kilo	3\$080	3\$160
De Laguna — latas com 20 kilos	3\$080	3\$130
De Itajahy — latas com 10 kilos	3\$080	3\$200
De Itajahy — latas com 2 kilos	3\$080	3\$250

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	\$400	\$480
Estrangeira	\$600	\$610

Cebollas:

Por kilo:

Nacionais	\$400	\$620
-----------------	-------	-------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª	2\$200	2\$800
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200

Por arroba:			De Minas e Estado do Rio.....		5\$000	5\$800
Em grão — tipo 7.....	16\$500	17\$000	Milho:			
Farelo de trigo:			Amarelo		16\$500	17\$000
Por 35 kilos:			Branco		18\$000	19\$000
Dos Moinhos Nacionais.....	1\$000	5\$000	Mesclado		14\$000	14\$700
Farinha de mandioca:			Do Rio da Prata.....		20\$000	21\$000
Por 50 kilos:			Óleo:			
Porto Alegre — especial.....	22\$000	23\$000	Por kilo bruto:			
Porto Alegre — fina.....	21\$000	22\$000	Em barril.....		3\$200	3\$500
Porto Alegre — entrefina.....	18\$000	19\$000	Em lata.....		3\$500	3\$800
Laguna — peneirada.....	17\$000	17\$500	De caroço de algodão nacional.....		2\$200	2\$100
Laguna — grossa.....	14\$000	14\$500	Polvilho:			
Farinha de trigo:			Por kilo:			
Por sacco com 44 kilos:			De Porto Alegre.....		\$450	\$500
Moinho Fluminense — Especial.....	—	31\$000	De Santa Catharina.....		\$450	\$500
Moinho Fluminense — S. Leopoldo.....	—	32\$000	Phosphoros:			
Moinho Fluminense — Diamantina.....	—	31\$000	Por lata:			
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	34\$000	Marca Ypiranga.....		85\$000	86\$000
Moinho Inglez Nacional.....	—	32\$000	Marca Olho		—	80\$000
Moinho Inglez Brasileira.....	—	31\$000	Marca "Brilhante".....		85\$000	86\$000
Feijão:			Outras marcas.....		83\$000	85\$000
Por 60 kilos:			Queijos:			
Preto superior	18\$000	22\$000	Por um:			
Preto regular	12\$000	14\$000	De Minas.....		2\$500	5\$000
De cores — de Porto Alegre.....	25\$000	30\$000	De Palmyra tipo "Rheno".....		10\$000	12\$000
Preço			Sal:			
Feijão:			Por sacco com 60 kilos:			
Por 60 kilos:			Do Norte — grosso		—	8\$500
Preto novo.....	25\$000	30\$000	Do Norte — moido		—	9\$700
Manteiga	36\$000	40\$000	De Cabo Frio — grosso		—	7\$500
Branco nacional.....	30\$000	32\$000	De Cabo Frio — moido		—	8\$700
Branco estrangeiro.....	40\$000	45\$000	Tapioca:			
Enxofre	28\$000	32\$000	Por kilo:			
Amendoim	28\$000	32\$000	Diversas procedencias		\$900	1\$200
Fradinho	25\$000	32\$000	Toucinho:			
Mulatinho	22\$000	28\$000	Por kilo:			
De outras qualidades.....	25\$000	30\$000	Comum		2\$200	2\$700
Fumo:			De fumeiro.....		3\$000	3\$100
Por 45 kilos:			Vinagre:			
Em corda, de Minas — especial.....	60\$000	90\$000	Por barril:			
Em corda, de Minas — bom.....	35\$000	40\$000	Nacional		31\$000	35\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000	Por caixa:			
Rio Grande — amarelo 1°.....	12\$000	15\$000	Estrangeiro		160\$000	180\$000
Rio Grande — amarelo 2°.....	36\$000	40\$000	Vinho:			
Rio Grande — comum 1°.....	36\$000	38\$000	Por barril:			
Rio Grande — comum 2°.....	32\$000	34\$000	Do Rio Grande.....		110\$000	120\$000
De Santa Catharina: especial (de 1°)...	25\$000	30\$000	Por pipa:			
De Santa Catharina: superior (de 2°)...	20\$000	23\$000	Estrangeiro — Virgem.....		—	1:150\$000
De Santa Catharina: baixo (de 3°)....	17\$000	20\$000	Estrangeiro — Verde.....		—	1:150\$000
Da Bahia: especial.....	90\$000	100\$000	Estrangeiro — Collares.....		—	1:500\$000
Da Bahia: superior.....	45\$000	60\$000	Narque:			
Da Bahia: bom.....	30\$000	40\$000	Por kilo:			
Kerosene:			Do Rio da Prata — patos e mantas.....		2\$000	3\$000
Por caixa:			Do Rio da Prata — mantas.....		3\$200	3\$400
Americano — diversas marcas.....	—	35\$000	Do Rio Grande — patos e mantas.....		2\$000	2\$800
Zombo:			Do Rio Grande — mantas.....		3\$000	3\$200
Por kilo:			De Matto Grosso — patos e mantas.....		2\$100	2\$600
De Minas e Paraná.....	2\$500	2\$800	Do interior de Minas, Rio e S. Paulo...		2\$100	2\$600
Manteiga:			O syndico, J. Nunes Tassara.			

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 15/32	4 27/64
Sobre Paris	\$137	\$139
Sobre Italia	—	\$585
Sobre Alemanha	—	\$5638
Sobre Portugal	—	\$503
Sobre Belgica (papel)	—	\$312
Sobre Belgica (ouro)	—	\$4561
Sobre Hespanha	—	\$4193
Sobre Suissa	—	\$2167
Sobre Suecia	—	\$2690
Sobre Noruega	—	\$2989
Sobre Dinamarca	—	\$2980
Sobre Chile	—	\$3355
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$332
Sobre Nova York	11\$075	11\$176
Sobre Montevideo	—	\$7972
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3518
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$4501
Sobre Japão (yen)	—	\$5330
Sobre Rumania	—	\$068
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$5575

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	6\$081
Libras (papel)	51\$000
Dollars (papel)	11\$200
Escudos (papel)	\$529
Francos (papel)	\$115

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	719\$000
Apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	711\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	679\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 7 % (1930)	817\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	900\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535)	158\$000
Apólices do emprestimo municipal de 8 %, port. decreto n. 1.933)	188\$000
Apólices do emprestimo municipal de 8 %, port. decreto n. 2.093)	188\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 3.261)	116\$500
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	570\$000
Companhia Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo	71\$000

Vendas por alvará

20 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	720\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 5 de dezembro ultimo, admitiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, os emprestimos abaixo, contrahidos pelo Estado de Minas Geraes:

Emprestimo de 10.000:000\$000 — apólices dos valores nominaes de 1:000\$000, 500\$000 e 200\$000 cada uma, juros de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos nos mezes de abril e outubro de cada anno, emitidas pelo Governo do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o decreto numero 9.625, de 1 de agosto de 1930 e lei n. 1.061, de 16 de agosto de 1929; sendo nominativas 5.428 de 1:000\$000, de ns. 10.001 a 15.428; 1.772 de 500\$000, de ns. 10.001 a 11.772

e ao portador, 2.707, de 1:000\$000, de ns. 10.812 a 13.518; 1.440 de 500\$000, de ns. 4.001 a 5.440 e 1.295 de 200\$000, de ns. 5.001 a 6.295.

Emprestimo de 10.000:000\$000 — apólices dos valores nominaes de 1:000\$000, 500\$000 e 200\$000 cada uma, juros de 7% ao anno, pagos por semestres vencidos nos mezes de abril e outubro de cada anno, emitidas pelo Governo do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o decreto n. 9.661, de 1 de setembro de 1930 e lei n. 1.061, de 16 de agosto de 1929; sendo nominativas, 1.293, de 1:000\$000, de ns. 15.429 a 16.721; 9 de 500\$000 de ns. 11.773 a 11.781 e ao portador, 8.686 de 1:000\$000, de ns. 13.519 a 22.204; 15 de 500\$000, de ns. 5.441 a 5.455 e 45 de 200\$000, de ns. 5.441 a 5.455 e 45 de 200\$000, de ns. 6.296 a 6.310.

Emprestimo de 9.581:000\$000 — 9.581 apólices nominativas do valor nominal de 1:000\$000, de ns. 1a 9.581, juros de 5 % ao anno, pagos por semestres vencidos, nos mezes de janeiro e julho de cada anno, emitidas pelo Governo do Estado de Minas Geraes, de conformidade com o decreto n. 9.682, de 1 de setembro de 1930 e lei n. 1.139, de 30 de agosto de 1930.

Na secretaria desta Camara se acham archivados os exemplares das cartelas das apólices e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

O Sr. José Marcellino Pessoa de Almeida, foi exonerado a seu pedido, do cargo de preposto do corretor de fundos publicos Paulo Alvares de Souza.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 7 de janeiro de 1931

Termo

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total do
	Venda-	compra-	vende-	compra-	
	dor	dor	dor	dor	Saccos
Janeiro	42\$000	40\$000	41\$000	40\$200	—
Fevereiro	43\$000	42\$200	43\$800	42\$000	—
Março	45\$000	44\$700	44\$000	43\$800	2.000
Abril	46\$000	45\$300	46\$000	44\$000	1.000
Mai	S/vend.	45\$500	S/vend.	45\$000	—
Junho	S/vend.	45\$500	S/vend.	45\$000	—
Vendas	2.000 saccos		4.000		3.000

Mercado: pregão de abertura, muito firme; pregão de fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Preço do branco crystal bom. 398 a 408 por sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 5 e 6 Café

	Saccas
Entradas	35.567
Solidas	45.069
Consumo local	1.500
Existencia	272.570

Mercado estavel.

Preços:

Typo 3	19\$000
Typo 4	18\$500
Typo 5	18\$000

Typo 6	17\$500
Typo 7	17\$000
Typo 8	16\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	44.670
Salidas	10.888
Existencia	355.072

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	39\$000 a 40\$000
C. amarello	35\$000 a 36\$000
Mascavinho	34\$000 a 36\$000
Mascavo	29\$000 a 31\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.

Salidas	612
Existencia	7.556

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	31\$500
Typo 4	30\$500

Fibra média — Seritões:

Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	27\$000
Typo 5	24\$500

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	25\$500
Typo 5	23\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA DOS CORRETORES E BOLSA DE MERCADORIAS

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22
A 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

Aguas mineraes:

Por caixa:

	Preço	
	Minimo	Maximo
Caxambu	38\$000	55\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
São Lourenço	38\$000	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:
Caldos, extra sellos:

De Paraty	200\$000	210\$000
De Angra	180\$000	190\$000
De Campos	160\$000	170\$000

Alcool:

Caldos, extra sellos:

De 40 grãos	300\$000	310\$000
De 38 grãos	270\$000	280\$000
De 36 grãos	230\$000	240\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$310	\$360
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	4\$600	8\$000
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Estrangeiros	6\$500	7\$500
--------------------	--------	--------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª	68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª	56\$000	60\$000
Especial	58\$000	62\$000
Superior	38\$000	40\$000
Bom	35\$000	38\$000
Regular	30\$000	32\$000
Branco de Norte	30\$000	36\$000
Meio arroz	20\$000	22\$000
Sanga	16\$000	17\$000

Assucar:

Por lata:

Branco crystal	34\$000	36\$000
C. amarello	29\$000	31\$000
Mascavinho	29\$000	31\$000
Refinado de 1ª extra	—	\$750
Refinado de 1ª	—	\$650
Refinado de 3ª	—	\$550

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

	Preço	
	Minimo	Maximo
Mascavo	28\$000	30\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas	118\$000	135\$000
-----------------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Diversas marcas	60\$000	65\$000
-----------------------	---------	---------

Por 1/2 caixa:

Cascudo	52\$000	56\$000
Cascudo Peixelin	58\$000	60\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos	3\$080	3\$160
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	3\$080	3\$250
De Porto Alegre — lata com 1 kilo	3\$080	3\$160
De Laguna — latas com 20 kilos	3\$080	3\$130
De Itajahy — latas com 10 kilos	3\$080	3\$200
De Itajahy — latas com 2 kilos	3\$080	3\$250

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	\$400	\$480
Estrangeira	\$600	\$610

Cebollas:

Por kilo:

Nacionais	\$400	\$620
-----------------	-------	-------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª	2\$200	2\$800
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200

Por arroba:		
Em grão — typo 7.....	16\$500	17\$000
Farelo de trigo:		
Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	4\$000	5\$000
Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre — especial.....	22\$000	23\$000
Porto Alegre — fina.....	21\$000	22\$000
Porto Alegre — entrefina.....	18\$000	19\$000
Laguna — peneirada.....	17\$000	17\$500
Laguna — grossa.....	14\$000	14\$500

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial.....	—	34\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo.....	—	32\$000
Moinho Fluminense — Diamantina.....	—	31\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional.....	—	34\$000
Moinho Inglez Nacional.....	—	32\$000
Moinho Inglez Brasileira.....	—	31\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior.....	18\$000	22\$000
Preto regular.....	12\$000	14\$000
De cores — de Porto Alegre.....	25\$000	30\$000

Preço

Minimo Maximo

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto novo.....	25\$000	30\$000
Manteiga.....	36\$000	40\$000
Branco nacional.....	30\$000	32\$000
Branco estrangeiro.....	40\$000	45\$000
Enxofre.....	28\$000	32\$000
Amendoim.....	28\$000	32\$000
Fradinho.....	25\$000	32\$000
Mulatinho.....	22\$000	28\$000
De outras qualidades.....	25\$000	30\$000

Fumo:

Por 45 kilos:

Em corda, de Minas — especial.....	60\$000	90\$000
Em corda, de Minas — bom.....	35\$000	40\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarello 1°.....	42\$000	45\$000
Rio Grande — amarello 2°.....	36\$000	40\$000
Rio Grande — commum 1°.....	36\$000	38\$000
Rio Grande — commum 2°.....	32\$000	34\$000
De Santa Catharina: especial (de 1°).....	25\$000	30\$000
De Santa Catharina: superior (de 2°).....	20\$000	23\$000
De Santa Catharina: baixo (de 3°).....	17\$000	20\$000
Da Bahia: especial.....	90\$000	100\$000
Da Bahia: superior.....	45\$000	60\$000
Da Bahia: bom.....	30\$000	40\$000

Kerozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas.....	—	35\$000
----------------------------------	---	---------

Combo:

Por kilo:

De Minas e Paraná.....	2\$500	2\$800
------------------------	--------	--------

Manteiga:

De Minas e Estado do Rio.....	5\$000	5\$800
Milho:		
Amarello.....	16\$500	17\$000
Branco.....	18\$000	19\$000
Mesclado.....	14\$000	14\$700
Do Rio da Prata.....	20\$000	21\$000

Oleo:

Por kilo bruto:

Em barril.....	3\$200	3\$500
Em lata.....	3\$500	3\$800
De caroço de algodão nacional.....	2\$200	2\$400

Polvilho:

Por kilo:

De Porto Alegre.....	\$450	\$500
De Santa Catharina.....	\$450	\$500

Phosphoros:

Por lata:

Marca Ypiranga.....	85\$000	86\$000
Marca Olho.....	—	89\$000
Marca "Brilhante".....	85\$000	86\$000
Outras marcas.....	83\$000	85\$000

Queijos:

Por um:

De Minas.....	2\$500	5\$000
De Palmyra typo "Rhenio".....	10\$000	12\$000

Sal:

Por sacco com 60 kilos:

Do Norte — grosso.....	—	8\$500
Do Norte — moido.....	—	9\$700
De Cabo Frio — grosso.....	—	7\$500
De Cabo Frio — moido.....	—	8\$700

Tapioca:

Por kilo:

Diversas procedencias.....	\$900	1\$200
----------------------------	-------	--------

Toucinho:

Por kilo:

Commum.....	2\$200	2\$700
De fumeiro.....	3\$000	3\$100

Vinagre:

Por barril:

Nacional.....	31\$000	35\$000
---------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro.....	160\$000	180\$000
------------------	----------	----------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande.....	110\$000	120\$000
--------------------	----------	----------

Por pipa:

Estrangeiro — Virgem.....	—	1:450\$000
Estrangeiro — Verde.....	—	1:450\$000
Estrangeiro — Collares.....	—	1:500\$000

Xarque:

Por kilo:

Do Rio da Prata — patos e mantas.....	2\$900	3\$000
Do Rio da Prata — mantas.....	3\$200	3\$400
Do Rio Grande — patos e mantas.....	2\$600	2\$800
Do Rio Grande — mantas.....	3\$000	3\$200
De Matto Grosso — patos e mantas.....	2\$100	2\$200
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo...	2\$100	2\$200

O syndico, J. Nunes Tassaro.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
7 de janeiro de 1931.	337:279\$067	167:818\$788	169:460\$279	1.021:009\$506	1.190:469\$785
7 de janeiro de 1930.	560:333\$585	215:774\$207	344:559\$378	985:440\$803	1.330:000\$181
Diferença para menos em 1930	223:054\$518	47:955\$419	175:099\$099	35:568\$703	139:530\$396
Receita do mez:					
De 1 a 7 de janeiro de 1931	1.121:238\$431	568:599\$495	553:138\$936	3.330:311\$235	3.883:450\$171
De 1 a 7 de janeiro de 1930	2.514:229\$158	1.184:153\$365	1.330:075\$813	5.408:028\$326	6.738:104\$139
Diferença para menos em 1931	1.392:490\$727	615:553\$850	776:936\$877	2.077:717\$091	2.854:653\$968
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 7 de janeiro de 1931...	1.121:738\$431	568:599\$495	553:138\$936	3.330:311\$235	3.883:450\$171
De 2 de janeiro a 7 de janeiro de 1930...	2.514:229\$158	1.184:153\$345	1.330:075\$813	5.408:028\$326	6.738:104\$139
Diferença para menos em 1931	1.392:490\$727	615:553\$850	776:936\$877	2.077:717\$091	2.854:653\$968

Recbedoria do Distrito Federal

Comparação da renda	
Arrecadada de 2 a 6 de janeiro de 1931.....	2.354:285\$217
Arrecadada em 7 de ja- neiro de 1931.....	781:002\$290
	3.135:287\$537
Em igual periodo de 1930.	3.490:048\$882
Diferença para menos em 1931.	354:761\$345

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º
DISTRITO (GUARATIBA)

Edital

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lêrem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura, Estrada da Pedra n. 36, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos mandado lavrar o presente edital, que será publicado e por mim feito e assignado.

Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito de Guaratiba. Em 2 de janeiro de 1931. — Eduardo Walter Watson, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO
17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito (Engenho Novo), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta; e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo), domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquellos que, tendo de 21 a 44 annos de idade, ainda não se acham inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim

de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, a junta do alistamento militar do districto em que reside ou a de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle, que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros do registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do artigo 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

- a), do proprio alistado;
- b), a rogo deste, com duas testemunhas;

c), por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho não tem franquia postal, caso as communicacões não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a), os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b), aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917;

A junta funcionará todos os dias no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado á porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*, por tres dias.

Capitla Federal, 2 de janeiro de 1931.
— *Dr. Mamede Rocha*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO

Edital de convocação para o Alistamento Militar

Thomaz Posada, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convocados os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteo militar.

Convoca todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos de lei do sorteo: Artigo 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil em que completam 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta do alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 1º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem as juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 41.

§ 2º do artigo 65: O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado; b) a rogo deste, com duas testemunhas; c) por tres cidadãos quaesquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível apresentar a certidão de idade os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as reclamações não deem resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as reclamações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura, sita a estrada da Freguezia n. 20, das 11 horas da manhã em diante, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1931.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado nos logares mais importantes deste districto e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente, Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente delegado do serviço de Recrutamento, na falta de secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1931.
— *Thomaz Posada*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade, (e os maiores de dezesete annos querendo) e são domiciliados

neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteo militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura do Districto de Irajá (Penha) á rua Plinio de Oliveira n. 13, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos, lavro o presente edital que será affixado na porta principal desta junta e publicado na imprensa e no *Diário Official*, por mim feito e assignado. Rio, 2 de janeiro de 1931. — *Dr. Augusto Rodrigues da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR

DECIMO SEXTO DISTRITO — TIJUCA

Hilario da Silva Passos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana ultima, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto da Tijuca, 5 de janeiro de 1931. — *Hilario da Silva Passos*, presidente.

Nomes — Filiações — Naturalidade
Classe de 1910

Antonio Elias da Silva, filho de João Elias da Silva, natural do Districto Federal.

Arthur Costa, filho de José Esteves de Almeida, natural do Districto Federal.
Zony Lages Sayão, filho de João da Costa Barros Sayão, natural do Districto Federal.

Classe de 1909

Aldo Bilizario, filho de Henrique Botelho, natural do Districto Federal.

Antonio Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva, natural do Districto Federal.

Antonio Mattos, filho de Emidio Mattos, natural do Districto Federal.

Armando Affonso, filho de Severino Affonso, natural do Districto Federal.

Armando Guarisch, filho de Ismael Guarisch, natural do Estado de Minas Geraes.

Arthur Henriques, filho de Henrique Botelho, natural do Districto Federal.

Chieralla Abrahão, filho de Abrahão Chieralla, natural do Estado do Rio (Campos).

Jair Z. Landim, filho de Alberto Landim, natural de Nitheroy, Estado do Rio,

Classe de 1908

Albino Martins Ferraz, filho de Maria da Gloria Ferraz, natural do Districto Federal.

Luiz Olympio, filho de Luiz Domingues, natural do Districto Federal.

Raymundo Gomes Ribeiro, filho de Brasiliano Gomes Ribeiro, natural do Districto Federal.

Waldemar Fernandes Tovar, filho de João Fernandes Alves Tovar, natural do Districto Federal.

Classe de 1907

Antonio Paulino Sampaio Filho, filho de Antonio Paulino Sampaio, natural do Estado de Minas.

Decio Ferrão Berrini, filho de Francisco Berrini Junior, natural do Districto Federal.

Henrique de Oliveira Reis Filho, filho de Henrique de Oliveira Reis, natural do Districto Federal.

Pedro Nicolau Goulart, filho de José Nicolau Marinho, natural do Estado do Rio.

Classe de 1906

Antonio Teixeira Riscado, filho de Antonio Riscado, natural do Districto Federal.

José Eduardo Muniz, filho de Eduardo Muniz, natural do Estado de São Paulo.

José Gonçalves de Carvalho, filho de Antonio Gonçalves de Carvalho, natural do Estado do Rio.

Oswaldo de Almeida Pinto, filho de Luiz Pinto Pereira de Carvalho, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1905

Adolpho Slaerke, filho de Otto Staerke, natural de Brusque, Estado de Santa Catharina.

Ataliba Barroso, filho de José Zacarias da Fonseca Barroso, natural do Estado de Minas Geraes.

Claudio Otto Oneto, filho de Esteves Luiz Oneto, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

Francisco Freitas, filho de José Freitas, natural do Districto Federal.

Francisco de Mesquita Cabral, filho de Francisco Martins Cabral, natural do Estado de Santa Catharina.

Severino Guimarães, filho de Augusto Guimarães, natural da Parahyba do Norte.

Classe de 1903

Francisco Luiz Vizeu, filho de Affonso Vizeu, natural de Friburgo, Estado do Rio.

Mucio Soares, filho de Valentim Soares, natural do Estado do Espirito Santo.

Oldarico de Sousa Araujo, filho de Evaristo Romero de Araujo, natural do Districto Federal.

Otto dos Santos Vasconcellos, filho de Antonia Valentina dos Santos, natural do Districto Federal.

Classe de 1902

Carlos Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva, natural do Estado de Pernambuco.

Fernando Teixeira da Costa, filho de José Teixeira da Costa, natural do Districto Federal.

Norival Ribeiro da Luz, filho de Sebastião Ribeiro de Souza, natural do Estado do Rio.

Classe de 1901

Carlos Macedo Costa, filho de Benjamin de Macedo Costa, natural do Estado do Pará.

Relação nominal dos alistados da Segunda Linha no anno de 1931:

Classe de 1900

Accacio Candido de Almeida, filho de João Candido de Almeida, natural do Estado do Rio.

Antonio Calmon de Souza, filho de Manoel Calmon de Souza, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1898

Ludovico Corrêa de Oliveira, filho de Leonidio Gomes Corrêa de Oliveira, natural do Estado de Pernambuco.

Virgilio Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva, natural do Districto Federal.

Classe de 1897

Leopoldo Adriano Souza, filho de José Adriano de Souza, natural do Estado de Pernambuco.

Classe de 1896

Joaquim Henrique Coutinho, filho de Henrique de Souza Coutinho, natural do Districto Federal.

Nicolau Natal, filho de Sebastião Natal, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1895

Roberto Beamont de Abreu, filho de Francisco Oscar de Abreu, natural do Districto Federal.

Classe de 1894

Adriano Soares da Rocha, filho de José Soares da Rocha, natural da Republica Portuguesa, naturalizado brasileiro.

Samuel Lage Sayão, filho de João da Costa Barros Sayão, natural do Districto Federal.

Classe de 1893

Agapito José Alves da Costa, filho de Alexandre José Alves da Costa, natural do Districto Federal.

Albino Fernandes, filho de Domingos Fernandes, natural da Republica Portuguesa, naturalizado brasileiro.

Bernardo Pinto, filho de José Pinto, natural do Districto Federal.

Classe de 1892

José Antonio da Silva, filho de Accacio Gomes da Silva, natural do Estado da Bahia.

José Alves da Motta, filho de David Alves, natural de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1890

Bazileu Xavier Valentim, filho de Francisco Xavier Valentim, natural do Districto Federal.

José Luiz Affonso, filho de José Luiz Affonso, natural do Districto Federal.

Classe de 1888

Alvaro de Araujo Ribeiro, filho de José Joaquim de Araujo Ribeiro, natural do Districto Federal.

H. Passos, presidente. — Major Joaquim Miranda de Vellasco, delegado do S. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

106, campo de São Christovão, 106 — Sagua da Intendencia da Guerra

Edital convocação para o alistamento do corrente anno

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de alistamento militar deste districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que, no corrente anno, com-

pletarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devedo conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno (na Capital Federal).

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente a junta de alistamento do districto em que reside, ou a de qualquer outra da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio da Intendencia da Guerra — gradil — as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis das 11 e 30 ás 13 e 30, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado no gradil da sede desta junta e publicado no *Diario Official* por espaço de tres dias seguidos, por mim feito e assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 13º Districto de São Christovão, Capital Federal, 2 de janeiro de 1931. — Pedro F. Dantas, secretario. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Antenor Ilha Delgado, tenente-coronel reformado do Exercito, presidente interino e delegado militar da Junta do 8º districto (Lagoa), com sede na delegacia de Policia do 7º districto, á rua Voluntarios da Patria n. 334, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convocados todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que

a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da sua sede acima indicada e publicado na imprensa official.

Capital Federal, 2 de Janeiro de 1931.

Tenente-coronel Antenor Ilha Delgado, presidente interino e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO — SANTA THEREZA

Sede, rua Mauá n. 63 (Agencia da Prefeitura).

Edital de convocação para alistamento

O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 18 annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas, para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta de Alistamento, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto, ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da Circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1º. A Junta é obrigada a entregar directamente ou enviar pelo Correio, a todo aquelle que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos, que espontaneamente se dirigem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias apresentar as suas reclamações.

O certificado, porém, não será concedido sem pœvia verificação do Reg. Civil, ou á vista da certidão de idade e outros documentos, que comprovem o allegado.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificavel pela Junta, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que, até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que tenha a idade comprehendida entre 21 e 44 annos.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pôde ser feito, sem o comparecimento pessoal, na fôrma do art. 50, ou ainda, por meio de uma communicação escripta:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão affixados, na porta do edificio em qque funciona esta Junta as relações dos alistados, durante os 7 dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis, no edificio de sua sede, á rua Mauá n. 63, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 17 horas, excepto aos sabbados, em que só das 8 ás 11 horas.

E para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede desta Junta, na estação dos Arcos da C. Ferro Carril, no largo do Guimarães, no França e em Paula Matos, e publicado no *Diário Official*, devidamente assignado pelos membros da Junta.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1931.

Pedro Olyntho Cintra, presidente.

2º tenente Benedicto Dias dos Santos, delegado do Serviço de Recrutamento.

Serviço de Subsistencias da Primeira Região Militar

EDITAL PARA CONCORRENCIA DE VIVERES

Realisa-se no proximo dia 8, ás 14 horas, na sede do Serviço á Avenida Suburbana n. 400, uma reunião do C.A., afim de receber propostas para a compra dos seguintes generos, nas quantidades approximadas, abaixo:

- Arroz, kilo, 30.000.
- Assucar, kilo, 30.000.
- Banha, kilo, 9.000 (peso liquido).
- Café moido, kilo, 18.000.
- Carne secca, kilo, 16.000.
- Farinha de mandioca, kilo, 48.000.
- Feijão, kilo, 36.000.
- Matte (para chá), kilo, 4.500.
- Massa para sopa, kilo, 4.500.
- Bacalhão, kilo, 8.000.
- Sal, kilo, 4.500 (grosso, refinado).

As propostas, assignadas e fechadas, mencionando preço por unidade, acompanhadas de amostras de arroz, assucar, farinha, feijão, matte e massa para sopa, indicando a marca do café e da banha,

tudo de 1ª qualidade, deverão ser apresentadas até o momento do inicio da reunião.

O pagamento das compas effectuadas obedecerá ao regimen commercial de "pagamento á vista".

As entregas deverão ser feitas até ás 12 horas do dia 10, incorrendo na multa de 1 % sobre o total de sua venda o fornecedor que, até aquella hora, não houver feito a sua entrega nas condições assumidas, devendo responder por esta multa a caução que será feita no momento de receber o pedido dos artigos.

Qualidade e quantidades verificadas nos depositos do Serviço.

O transporte para os depositos serão feitos pelo Serviço, podendo, tambem, o serem pelos fornecedores, conforme a taxa que cobrarem sobre os preços apresentados e que deve ser mencionada nas respectivas propostas.

O fornecedor indemnizará o transporte de ida e volta dos generos recusados pela commissão, se transporte for feito pelo Serviço.

Os viveres devem ser entregues bem acondicionados.

A inscripção do fornecedor, mesmo com preço minimo, não obriga a este Serviço a effectuar a compra.

Bemfica, 6 de janeiro de 1931. — Audomaro Cabral Costa, 1º tenente de administração, secretário do C. A. Confere com o original. Capitão Othon Cabral da Silveira.

Serviço de Subsistencias da Primeira Região Militar

Realisa-se, no proximo dia 12 do corrente, ás 14 horas, na sede deste serviço á avenida Suburbana n. 400 uma reunião do C. A. afim de receber propostas para o fornecimento de pão e carne aos estabelecimentos e unidades do Rio de Janeiro.

As propostas deverão conter o preço por unidade, devendo, os fornecedores, se sujeitarem ás seguintes condições:

— Qualidade e quantidade verificadas nos corpos e estabelecimentos;

— Entrega pelo fornecedor em Santa Cruz, Villa Militar, Centro, Nictheroy e Fortalezas;

— Pagamento pelo serviço mediante a apresentação de contas devidamente acompanhadas dos vales com recibos passados pelos officiaes de aprovisionamento;

— As multas e as cauções constarão do ajuste a ser assignado entre o serviço e os fornecedores que o aceitarem. — Audomaro Cabral Costa, 1º tenente-secretário do C. A.

Escola de Applicaçõ do Serviço de Veterinaria do Exercito

CONCORRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diário Official* de 23 de dezembro.

Escola de Applicaçõ do Serviço de Saude do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado á pagina 23.281 do *Diário Official* de 31 de dezembro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro de Janeiro

RESULTADO DOS EXAMES E PASSAGEM POR MÉDIA DA 1ª ÉPOCA DOS ALUNOS DO 4º ANNO.

Alunos numeros: 3, Augusto Cid de Camargo Osorio, plenamente 6 em algebra, simplesmente 5 em desenho; historia geral e latim, 4 em inglez e geometria; 4, Gastão Fernandes Souto Gomes Carneiro, distincção 10 em historia geral, plenamente 9 em desenho, 8 em inglez e latim, 6 em geometria; 9, Waldyr da Costa Muller de Campos, simplesmente 4 em desenho, algebra, geometria, historia geral, inglez e latim; 10, Dalmir da Costa Muller de Campos, simplesmente 5 em historia geral, 4 em portuguez, desenho, algebra, geometria, inglez e latim; 11, Julio Lima de Moura, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral e inglez, simplesmente 5 em geometria e latim; 12, Antonio Macrity, plenamente 8 em desenho, 7 em algebra, simplesmente 4 em geometria e historia geral, inglez e latim; 18, Rayraundo Acreano Gomes, plenamente 9 em desenho, 6 em inglez e latim, simplesmente 5 em historia geral e 4 em geometria; 22, Raymundo Pires e Albuquerque, distincção 10 em desenho, plenamente 6 em algebra, geometria, historia geral e inglez e latim, simplesmente 4 em portuguez; 24, Manoel Alves Corrêa Nunes, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em historia geral e inglez e 4 em latim; 28, João José Brandão do Monte, distincção 10 em desenho, plenamente 7 em geometria, 6 em inglez, simplesmente 5 em historia geral e 4 em latim; 34, Helio da Cunha Menezes, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral, 6 em inglez e simplesmente 5 em geometria; 32, Geraldo da Silva Rocha, plenamente 8 em historia geral e desenho, 7 em geometria e 6 em inglez; 36, Raul Pereira Dias Filho, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em historia geral e inglez e 4 em geometria e latim; 39, Leonil Nunes de Andrade, plenamente 9 em desenho, 6 em geometria e inglez, simplesmente 5 em portuguez e 4 em historia geral; 49, Adstom Pompeu Piza, plenamente 9 em algebra, 8 em desenho, 7 em inglez, simplesmente 5 em historia geral e 4 em portuguez e geometria; 51, Fernando Sotter da Silveira, plenamente 7 em desenho, 6 em latim, simplesmente 5 em algebra, historia geral e inglez e 4 em portuguez; 64, Mario Perdigão Coelho, distincção 10 em desenho, plenamente 9 em geometria, 8 em inglez e 7 em historia geral; 72, Osmar Modesto, plenamente 9 em inglez, 6 em desenho, algebra e historia geral, simplesmente 5 em geometria e 4 em portuguez; 75, Renato Peixoto de Abreu, plenamente 6 em desenho, simplesmente 5 em historia geral e inglez e 4 em geometria; 76, Miguel Floriano Peixoto de Abreu, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em algebra, geometria, historia geral e inglez; 71, Alcebiades Prado, plenamente 9 em historia geral, 8 em inglez, 7 em desenho, simplesmente 4 em portuguez, algebra e geometria; 83, Francisco Dutra Sabrosa, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em geometria e inglez; 84, Arlindo Pereira de Araujo, simplesmente 5 em historia geral, 4 em desenho, algebra e inglez; 88, Propicio Machado Alves, distincção 10 em desenho, plenamente 8 em algebra e inglez, 7 em historia geral, 6 em geometria e simplesmente 4 em portuguez; 94, Oscar

Teixeira, plenamente 6 em geometria e historia geral, simplesmente 4 em desenho, algebra, inglez e latim; 101, Carlos Cesar de Siqueira Dias, simplesmente 5 em algebra e historia geral, 4 em desenho, geometria e inglez; 105, Germano Duarte Fragoso, plenamente 9 em desenho, 8 em inglez, 7 em historia geral, 6 em geometria; 107, Italo de Queiroz Jacques, simplesmente 5 em desenho, 4 em algebra, historia geral e inglez; 110, Euler José Ribeiro, plenamente 8 em desenho e latim, 7 em inglez e 6 em geometria e historia geral; 111, Helio José Ribeiro, distincção 10 em desenho, historia geral e latim, plenamente 8 em geometria e inglez; 114, Murillo de Ovalle Fonseca, simplesmente 5 em desenho e algebra, 4 em historia geral e inglez; 115, Isnard Cantalice, simplesmente 5 em desenho, historia geral e latim, 4 em inglez e geometria; 117, Paulo Trajano da Silva, plenamente 7 em desenho e historia geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em latim e 4 em geometria; 125, Farid Elias Kalil, distincção em latim, plenamente 9 em desenho e historia geral e 6 em inglez; 126, Cyro Alves Borges, plenamente 6 em desenho e historia geral, simplesmente 5 em geometria, 4 em inglez e latim; 132, Plinio Freire de Moraes, simplesmente 5 em desenho, algebra, historia geral e inglez e 4 em portuguez; 136, Alyrio Palma, distincção 100 em desenho, plenamente 9 em algebra e historia geral 8 em geometria e inglez e simplesmente 4 em portuguez; 141, Lafayette Vargas Moreira Brasileiro, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em historia geral, 4 em portuguez, algebra, geometria e inglez; 143, José Alves Martins, distincção 10 em latim e inglez; plenamente 9 em algebra e geometria, 8 em desenho e historia geral, simplesmente 5 em portuguez; 150, Leon Wellisch, plenamente 7 em algebra, 6 em desenho, historia geral e inglez; 152, Ociram Sebastião Pereira de Almeida, plenamente 6 em historia geral e latim, simplesmente 5 em desenho, 5 em portuguez e inglez; 153, Luiz Francisco Monteiro de Barros, plenamente 6 em desenho, simplesmente 5 em geometria, historia geral e inglez; 157, Osvaldo de Oliveira Santos, plenamente 8 em algebra, 7 em desenho e historia geral, 6 em inglez e geometria e portuguez; 159, Antonio de Oliveira Paredes, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em historia geral e latim, 4 em inglez; 160, Raymundo Cavalcanti de Aragão, plenamente 8 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 5 em historia geral, 4 em geometria; 163, Newton Isaac da Silva Carneiro, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em algebra, geometria e historia geral, 4 em portuguez e inglez; 164, Victor de Assumpção Cardoso, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em latim, 4 em portuguez, algebra, historia geral e inglez; 170, Alvaro Fleury Diniz, simplesmente 8 em desenho, 7 em algebra, geometria e historia geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em latim, 4 em portuguez; 172, Paulo Muzzel Faria, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 4 em inglez e geometria; 173, Luiz Dantas de Mendonça, plenamente 8 em algebra, geometria e historia geral, simplesmente 5 em inglez e desenho, 4 em portuguez; 177, Luiz Faria Braga, plenamente 7 em desenho e historia geral, 6 em latim, simplesmente 5 em inglez e geometria; 179, Ivanhoê de Oliveira, plenamente 7 em inglez, 6 em desenho, simplesmente 5 em geome-

tria, 4 em inglez; 185, Ewaldo Baptista dos Santos, plenamente 6 em historia geral e desenho, simplesmente 5 em geometria, 4 em inglez; 190, Julio de Paiva Noiva, plenamente 9 em algebra, 7 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria e historia geral, 4 em portuguez; 192, Durval de Alvarenga Souto Maior, plenamente 9 em geometria, 8 em algebra, 7 em desenho, inglez e latim, 6 em portuguez e historia geral; 196, Paulo Emilio da Camara Ortugal, distincção 10 em desenho, historia geral, inglez e latim, plenamente 8 em geometria; 199, Mario Pedro de Alcantara, simplesmente 5 em desenho e historia geral, 4 em algebra, geometria e inglez; 202, Renato de Castro Abreu, plenamente 8 em historia geral, 7 em portuguez, desenho e algebra, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria; 207, Athes Cancellato Santiago, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 4 em inglez e geometria; 212, Darcy Lazaro, plenamente 6 em desenho, simplesmente 4 em historia geral, geometria, algebra e inglez; 225, Alexandre Angelo de Paula Lima, simplesmente 5 em geometria e historia geral, 4 em portuguez, desenho, algebra e inglez; 233, Orlando Paoiello, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral e inglez, simplesmente 5 em algebra, 4 em portuguez, geometria e latim; 234, Murillo Valporio de Sá, plenamente 7 em desenho, algebra e historia geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria, 4 em portuguez; 235, Heitor Caracac Linhares, plenamente 6 em algebra e geometria, simplesmente 5 em desenho, inglez e latim, 4 em portuguez e historia geral; 245, Amaury Hipper Verdini, plenamente 8 em historia geral, simplesmente 5 em desenho, 4 em inglez, latim e geometria; 248, Welt Durães Ribeiro, plenamente 6 em algebra e historia geral e desenho, simplesmente 5 em geometria, inglez e latim, 4 em desenho e algebra, 7 em historia geral, 6 em portuguez, geometria e inglez; 259, Rubens Alves de Vasconcellos, distincção 10 em desenho, simplesmente 5 em geometria, latim, inglez e historia geral; 260, Fernando Luiz Alves de Vasconcellos, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em latim, historia geral, 4 em inglez; 261, Rubens Menezes Padilha, plenamente 7 em desenho, 6 em algebra, simplesmente 5 em historia geral e inglez, 4 em geometria; 262, Edmundo Drummond Bittencourt, plenamente 8 em desenho, simplesmente 4 em historia geral, inglez e algebra; 271, Ernesto Mourão de Sá, plenamente 7 em historia geral e algebra, 6 em geometria, simplesmente 5 em desenho e inglez, 4 em portuguez; 273, Oswaldo Oliveira Senna, plenamente 8 em desenho e historia geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em algebra, 4 em geometria e portuguez; 274, Djalma Doria Sayão, plenamente 8 em algebra e desenho, 6 em inglez e historia geral, simplesmente 4 em geometria; 286, Astor Costa, plenamente 6 em geometria, simplesmente 5 em desenho, algebra e inglez, 4 em historia geral; 287, Antonio Maximo, plenamente 9 em algebra, 7 em desenho, 6 em historia geral e inglez, simplesmente 5 em latim, 4 em portuguez e geometria; 288, Helio Cavalcanti de Albuquerque, simplesmente 5 em geometria e inglez, 4 em desenho, algebra, historia geral e latim; 299, Mario José Leal Costa, plenamente 8 em latim, inglez e geometria, 7 em algebra, 6 em historia geral, simplesmente 5 em portuguez e dese-

nhos; 308, Affonso Fernandes de Araujo, plenamente 9 em desenho, 6 em algebra e historia geral, simplesmente 5 em geometria e inglez, 4 em portuguez; 326, Newton Ferreira da Silva, plenamente 7 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 5 em algebra e historia geral, 4 em latim, portuguez; 328, Joaquim Sabi Ribeiro, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral, inglez e latim, 6 em geometria; 329, José Mendes Coutinho, distincção 10 em desenho, plenamente 7 em inglez, 6 em historia geral, simplesmente 5 em latim, 4 em geometria; 331, Jacob Coelho Carneiro, plenamente 9 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria, 4 em historia geral; 333, Fernando Pera Padron, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em historia geral, 4 em geometria e inglez; 338, Milton Araujo, plenamente 9 em desenho, 6 em algebra, simplesmente 5 em geometria, inglez e latim, 4 em historia geral e portuguez; 347, Roberto Moreira da Costa Lima Filho, simplesmente 5 em historia geral, 4 em inglez, geometria, algebra e desenho; 348, Ewaldo Ramos, plenamente 7 em algebra, 6 em geometria e latim, simplesmente 5 em inglez e desenho, 4 em historia geral e portuguez; 367, Aleyr Jardim de Mattos, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em geometria, inglez e latim; 368, Osmar Ribeiro de Moura, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral e inglez, simplesmente 5 em geometria; 373, Othon da Silva Sandermann, distincção 10 em desenho, plenamente 6 em inglez e latim, simplesmente 5 em historia geral; 381, Egas Muniz Aragão, distincção 10 em desenho, plenamente 8 em historia geral e latim, 6 em inglez e geometria; 387, Mario Marques da Costa, simplesmente 5 em algebra e geometria, 4 em desenho, historia geral, inglez e latim; 395, Edmundo da Costa Neves, plenamente 8 em inglez, 7 em algebra, 6 em geometria e historia geral e latim, simplesmente 5 em desenho, 4 em portuguez; 400, Estacio de Figueiredo Monteiro, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; 412, Walter Geraldo Bastos, plenamente 6 em desenho, historia geral e inglez, simplesmente 5 em algebra, 4 em geometria e portuguez; 409, plenamente 8 em algebra, 7 em desenho, simplesmente 5 em portuguez, historia geral e inglez, 4 em geometria e latim; 412, Oswaldo de Souza Goulart, distincção 10 em algebra, plenamente 8 em geometria, 7 em inglez, 6 em historia geral, simplesmente 5 em desenho; 432, Benedicto Maia Pinto de Almeida, distincção 10 em desenho, plenamente 8 em inglez e latim, 7 em historia geral, simplesmente 5 em geometria; 452, Aureo G. Lins, plenamente 6 em algebra, simplesmente 5 em desenho, geometria e historia geral, 4 em inglez e latim; 455, Raphael Lino Souto Maior, plenamente 7 em desenho, simplesmente 4 em historia geral, inglez e latim; 461, Cyro Campello Palhares, plenamente 6 em desenho e algebra e historia geral, simplesmente 5 em inglez e latim, 4 em geometria e portuguez; 465, Luiz Selemann, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em historia geral e inglez, 4 em geometria; 468, Oswaldo Frias Villar, plenamente 8 em inglez, 7 em historia geral e algebra, simplesmente 5 em geometria e desenho, 4 em portuguez; 469, Luiz Joaquim Figueiredo Bonorino, plenamente 8 em algebra, 7 em desenho, 6 em inglez, sim-

plesmente 4 em portuguez, geometria e historia geral; 474, Hugo Helvecio Pinto da Luz, plenamente 9 em desenho, 6 em algebra, simplesmente 5 em geometria, 4 em inglez e historia geral; 477, José Pinto de Araujo Rabello, plenamente 8 em latim, 7 em desenho, historia geral e inglez, simplesmente 5 em geometria; 484, Zalmir Lossio Cavalcanti, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 4 em inglez e geometria; 490, Oku Pereira, plenamente 6 em historia geral, simplesmente 4 em geometria, portuguez, desenho, algebra e inglez; 493, Leandro Monte Alegre, plenamente 9 em desenho, 7 em geometria, 6 em historia geral e inglez; 495, Aldo Ferreira, simplesmente 5 em desenho, algebra e historia geral, 4 em geometria, inglez e portuguez; 497, Roberto Vianna Rodrigues, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria e historia geral; 512, Celso Augusto Frazão Guimarães, distincção 10 em desenho, plenamente 9 em latim, 8 em historia geral, 7 em inglez e geometria; 516, Lourival Monteiro da Cruz, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria e historia geral; 520, Oswaldo Ferraro de Carvalho, plenamente 8 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em algebra, geometria e inglez, 4 em portuguez; 536, Srdnei Franco Aeb, plenamente 6 em algebra e historia geral, simplesmente 5 em desenho, 4 em inglez e geometria; 537, Jorge Paiva, plenamente 7 em desenho, 6 em algebra e inglez, simplesmente 5 em historia geral, 4 em geometria e portuguez; 551, Irto Sardenberg, plenamente 7 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 5 em historia geral e geometria; 556, Ilto Berutti Augusto Moreira, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em geometria e latim, 4 em historia geral e inglez; 565, Honorio Pinto Pereira de Magalhães Netto, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em algebra, inglez, historia geral e geometria, 4 em latim e portuguez; 567, Milton de Almeida Leonardo, plenamente 6 em latim, simplesmente 5 em algebra, historia geral e inglez, 4 em desenho e geometria; 563, Paulo Emilio Ferreira de Souza, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral, 6 em portuguez, algebra e inglez, simplesmente 5 em geometria; 589, Waldyr dos Santos Lima, plenamente 8 em desenho, 6 em historia geral e latim, simplesmente 4 em inglez, 4 em geometria; 591, Ariel Pacea da Fonseca, plenamente 9 em desenho, 6 em geometria, historia geral e inglez; 603, Boris Markson, plenamente 9 em desenho, 7 em geometria, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria, historia geral e latim; 613, Darcy Dias de Carvalho Rocha, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em algebra, 4 em geometria, historia geral e inglez; 627, Edgard Fróes da Fonseca, plenamente 8 em desenho, 6 em algebra, geometria e inglez, simplesmente em portuguez e historia geral; 634, José Barros de Oliveira, distincção 10 em desenho, plenamente 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em algebra, geometria e latim; 635, José Barreto de Assumpção, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em historia geral, 4 em inglez; 636, José Gonçalves Villanova, distincção 10 em latim e historia geral, plenamente 8 em portuguez e inglez, 7 em desenho, 6 em algebra, simplesmente 4 em geometria; 640, José Sotero de Menezes, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em

historia geral e latim, 4 em geometria e inglez; 642, Raul Rego Monteiro Porto, plenamente 7 em desenho e inglez, 6 em algebra e historia geral, simplesmente 4 em portuguez e geometria; 643, Cesar Augusto Montagne de Souza, plenamente 8 em desenho, 7 em geometria, 6 em historia geral, inglez e latim; 664, Euler Bentes Monteiro, plenamente 8 em desenho e algebra, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria e portuguez; 666, João Mario da Silva Pereira, distincção 10 em desenho, plenamente 9 em algebra, 8 em historia geral, inglez e latim, 6 em geometria, simplesmente 4 em portuguez; 673, Aldo da Silva Santos, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em algebra, inglez e historia geral, 4 em geometria e portuguez; 675, Sebastião Luiz de Abreu Lobo, plenamente 9 em desenho e inglez, 6 em geometria e historia geral; 678, Renato Leal Lobo da Silva, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 4 em geometria, inglez e latim; 679, Attila Rodrigues Novaes, simplesmente 5 em historia geral e inglez, 4 em desenho, algebra e geometria; 682, Humberto Carneiro de Mendonça, plenamente 8 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em geometria e inglez, 4 em algebra; 683, Epaminondas Ferraz da Cunha, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em geometria, historia geral e inglez, 4 em latim; 693, José Martins Coelho, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em latim, 4 em inglez, historia geral, geometria e algebra; 702, Newton Monteiro Raulino de Oliveira, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; 721, José Maria de Andrade Serpa, distincção 19 em desenho, algebra e latim, plenamente 9 em historia geral, 8 em inglez, geometria, 7 em portuguez; 722, Antonio de Andrade Serpa, distincção 10 em desenho e historia geral, plenamente 9 em latim, 8 em inglez, 7 em algebra e geometria, simplesmente 5 em portuguez; 772, Daniel Burgos de Oliveira, simplesmente 5 em desenho, 4 em geometria; 789, Antero de Castro Soares da Silva, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral, 6 em inglez, simplesmente 4 em latim; 791, Yan de Paula Cyalte de Lemos, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral e inglez, simplesmente 4 em algebra e inglez; 793, Geraldo Monteiro de Barros e Bittencourt, distincção 10 em desenho, plenamente 6 em algebra, simplesmente 5 em geometria, historia geral e inglez, 4 em latim; 1.139, Ariel dos Reis Abreu, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em algebra e inglez, 4 em geometria e historia geral; 1.152, Pindaro Camarinha, plenamente 6 em historia geral, simplesmente 5 em algebra e inglez, 4 em portuguez, desenho e geometria; 113, Hermes Ernesto da Fonseca, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em historia geral, 4 em inglez. Reprovados em portuguez 32, em geometria 19. Faltaram: em desenho 1, em geometria 2 e em inglez 1. — Ary Fontoura du Murat Quintella, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Boa Vista, no Estado de Goyaz, Melchíades Moreira Ferraz, para, no prazo de trinta dias,

contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 262\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos períodos de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908, sob pena de revella.

O alcance provém de sellos e outras formulas de franquia a menos encontradas na Agencia em junho de 1908.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de dezembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 50.556, deste anno pela Companhia Industrial Pirahy, com sede nesta Capital, á Praça Mauá n. 7 e fabricas na estação de Sant'Anna (Estado do Rio), para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º art. 8º do decreto 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos de papeis que a requerente fabrica em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida:

Typo 37, assetinado de primeira;
Typo 18, segundas vias branco;
Typo 10, assetinado de segunda;
Typo 16, assetinado de terceira;
Typo 15, jornal calandrado;
Typo 51, manilhinha;
Typo 12, padaria;
Typo 41, pergaminhado azul;
Typo 42, idem amarello ouro;
Typo 43, idem verde;
Typo 44, idem canario;
Typo 45, idem rosa;
Typo 8, idem azul;
Typo 13, telegramma;
Typo 19, jornal colorido;
Typo 23, envelopes;
Typo 24, idem;
Typo 25, idem;
Typo 26, idem;
Typo 27, idem;
Typo 52, impressão amarello;
Typo 53, capas azul claro;
Typo 29, idem azul escuro;
Typo 30, idem amarello;
Typo 31, idem rosa;
Typo 49, verde cinza pacotes;
Typo 50, verde pacotes;
Typo 1, manilha amarello;
Typo 2, manilha rosa;
Typo 3, manilha verde;
Typo 36, Kraft azul;
Typo 32, manilha para saccos;
Typo 9, tecidos;
Typo 6, pirahy;
Typo 5, padaria escuro;
Typo 4, Kraft;
Typo 14, idem;
Typo 54, pergaminhado com marca;
Typo 71, vergé;
Typo 73, papel de illustração;
Typo 56, pergaminhado sem marca;
Typo 55, pergaminhado com marca azul;

Typo 66, pergaminhado com marca ouro;

Typo 67, pergaminhado com marca verde;

Typo 68, pergaminhado com marca amarello;

Typo 69, pergaminhado com marca rosa;

Typo 57, segundas vias amarello canario;

Typo 58, segundas vias rosa;

Typo 59, segundas vias azul;

Typo 60, segundas vias ouro;

Typo 61, segundas vias verde;

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em (30) trinta dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 139 — 7-1-1931 — 550\$000, 10 vezes).

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos a comparecer nesta directoria, no prazo de 36 dias, afim de attender exigencias relativas a medição do terreno de marinhãs situado em Japuhya, Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.625, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 380

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 17, 21 e 24 de janeiro, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 5.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até á vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de já haverem pago os respectivos direitos.

Armazem n. 3

Lote n. 1

Triangulo Feira: Tres caixas numeros 2.833/35, pesando 782 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 636 kilos; esticadores para cercas, pesando 46 kilos; dobradiças de ferro, pesando 18 kilos; fechaduras de ferro com uma só volta, pesando 1.500 grammas; fechaduras de ferro de uma só volta, pesando 1.500 grammas, pesando 4 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.040, pesando 123 kilos, contendo tela de arame de ferro, pesando nos papeis 106 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.839/10, pesando 152 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando 32 kilos,

fechaduras de ferro com trinco, pesando 29 kilos.

(Vapor "Ruy Barbosa", de 1 de fevereiro de 1903. Manifesto n. 202.)

Lote n. 2

A. M. C.: Oito caixas ns. 4, 3 e 5 a 10, abandonadas pelo consignatario, contendo laminas de vidro branco para vidraças, avariadas, pesando liquido 1.900 kilos.

J. T. C.: Quatro caixas sem numeros abandonadas pelos consignatarios, contendo laminas de vidro branco para vidraças, avariadas, pesando liquido 4.100 kilos.

(Vapor "Dicto", de 10 de março de 1930. Manifesto n. 430.)

Excelsior: Uma barrica sem numero; pesando 150 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido 140 kilos.

Vapor "Gerwin", de Santos, em 14 de março de 1930, — Reotrho.)

Lote n. 3

E. S.: Duas caixas ns. 5 e 6, pesando 175 kilos contendo essencia de agua da Colonia em 9 frascos grandes a 3.300 grammas e 74 a 1.100 grammas com vasamento e avaria, pesando nos frascos de aluminio 110 kilos e liquido cem kilos.

Lote n. 4

L. A. M.: Sete caixas ns. 5 a 11, contendo guias da cidade de B. Ayres e seus hotéis, pesando nos papeis 1.120 kilos.

(Vapor "Lima", de B. Ayres, em 19 de fevereiro de 1930. Manifesto n. 321.)

Lote n. 5

E. L. F.: Uma caixa n. 225/1, pesando 132 kilos, contendo pó de sapato pesando liquido 100 kilos.

(Vapor "Sangestier", de Nova York, em 26 de fevereiro de 1930. Manifesto numero 349.)

Lote n. 6

MEC: uma caixa sem numero, pesando 16 kilos, contendo impressos reclame de whisky "Canadian Club", pesando 12 kilos.

ZWC: uma caixa n. 1, pesando 57 kilos, contendo rodas de ferro para automoveis, pesando 50 kilos.

(Vapor "Campos Salles", de Buenos Aires, em 28 de fevereiro de 1930; manifesto n. 394.)

Lote n. 7

LHA: vinte e cinco caixas ns. 1.457 a 1.481, pesando bruto 4.077 kilos, contendo couros estampados, pesando liquido 50 kilos; e couros tintos envernizados, pesando liquido 3.070 kilos.

(Vapor "K. Margaretta", de Buenos Aires, em 10 e abril de 1930; manifesto n. 644.)

Lote n. 8

SIAM—RS: um engradado n. 18, pesando 85 kilos, contendo um carro de mão, de ferro, para qualquer uso, pesando liquido 70 kilos.

(Vapor "Affonso Penna", de Buenos Aires em 24 de março de 1930; manifesto n. 532.)

GMC: oito caixas ns. 7 a 14, pesando bruto 520 kilos, contendo rodizios de ferro, pesando 490 kilos.

(Vapor "Bore", de Gothemburgo, em 27 de março de 1930; manifesto n. 556.)

Lote n. 9

NCG: dez caixas ns. 1 a 10, pesando 2.253 kilos, contendo porcas grandes para trilhos, pesando 2.073 kilos. (Idem.)

Lote n. 10
Losango 698: seis barricas ns. 4.359 a 4.364, pesando 2.175 kilos, contendo louça n. 3 para lavatorio, pesando liquido 1.375 kilos.

Lote n. 11
(Idem.)
G sobre II, em um quadrado: dez tanbores pesando 553 kilos, contendo verniz de base de asphalto, pesando bruto 553 kilos.
(Vapor "Dieterland", de Hamburgo, em 5 de maio de 1930; manifesto n. 779.)

Lote n. 12
Losango 786 — CNNG: vinte e cinco chapas de ferro para navios, pesando kilos.
(Vapor "Kyphissia", de 10 de janeiro de 1929; manifesto n. 61.)

Lote n. 13
Weddel Anglo: setenta e cinco barris ns. 1 a 75, pesando bruto kilos, contendo sebo pesando kilos.
(Vapor "Almirante Jaceguay", de 9 de dezembro de 1929; manifesto n. . .)

Armazem n. 4
Lote n. 14
HGC: uma caixa n. 19.100 a 19.104, pesando 258 kilos, contendo galalith em blocos, pesando 190 kilos.
(Vapor "Sesostiris", de Hamburgo, em 9 de fevereiro de 1930; manifesto numero 251.)

Lote n. 15
CMM: vinte e sete caixas ns. 1 a 27, contendo pó para pneumáticos (artificrevaissou) "Standart", pesando nas latas 1.098 kilos; agua acidulada para baterias (electrolyte P. V.), pesando nas garrafas 100 kilos.
(Vapor "German", de Bremen, em 21 de janeiro de 1930; manifesto n. 151.)

Lote n. 16
Losango 7.213/19 — CNNG: duzentos e quatorze amarrados e duzentos e vinte e cinco chapas, ao todos 439 volumes de chapas de ferro galvanizadas, pesando 36.276 kilos.
(Idem.)

Lote n. 17
JRG: Um barril n. 43.184, pesando 47 kilos, contendo tanino para cortume, pesando 40 kilos.
(Vapor "Cervino", de Genova, em 19 de novembro de 1929 — Manifesto numero 2.126.)

Lote n. 18
AV: Onze caixas ns. 41, 48, 49, 55, 62 e 64 a 69, pesando 1.200 kilos, contendo figuras, bustos, estatuetas e outras obras não classificadas de alabastro, pesando liquido 656 kilos.
(Idem.)

Lote n. 19
JSR: Duas caixas ns. 23.405/6, pesando 438 kilos, contendo quatro barcos desarmados, de algodão e borracha com todos os seus pertences, pesando liquido 220 kilos; vinte remos de um metro e meio cada um, capas e diversos objectos de variada e multipla classificação como: malas de fibra, caixas de alluminio para acondicionar ovos, lamparinas portateis, almofadas de algodão e borracha, garrafas thermas, laminas de borracha para concerto de barcos, instrumentos para signaes luminosos, cartuchos de magnésio e outros.
(Vapor "Ulm", de Bremen, em 3 de janeiro de 1930 — Manifesto n. 13.)

Lote n. 20
Malte: Uma caixa n. 5.485, pesando 34 kilos, contendo extracto de malte liquido, pesando em 50 latas, 29 kilos.
(Idem.)

Lote n. 21
CTC — RS — 2.681: 56 bobinas numeros 168 a 223, pesando 25.387 kilos, contendo papel para impressão de jornal com linha de agua, pesando liquido 24.379 kilos.
(Vapor "Cuyabá", de Hamburgo, em 25 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 344.)

Lote n. 22
AG: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 201 kilos, contendo telas e pinturas em molduras de madeira, pesando 125 kilos.
(Vapor "Keren", de Genova, em 10 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.086.)

Lote n. 23
Rodac em um quadrado: Duas caixas ns. 65.713 e 68.121, pesando 954 kilos, contendo roscas de cobre simples pesando 17 kilos; machinas operatrizes para fabricar vidros pesando 744 kilos.
(Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 47.)

Lote n. 24
WSC Victoria: Sete caixas, quatro engradados e cinco volumes, ao todo 16 volumes ns. 1 a 16, pesando 9.102 kilos, contendo parte de uma instalação electrica composta de guinchos e cavalletes para comportas e grades de ferro para o canal com accessorios, pesando 7.153 kilos.
(Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 47.)

Lote n. 25
Losango CNNG: Sete caixas numeros 284 a 290, pesando 1.830 kilos, contendo aparelho para attestar o vacuo e pressão, pesando liquido 77 kilos; tubos de cobre pesando 1.460 kilos; sobressalentes para valvulas de motor "Diesel" e juntas de cobre para as mesmas, pesando 17 kilos.
(Vapor "Strabo", de 1 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.333.)

Lote n. 26
410 em um quadrado: Vinte fardos ns. 136 a 155, pesando 690 kilos, contendo papel forrado com panno, pesando nos envoltorios 630 kilos e liquido 570 kilos.
(Vapor "Severn", de Cardiff, em 19 de março de 1930 — Manifesto numero 499.)

Lote n. 27
AMC—4.950: Sete caixas e cinco caixas sem marca, pesando ao todo 468 kilos, contendo vidros para vidraças inutilizados.
(Vapor "Cuyabá", de Hamburgo, em 25 de fevereiro de 1930. Manifesto numero 344.)
JRG: Uma caixa n. 42.050 pesando 15 kilos contendo extracto de tanino, em massa para cortume de couro pesando 40 kilos.
(Vapor "Augusta", de Genova, em 14 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.601.)

DJS: Onze barricas.
GBR: Tres barricas.
Sem marca: Quatro barricas.
CSP: Quatro barricas.
Bandeira sueca: Tres barricas. Ao todo 25 barricas pesando bruto 3.750 ki-

los contendo cimento em pó, pesando liquido 3.500 kilos.
Sem marca: Quatro fardos contendo massa para fabricação de papel, pesando 600 kilos.

(Vapores ignorados.)
DJS: Oito barricas sem numero; pesando 1.200 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido 1.120 kilos.
(Vapor "Severn", de Cardiff, em 19 de março de 1930. Manifesto n. 499.)

Lote n. 28
Papellaria Brasil: 56 caixas ns. 57 a 112, pesando 1.344 kilos, contendo tinta liquida para escrever, pesando bruto 1.176 kilos.
(Vapor "Severn", de Cardiff, em 19 de março de 1930. Manifesto n. 499.)

Lote n. 29
AB 214: Um fardo n. 216, pesando 50 kilos, contendo junco ou rotim em palhinha passado á fieira de qualquer modo preparado, pesando 50 kilos.
(Vapor "Cuyabá", de Hamburgo, em 25 de maio de 1929. Manifesto n. 910.)

Lote n. 30
Victor: Quatro fardos ns. 9.000/3, pesando 900 kilos, contendo papel mafa-borrão pesando liquido 860 kilos.
(Idem.)

Lote n. 31
RLP: Treze fardos ns. 1 a 13, com papel para impressão "Buffon" com linha d'agua, pesando bruto 2.258 kilos e liquido 2.063 kilos.
(Vapor "Bagé", de Hamburgo, em 29 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.709.)

Lote n. 32
FPC: Cinco barricas sem numero, pesando 750 kilos contendo cimento em pó, pesando 700 kilos.
(Vapor "Cuyabá", de 14 de junho de 1929.)
AGC: Um engradado n. 3, contendo marmore em taboas, inutilizado.
(Vapor "Cedrus", de Antuerpia, em 23 de dezembro de 1929. Manifesto numero 2.346.)

AMP: Uma pega n. 538, curva de ferro fundido pesando 17 kilos. (Idem.)
Losango OB: Uma caixa n. 3/1, pesando 48 kilos, contendo dous extinctores portateis para incendio e accessorios.
(Vapor "K. Gustaf Adolph", de Stockholm, em 12 de março de 1930. Manifesto n. 451.)
FAC: Dous rôlos de arame farpado, pesando 76 kilos.

(Vapor "Ulm", de Santos, em 25 de janeiro de 1930. Manifesto n. 13.)
Machado Carvalho & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando 22 kilos, contendo mostruario de caixas para confeiteiro, sendo uma de cada qualidade.
(Vapor "Holbein", de 14 de janeiro de 1930. Manifesto n. 87.)

TMMC: Um engradado n. 9, pesando 86 kilos, contendo quatro W. C. de louça sanitaria, pesando liquido 70 kilos.
(Idem.)
Losango Wilson: Duas barricas pesando 300 kilos, contendo cimento em pó pesando 280 kilos.
(Vapor "Espana", de 18 de julho de 1929. Manifesto n. 1.232.)

Lote n. 33
P. P.: Vinte e duas bobinas ns. 9 a 17 e 115 a 127, pesando bruto 11.332

lhos, contendo papel para impressão de jornaes com linha d'agua.
(Vapor *Lista*, de Oslo, em 17 de abril de 1930 — Manifesto n. 690.)

Lote n. 34

T. J.: Nove caixas ns. 296 a 371, pesando 919 kilos, contendo papel para cigarros em bobinas, pesando 632 kilos.
(Vapor *Almirante Alexandrino*, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 30.)

Armazem n. 5

Lote n. 35

Triangulo R. 497: Um fardo n. 524, de massa para fabricaçao de papel, pesando 158 kilos.

(Vapor *Elgenach*, de 26 de junho de 1924 — Manifesto n. 1.054.)

Ford: Uma caixa n. 3.923, pesando 25 kilos, contendo accesorios para automoveis.

(Vapor *Commandante Alvim*, de 27 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.141.)

Casa Cruz: Uma caixa n. 1.580, pesando 73 kilos, contendo vidros para vidraças em fragmentos, sem valor.

(Vapor *Bogé*, de 19 de dezembro de 1928.)

A. M.: Um amarrado de tubos para agua, gaz ou semelhante, pesando 13 kilos.

(Vapor *Paraná*, de 22 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.402.)

G. E.: Uma caixa n. 16.862, pesando 20 kilos, contendo fusiveis electricos pesando 8 kilos.

(Vapor *Troubatour*, de 5 de março de 1928 — Manifesto n. 416.)

Sem marca: Setenta e cinco tubos para agua, gaz ou semelhante, pesando 330 kilos.

(Idem.)

H. verdes: Tres amarrados de junções de ferro, pesando 151 kilos.

(Vapor *General Belgrano*, de 19 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 112.)

Plubius: Um engradado n. 886, pesando 20 kilos, contendo ladrilhos brancos inutilizados.

(Vapor *Madrid*, de 11 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.198.)

A. A. G.: Tres engradados numeros 3.087/89, pesando 72 kilos, contendo ladrilhos brancos, medindo tres metros quadrados.

(Vapor *Sittang*, de 25 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.476.)

Sem marca: Quatro rolos de arame farpado, pesando 120 kilos.

(Vapor *Lages*, de Antuerpia, em 12 de maio de 1927 — Manifesto n. 187.)

F. J. C.: Uma caixa n. 80, pesando 82 kilos, contendo tiras de ferro para caixas, pesando 70 kilos.

(Vapor *Ray Barbosa*, de 6 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 118.)

D. C. Coimbra: Uma caixa sem numero, pesando 24 kilos, contendo 24 latas de amostras de "Kossolian" Blood Salt, para animaes.

(Vapor *Sabor*, de 8 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.377.)

Carlos R. C.: Uma caixa n. 3.100, pesando 110 kilos, contendo restos de productos chimicos inutilizados.

(Vapor *Bayern*, de 26 de março de 1926 — Manifesto n. 444.)

S. L.: Uma caixa n. 103, pesando 73 kilos, contendo 49 latas com essencia natural de limão, vazando, pesando nas latas 49 kilos.

(Vapor *Frederico*, de 11 de setembro de 1924.)

Angelo Pazzi delOrto: Uma caixa sem numero, pesando 32 kilos, contendo amostras de azulejos.

(Vapor *Norge*, de Genova, em 12 de março de 1930 — Manifesto n. 441.)

Losango M. I.: Uma lata n. 18, pesando liquido 15 kilos.

(Vapor *Balzac*, de Glasgow, em 10 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.570.)

R. I. C.: Uma caixa n. 103, pesando 23 kilos, contendo material de reclame.

(Idem.)

Lote n. 36

F. R. S.: Cinco barris ns. 5.768/72, pesando 78 kilos, contendo acido citrico, pesando 250 kilos.

(Vapor *Augusta*, de Genova, em 4 de abril de 1930 — Manifesto n. 651.)

Lote n. 37

B. S.: Uma caixa n. 8.706, pesando 24 kilos, contendo formas duplas de palha para chapéos de senhora: 180.

(Vapor *Ulm*, de 23 de abril de 1930 — Manifesto n. 732.)

Lote n. 38

R. M.: Tres caixas ns. 1.710/12, pesando 241 kilos, contendo deuto-sulfato de sodio, pesando nos pacotes 130 kilos.

(Idem.)

Lote n. 39

R. I. C.: Uma caixa n. 105, pesando nove kilos, contendo 46 baralhos de cartas de jogar, com reclame.

(Vapor *Balzac*, de 10 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.570.)

Lote n. 40

C. S. F.: Uma caixa n. 1.017, pesando 58 kilos, contendo 44 duzias de ligas de seda pura ou com outra materia, para homem, pesando nos envoltorios e caixas de papelão 35 kilos; 10 peças de elastico de seda pura ou com outra materia, pesando nos envoltorios de papelão tres kilos.

(Vapor *American Legion*, de 27 de julho de 1928 — Manifesto numero 1.314.)

Lote n. 41

J. J. C.: Duas caixas ns. 268.803 e 268.810, pesando 187 kilos, contendo sulfocianureto de baryo, em botijões, pesando ao todo 85 kilos, com vassamento.

(Vapor *Niederwald*, de Hamburgo, em 6 de outubro de 1924 — Manifesto n. 661.)

Lote n. 42

J. B.: Uma caixa n. 1.330, pesando 96 kilos, contendo 60 duzias de navilhas, systema semelhante á Gillette; brinquedos, pesando nas caixas de papelão 30 kilos.

(Vapor *A. Alexandrino*, de 27 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.899.)

Lote n. 43

N. N. C.: Tres caixas ns. 11.773/15, pesando 355 kilos, contendo elasticos para bracos, pesando liquido 210 kilos.

(Idem.)

Lote n. 44

H. M. C. L.: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo obras não classificadas de papelão, pesando 200 kilos.

(Vapor *Niederwald*, de Hamburgo, em 4 de março de 1927 — Manifesto n. 432.)

Lote n. 45

NS: 21 caixas ns. 1 a 21, pesando 5.226 kilos, contendo ferro-phosphoro, pesando 5.000 kilos.

(Vapor *Sittang*, de 25 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.476.)

Armazem n. 6

Lote n. 46

Losango CNNG: 184 rolos de cabo de manilha "Admiralty", pesando 26.034 kilos, avariados.

(Vapor *Guaratuba*, de Liverpool, em 11 de abril de 1927 — Manifesto numero 591.)

Lote n. 47

Montana: uma caixa n. 613, pesando 131 kilos, contendo obras de vidrilho, em franjas, para abat-jours, pesando nas caixas de papelão, 100 kilos.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 24 de julho de 1930 — Manifesto numero 735.)

Lote n. 48

Losango PA: duas caixas ns. 1 e 2, pesando 290 kilos, contendo papel e envelopes para luto, pesando 210 kilos.

(Idem.)

Lote n. 49

TJ: uma caixa n. 7.211, pesando 27 kilos, contendo borracha para buzinhas de bicycletas ou autos, pesando nas caixas de papelão 15 kilos.

(Idem.)

Armazem n. 7

Lote n. 50

UNA, contra marca RFG: vinte latas ns. 12.102 a 12.121, pesando 1.158 kilos, contendo colloidio para fins industriais tendo por base a intercelulose, pesando liquido 1.000 kilos.

(Vapor *Alcor*, de Antuerpia, em 13 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 213.)

Lote n. 51

GA — RS: quatro barricas ns. 144 a 146 e 204, pesando 1.009 kilos, contendo aparelhos e peças de louça decorada, n. 3, pesando liquido 753 kilos.

(Vapor *Raphael*, de 25 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 315.)

Lote n. 52

Rogers: 220 saccos pesando 13.960 kilos, contendo areia não especificada.

(Idem.)

Armazem n. 8

Lote n. 53

Sem marca: uma caixa sem numero, pesando 10 kilos, contendo 48 alicates, com cabo isolante, pesando nas caixas, de papelão, 10 kilos.

(Vapor *Camamit*, de Hamburgo, em 14 de julho de 1930 — Manifesto numero 1.218.)

ALC: dois barris, ns. 4.020 e 4.021, pesando 398 kilos, contendo mordentes, pesando 330 kilos.

(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 22 de março de 1930 — Manifesto numero 525.)

Lote n. 54

FMW, contra marca KFH: uma caixa n. 1.120, pesando 82 kilos, contendo isqueiros de cobre e suas ligas, pesando

4 kilos; lapiseiras de folha de Flandres, pesando 20 kilos; lapiseiras de cobre e suas ligas, pesando 38 kilos.
(Idem.)

Lote n. 55

J. S. C.: Cinco caixas ns. 4.092/97, e um fardo, contendo rebolos para machinas de pulir, pesando 1.200 kilos, e um filtro para machina de pulir, pesando 45 kilos.
(Idem.)

Lote n. 56

Levy Prata: Oito caixas ns. 94.527/34, pesando 1.197 kilos, contendo fruteiras de vidro branco, pesando liquido 462 kilos.
(Idem.)

Lote n. 57

S. A. C. B. D. M.: Dez barricas numeros 6 a 10 e 16 a 20, pesando 1.088 kilos, contendo rolos de arame zincado pesando 980 kilos.
(Idem.)

Armazem n. 9

Lote n. 58

R. P. C.: 1.000 saccos de papel, sem numero, achando-se alguns rasgados, contendo cimento em pó, pesando 43.000 kilos, vasando.

(Vapor *Alphard*, de Antuerpia, em 4 de janeiro de 1930; manifesto n. 24.)

D. S. L.: Duas caixas sem numero, pesando 18 kilos, contendo tres garrafas de vinho, pesando quatro kilos, até 14 graus.

(Vapor *Valparaíso*, de 14 de março de 1930; manifesto n. 464.)

Lote n. 59

Triangulo H. R. F.: Vinte fardos numeros 1 a 20, pesando 1.415 kilos, contendo papel de seda, pesando 1.300 kilos.
(Vapor *K. Margareta*, de Stockholm, em 25 de fevereiro de 1930; manifesto n. 317.)

Lote n. 60

M. K. G.: Duas caixas ns. 1.001 e 1.002, pesando 220 kilos, contendo albumina de ovo, pesando liquido 180 kilos.
(Vapor *Hohenstaufen*, de Hamburgo, em 25 de fevereiro de 1930; manifesto n. 318.)

Lote n. 61

V. F.: Uma caixa n. 13.578, pesando 80 kilos, contendo essencia artificial para sabão, pesando liquido 32 kilos; essencia de alfazema, pesando liquido 18 kilos.
(Idem.)

Armazem n. 10

Lote n. 62

B. C.: 278 engradados ns. 335 F a 612 F, de azulejos de louca branca, pesando bruto 8.618 kilos, medindo metros quadrados.

Vapor *Raul Soares*, de 17 de abril de 1930; manifesto n. 689.)

Lote n. 63

J. P. C.: Duas caixas ns. 9.551/2, pesando 199 kilos, contendo 24 relógios de parede, com caixa de madeira, até 65 centímetros, e 12 relógios para cima de mesa, com caixa de madeira.

Lote n. 64

T. J.: Dez caixas ns. 6.680/89, pesando 1.116 kilos, contendo fio de ferro galvanizado, proprio para caixas de papelão, pesando liquido 1.016 kilos.
(Idem.)

Lote n. 65

Losango C.N.N.C.: Cento e noventa e uma chapas de ferro estriadas, pesando 39.320 kilos. (Vapor *"Teneriffe"*, de Hamburgo, em 21 de fevereiro de 1930. Manifesto n. 325.)

Lote n. 66

B. C.: 334 engradados ns. 335/668, de azulejos brancos, medindo metros.
(Idem.)

Lote n. 67

R. P. C.—Z.: Dois amarrados de saccos de papel com letreiros para cimento, pesando 18 kilos. (Vapor *"Alphar"*, em 9 de maio de 1930. Manifesto n. 846.)

J. R.: Duas barricas ns. 105/106, pesando 612 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, decorada, pesando 387 kilos. (Vapor *"Astrida"*, em 26 de maio de 1930. Manifesto n. 934.)

Lote n. 68

M. M.: Uma barrica n. 9.921, pesando 125 kilos, contendo obras de vidro n. 2, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 84 kilos. (Idem.)

Lote n. 69

A. H. G.: Trescentos saccos sem numeros, pesando 30.000 kilos, contendo sal de Glauber impuro. (Vapor *"Alrich"*, de Bremen, em 12 de março de 1930. Manifesto n. 449.)

Lote n. 70

T. L. W.—A. D. W.: Duas caixas numeros 23 e 231, pesando 140 kilos, contendo impressos reclame de automoveis, pesando 101 kilos. (Vapor *"Capillo"*, de Nova York, em 29 de maio de 1930. Manifesto n. 961.)

Lote n. 71

C. H. N.: Dois fardos ns. 5.749 e 5.752, pesando 66 kilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando liquido 60 kilos.

Idem: Dois fardos ns. 1.688/89, pesando 151 kilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando liquido 145 kilos. (Vapor *"Guarujá"*, em 25 de março de 1930. Manifesto n. 549.)

Lote n. 72

J. S. C.: Uma caixa n. 080, pesando 247 kilos, contendo tecido de algodão tinto, preto, pesando liquido 207 kilos.
(Idem.)

Lote n. 73

Walter Borges: Uma caixa encapada n. 255, pesando nove kilos, contendo flores à guiza de mostruario, pesando nos papeis dois kilos. (Vapor *"La Coruña"*, de Hamburgo, em 20 de março de 1930. Manifesto n. 507.)

Lote n. 74

E. J.: Tres caixas ns. 4.161/63, pesando 374 kilos, contendo obras de vidro de cor para adorno de cima de mesa ou semelhantes, pesando liquido legal kilos.

R. W.: Uma caixa n. 152, pesando 26 kilos, contendo papelão em moldes, para officio de pintor ou semelhante, pesando 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

Quadrado 491 — L. G.: Uma caixa numero 13, pesando 86 kilos, contendo colheres de ferro nickelado, pesando nas caixas de papelão 77 kilos.

Idem: Oito caixas ns. 230 a 237, pesando 1.312 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 931 kilos; dedaes de

alumínio pesando 1 kilo; dedaes de cobre prateado, pesando 2 kilos; 60 duzias de ferros para cortar vidros, pesando nas caixas de papelão 19 kilos; argolas de ferro nickelado para chaves, pesando nas caixas de papelão 8 kilos e 500 grammas; chupetas de borracha com asobio, pesando nas caixas de papelão 12 kilos; facas para cortar pão, pesando 50 kilos; pegadores de ferro nickelado para chaves, pesando 25 kilos; 12 duzias de tesouras até 16 centímetros; fechos de ferro com trinco, pesando 26 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 111 a 112, pesando 281 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 230 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 116 e 117, pesando 280 kilos, contendo 168 duzias de talheres (facas e garfos), com cabos de madeira ordinaria.

Idem: Uma caixa n. 119, pesando 90 kilos, contendo 48 duzias de talheres (facas e garfos), com cabo de ferro.

Idem: Duas caixas ns. 222 e 223, pesando 285 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 240 kilos.

(Vapor *"Raul Soares"*, de 17 de abril de 1930 — Manifesto n. 689.)

Lote n. 76

A. V. C.: Uma caixa n. 1, pesando 16 kilos, contendo 2 tempos de madeira laqueados para W. C., pesando 5 kilos. (Vapor *"Archimedes"*, de 31 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 4.)

R. G. T.: Oito tubos de ferro, quebrados, pesando 210 kilos. (Vapor *"Sambre"*, de Newport, em 26 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.366.)

E. J. C.: Duas caixas ns. 4 e 5, contendo 4 garrações, estando um com falta por vasamento, contendo aguardente (do Libano), pesando brutos, nos garrações forrados, 90 kilos. (Vapor *"Cordoba"*, de 26 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.177.)

C. B. U. U.—F. U.: Um encapado sem numero, pesando 6 kilos, contendo chapas de ferro. (Vapor *"Sambre"*, de 1 de fevereiro de 1930 — Manifesto numero 260, retorno.)

Armazem n. 16

Lote n. 77

C. B. C.: Vinte e dois saccos sem numeros, pesando 1.066 kilos, contendo raizes de ipecacuanha branca e preta. (Vapor *"Western World"*, de 28 de novembro de 1929 — Manifesto numero 2.187.)

Lote n. 78

G. F. C.: Uma caixa n. 1.029, contendo 38 kilos, peso liquido de objectos de adorno de vidro n. 2, de cor; e 5 kilos de objectos de adorno de vidro n. 1, branco, galheteiros de vidro n. 2, branco, pesando liquido 10 kilos. (Vapor *"Lea Coruña"*, de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.518.)

Lote n. 79

B. S.: Uma caixa n. 8.187, pesando 24 kilos, contendo 200 formas duplas de palha para chapéus de senhora. (Vapor *"Villagarcia"*, de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1930. — Manifesto numero 373.)

Lote n. 80

Nimrod F. C.: Uma caixa n. 5.324, pesando 90 kilos, contendo um mostruario commercial, sendo um só objecto de cada modelo para obtenção de encomendas, pesando 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 81

H. G.: Uma caixa n. 9.602, pesando 93 kilos, contendo um aparelho de radio com alto-falante. (Idem.)

Lote n. 82

S. I. 370: Sete caixas ns. 195 e 8/9, pesando 227 kilos, contendo aparelhos para radio, pesando 157 kilos. (Vapor "Southern Cross", de 20-2-930 — Manifesto n. 322.)

Lote n. 83

B. S.: Uma caixa n. 8.028, pesando 25 kilos, contendo 200 fôrmas duplas, para chapéus de palha para senhora. (Vapor "Sierra Ventana", de Hamburgo, em 15-2-930 — Manifesto n. 299.)

Lote n. 84

Losango 863, C. N. N. C.: Uma caixa n. 4, pesando 493 kilos, contendo um dispositivo de reversão para motor marítimo Diesel a óleo cru, pesando 404 kilos. (Idem.)

Lote n. 85

R.: Uma cesta n. 20, pesando 81 kilos, contendo cabos de galalith para guarda-chuva, pesando 51 kilos; celulose em lençol ou laminas, pesando 16 kilos e 800 grammas; utensílios manuaes, pesando um kilo. (Idem.)

Lote n. 80

Triangulo ANA: Uma caixa n. 5, pesando 116 kilos, contendo obras não classificadas de marmore, pesando 57 kilos. (Vapor "Aurigny", de Hamburgo, em 6 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 239.)

Banco Francez e Italiano: Um pacote sem numero, pesando 25 kilos, contendo livros impressos brochados para leitura. (Vapor "Ipanema", de Genova, em 25-2-930 — Manifesto n. 356.)

Lote n. 87

CIMO: 859 caixas ns. 1 a 859, contendo azulejos vidrados, medindo 781 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 88

G. V.: Uma caixa n. 786, pesando 61 kilos, contendo 67 toalhas de mesa ou chá, 27 panninhos de mesa e 570 guardanapos, formando jogos, pesando liquido 48 kilos. (Idem.)

Lote n. 89

Losango 28: Quatro caixas ns. 127 a 130 pesando 430 kilos, contendo obras não classificadas de estanho e suas ligas para adorno de cima de mesa, pesando bruto 336 kilos. (Vapor "Montevideo-Marú", de 3-3-930 — Manifesto n. 388.)

Lote n. 90

E. C. C.: Tres caixas ns. 27 a 29, pesando 3.200 kilos, contendo machinas operatrizes e seus accessorios, pesando 2.280 kilos. (Vapor "Kerguelen", de Hamburgo, em 18 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 311.)

Lote n. 91

F. R. S.: Uma caixa n. 6.363, pesando 20 kilos, contendo Digestivo Pinael, em vidros, pesando nos vidros 11 kilos e 250 grammas. (Idem.)

Armazem n. 17

Lote n. 92

Quadrado ACHCA: Uma caixa n. 265, pesando 108 kilos, contendo quadros pintados com molduras de madeira sim-

ples uns, e outros sem moldura, contantes de laminas de vidro com suporte de papelão, todos com estampas religiosas, pesando nas caixas de papelão 83 kilos. (Vapor Cap Norte, de 17 de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 304.)

Lote n. 93

Losango P: Quatro caixas ns. 10.341, 03.353/54 e 3.354-1, pesando 284 kilos, contendo obras não classificadas de porcellana para adorno de cima de mesa, pesando liquido 35 kilos; obras de porcellana (pias N. S. Aparecida) e Thezinhinha de Jesus, pesando liquido 118 kilos. (Idem.)

Lote n. 94

F. S.: Tres caixas ns. 18.353/55, pesando 106 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando liquido 67 kilos (Shakesi). (Vapor Cordoba, de 24 de janeiro de 1930 — Manifesto n. 155.)

Lote n. 95

V. A.: Quatro caixas, pesando bruto 279 kilos, contendo lustres de vidro branco, pesando liquido 61 kilos; e lustres de vidro de cor, pesando liquido 54 kilos. (Idem.)

Lote n. 96

MACAM: Dois pacotes sem numeros, despachados pela nota n. 174.271, de 1929, contendo 26 kilos de obras impressas de mais de uma cor. (Vapor Avila Star, de Londres, em 16 de novembro de 1929 — Manifesto numero 2.091.)

Lote n. 97

F. I.: Um fardo n. 10, pesando 12 kilos, contendo tecido de lhamas apropriado a confecção de bolsas ou carteiras de senhora, pesando em 12 peças nove kilos e 500 grammas, liquidos. (Vapor Alcantara, de 9 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.218.)

Lote n. 98

E. V. C.: Nove encaixados ns. 1 a 9, pesando 328 kilos, contendo nove malas de armario, pesando 295 kilos. (Vapor Voltaire, de 14 de abril de 1930 — Manifesto n. 662.)

Lote n. 99

S. D. E.: Uma caixa n. 1.025, pesando 16 kilos, contendo uma peça de machina, pesando 7 kilos. (Vapor Gebria, de Amsterdam, em 31 de janeiro de 1930 — Manifesto numero 198.)

C. S.: Nove caixas ns. 1 a 9, pesando 722 kilos, contendo aparelhos physicos e accessorios componentes de um laboratorio de estabelecimento de ensino secundario, pesando liquido 228 kilos. (Vapor Baden, de 13 de março de 1930 — Manifesto n. 356.)

Lote n. 100

Triangulo Feira: Uma caixa numero 6.090, pesando 106 kilos, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando nas caixas de papelão, 85 kilos. (Idem.)

Lote n. 101

H. G. C.: 19.173: Duas caixas numeros 3 e 4, pesando 492 kilos, contendo galath em laminas ou blocos, pesando 367 kilos. (Idem.)

Lote n. 102

M. V. L.: Quatro caixas ns. 3.163 a 66, pesando 302 kilos, contendo rodizios de ferro, pesando 270 kilos.

(Nota — Dois volumes, vapor Baden, de 13 de março de 1930, e dois em seu retorno de Buenos Aires, em 8 de abril de 1930 — Manifestos ns. 456 e 635.)

Lote n. 103

S. A. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 335 kilos, contendo 12 bicycletas. (Vapor Avelona Star, de Londres, em 8 de março de 1930 — Manifesto numero 419.)

Lote n. 104

A — C. C. em um circulo: Uma caixa n. 651, pesando 226 kilos, contendo 2.263 metros de tecido de algodão estampado, 96/97 centímetros até 40 fios por 5 milímetros quadrados, pesando liquido 181 kilos.

(Vapor Avila Star, de Londres, em 22 de março de 1930 — Manifesto numero 521.)

Lote n. 105

E. P. P.: Quatro caixas ns. 9 a 12, pesando 588 kilos, contendo 50 gramophones, pesando liquido 385 kilos. (Idem.)

Lote n. 106

F. S. C.: Uma caixa n. 1, pesando 60 kilos, contendo saccas de borracha para uso domestico, pesando nos papeis 42 kilos. (Vapor "Western World", de 23 de janeiro de 1930. Manifesto numero 152.)

Lote n. 107

I. S.: Cinco engradados ns. 100 a 104, pesando 83 kilos, contendo cinco barris apropriados a fabricação de manteiga ou semelhantes. (Idem.)

Lote n. 108

J. S. C.: Uma caixa n. 9.624, pesando 249 kilos, contendo tecido de algodão tinto, com 1.820 metros, 112/113 grammas por metro quadrado, largura de um metro 21/5 fios em 5 milímetros quadrados, pesando liquido 205 kilos. (Vapor "Desna", de Liverpool, em 3 de abril de 1930. Manifesto numero 602.)

Lote n. 109

International Art. C.: Uma caixa n. 87, pesando 98 kilos, contendo papel para photographia, pesando 80 kilos. (Vapor "Eastern Prince", de 10 de abril de 1930. Manifesto n. 617.)

Lote n. 10

B. N.: Tres fardos ns. 1, 2 e 6, pesando 199 kilos, contendo trança de palha grossa, para chapéus, pesando liquido 172 kilos. (Vapor "H. Monarch", de 10 de março de 1930. Manifesto numero 432.)

Lote n. 111

L. G. C.: Uma caixa n. 4, pesando 33 kilos, contendo 160 frascos de whisky, pesando 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 112

Losango N. S.: Uma caixa n. 501, pesando 100 kilos, contendo papel cartão para musica de piano automatico, pesando 83 kilos. (Idem.)

Lote n. 113

Losango E: Dois garrações ns. 18 e 19, pesando 468 kilos, contendo peróxido de hidrogenio, pesando liquido 132 kilos. (Idem.)

Lote n. 114

Guida Machado: Uma barreira numero 423, pesando 73 kilos, contendo velas para filtro (eclipse filles stones), pesando 55 kilos. (Vapor "Western Prince", de N. York, em 17 de janeiro de 1930. Manifesto n. 407.)

Lote n. 115

S. I.: Onze caixas ns. 1 a 11, pesando 732 kilos, contendo aparelhos para radio e seus accessorios, pesando 260 kilos; impressos de reclame, pesando 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 116

B. C.: Uma caixa n. 8, pesando 134 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal e domestico, usados. (Vapor "M. Washington", de Trieste, em 12 de fevereiro de 1930. Manifesto numero 277.)

Société Americaine Commerciale Ind.: Um pacote sem numero, pesando 24 kilos, contendo calendarios para 1930. (Idem.)

Lote n. 117

Losango S. S. M. C.: Uma caixa n. 33, pesando 68 kilos, contendo duzias de aluminio com reclame, pesando nas caixas de papelão 51 kilos. (Vapor "Veltre", de Nova York, em 4 de fevereiro de 1930, manifesto n. 222.)

Lote n. 118

B. S.: Uma caixa n. 7.934, pesando 27 kilos, contendo 200 formas duplas de palha para chapéus de senhora (vapor "General Belgrano", de Hamburgo, em 3 de fevereiro de 1930, manifesto n. 212.)

Lote n. 119

D. J.: Uma caixa n. 48, pesando 4.110 kilos, contendo uma machina operatriz para lavar madeira, pesando 925 kilos. (Idem.)

Lote n. 120

B. S.: Duas caixas ns. 6.277 e 8.387, pesando 61 kilos, contendo 150 formas de papel, imitando palha; e 350 formas de palha duplas, todas para chapéus de senhora (vapor "Weser", de 18 de março de 1930, manifesto n. 498.)

Lote n. 121

S. H. J.: Quatro caixas ns. 164 a 167, pesando 977 kilos, contendo tecido de lã com algodão para capotes ou casacos de senhora, até 450 grammas, cor "netro qual", pesando liquido 664 kilos. (Idem.)

Lote n. 122

Losango I. B. K.: Dois encapados ns. 6.460 e 6.461, pesando 26 kilos, contendo 14 duzias de toucas de borracha para banho de mar, pesando nas caixas de papelão 10 kilos; 12 chapéus de borracha e outro tecido para uso em praias, pesando 500 grammas; 24 pares de sapatos de borracha de cores, pesando tres kilos; 18 paletots de borracha e algodão, de cores, para praia de banhos, pesando sete kilos (vapor "Northern Prince", de 27 de março de 1930, manifesto n. 555.)

Lote n. 123

G. M.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 158 kilos, contendo 108 latas, diver-

sas, de doces, de varias qualidades, de frietas em massa ou conserva, pesando nas latas 126 kilos (vapor "Antonio Delphino", de Hamburgo, em 15 de abril de 1930, manifesto n. 678.)

Lote n. 124

K. T.: Uma caixa n. 1.031, pesando 112 kilos, contendo um mostruario de viajante commercial, sendo um objecto de cada qualidade, todos de multipla e variada classificação. (Idem.)

Lote n. 125

Losango C. N. N. C.: Setenta chapas de zinco, pesando 4.896 kilos, de numeros 800 a 869 (vapor "H. Chieftain", de Londres, em 24 de março de 1930, manifesto n. 526.)

J. R. C.: Tres fardos sem numeros, de alfafa, pesando 92 kilos (vapor "Bingo Maru", de 1 de abril de 1930, manifesto n. 596.)

Armazem n. 18

128, triangulo B. M. C.-L. P.: Seis fardos ns. 1.276/81, com fios de algodão cinza, simples, pesando 1.000 kilos (vapor "Ipamea", de Marselha, em 28 de maio de 1930, manifesto n. 912, (representação).)

Lote n. 127

Casa Pratt: Duas caixas ns. 447 e 448, pesando 160 kilos, contendo quaisquer obras não classificadas, de madeira, mercadoria denominada na factura commercial de Stand (vapor "Highland Hope", de 14 de julho de 1930, manifesto n. 1.217, representação).

Lote n. 128

AG — VC: Oito fardos ns. 4.450/57, pesando bruto 469 kilos, com varas de bambu preparadas, pesando liquido 430 kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 4.458/61 e 4.464, com fio de ferro galvanizado em obras não classificadas, pesando liquido 1.327 kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 100 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.465, pesando bruto 260 kilos, contendo fio de ferro galvanizado em obras não classificadas, pesando liquido 180 kilos.

(Vapor "Kerguelen", de 14 de maio de 1930 — Manifesto n. 864 — Representação.)

Lote n. 129

SI.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 107 kilos, contendo: 83 duzias e 4 pinças de aço simples, ainda por nickelar, em forma de tesoura para cirurgia; 54 forceps de aço simples, ainda por nickelar; 6 Loticões de aço simples, ainda por nickelar, para dentista; instrumentos não classificados de aço simples, ainda por nickelar, para cirurgia, pesando 6 kilos e 500 grammas.

(Vapor "General Mitre", de dezembro de 1929 — Representação.)

Lote n. 130

M. Cia.: Um engradado n. 100, pesando 184 kilos, contendo 12 camisas de ferro e lona dobraveis e desarmaveis para soldado.

(Vapor "Northern Prince", de N. York, em 30 de janeiro de 1930 — Manifesto n. 195.)

Lote n. 131

LC: Sete caixas ns. 1 a 7, pesando 981 kilos, contendo campainhas electri-

cas, pesando nas caixas de papelão 145 kilos; ventiladores pesando nas caixas de papelão 405 kilos.

(Vapor "Western World", de N. York, em 24 de março de 1930 — Manifesto n. 511.)

Lote n. 132

Algovia: Um fardo n. 9.620, pesando 103 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando liquido 97 kilos.

(Vapor "Gelria", de Amsterdam, em 29 de março de 1930 — Manifesto numero 569.)

Lote n. 133

ANC: Uma caixa n. 3, pesando 46 kilos, contendo impressos em material de reclame e amostras de azulejos.

(Vapor "Orania", de 9 de janeiro de 1930 — Manifesto n. 59.)

AWSC: Uma caixa n. 16.003, pesando 66 kilos, contendo ferramentas manuaes pesando 50 kilos.

(Vapor "Eulbee", de Hamburgo, em 31 de março de 1930 — Manifesto numero 577.)

Lote n. 134

EC: Uma caixa n. 1.212, pesando 82 kilos, contendo vidros de cor para perfumarias, pesando liquido 50 kilos.

(Idem.)

Lote n. 135

Rapizardi: Quatro caixas ns. 6.000/03, pesando 328 kilos, contendo 100 frascos de Histogenol, pesando liquido 31 kilos; 100 frascos de xarope iodeina Montaga, pesando liquido 25 kilos; 200 frascos de saes granulados, pesando liquido 18 kilos; 300 tubos de balsamo Benguá, pesando liquido 9.600 grammas; 100 caixas de empolas "Vaiodiora", pesando liquido 6 kilos, 50 caixas de empolas de Stenopan, pesando liquido 750 grammas; e 50 caixas de pastilhas medicinaes, pesando liquido 5 kilos.

(Idem.)

Lote n. 136

RBC: Uma caixa n. 2.276, pesando 31 kilos, contendo perfumaria n. 1, extractos em 40 duzias de vidros de diversos tamanhos, pesando nos papeis 22 kilos.

(Idem.)

Lote n. 137

CIMO: Treze caixas ns. 51 a 63, contendo azulejos de cor medindo 8 metros quadrados.

(Vapor "Madrid", de Hamburgo, em 3 de fevereiro de 1930 — Manifesto numero 211.)

Lote n. 138

RMC: Duas caixas ns. 4.840/41, pesando 381 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa, pesando kilos.

Lote n. 139

B. S.: Uma caixa n. 7.901, pesando 24 kilos, contendo 200 formas de palha duplas para chapéus de senhora.

(Vapor "Bayern", de Hamburgo, em 18 de janeiro de 1930, manifesto numero 118.)

Lote n. 140

J. B.: Cinco caixas ns. 104/108, pesando 123 kilos, contendo 60 vidros de agua da Colonia, pesando 7.800 grammas; 88 vidros de liquido para massagens no rosto, pesando 34 kilos; 110 potes com pomada para rosto, pesando

48 kilos; óleo perfumado, tudo em vidros n.º 1, pesando por 50 vidros, 19 kilos.

(Idem.)

Lote n. 141

K. K.: Uma caixa n.º 1.3031, pesando 98 kilos, contendo papel para forrar salas, em 120 peças, pesando 75 kilos.

(Idem.)

Lote n. 142

O. S.: Uma caixa n.º 2.249, pesando 44 kilos, contendo partes de machinas operatrizes, pesando 30 kilos.

(Idem.)

Lote n. 143

Losango P.: Uma caixa n.º 5.221, pesando 44 kilos, contendo 120 duzias de facas para sobremesa, com cabos ordinarios.

(Idem.)

Lote n. 144

Losango P.: Uma caixa n.º 46.611, pesando 375 kilos, contendo um piano de armario.

Idem.: Uma caixa n.º 46.642, pesando 68 kilos, contendo tres bancos rectangulares para piano, pesando 30 kilos.

(Idem.)

Lote n. 145

R. M. C.: Uma caixa n.º 1.321, pesando 149 kilos, contendo objectos de vidro n.º 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 42 kilos; objectos de vidro n.º 1, de cor, para uso de mesa, pesando liquido 1.300 grammas; objectos de vidro n.º 1, de cor, com e sem partes de metal, pesando liquido 10 kilos.

(Idem.)

Lote n. 146

B. S.: Duas caixas ns. 4.059 e 8.535, pesando 59 kilos, contendo: 350 fôrmas duplas de palha para chapéus de senhora; e 150 fôrmas de papel, idem.

(Vapor "General San Martín", de Hamburgo, em 25 de março de 1930, manifesto n.º 542.)

Lote n. 147

S. F. F.: Uma caixa n.º 60.649, pesando 127 kilos, contendo bastões de lã, em peças, para machina de fabricar papel, pesando liquido 60 kilos.

(Idem.)

Lote n. 148

Triangulo S. E. — C.: Uma caixa n.º 121, pesando 153 kilos, contendo obras de vidro em lustres, lampadas de tecto, braços e objectos semelhantes, com e sem ligação electrica, pesando liquido 72 kilos.

(Idem.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 149

M. F. M.: 35 quintos armados e vazios, pesando bruto 710 kilos.

(Vapor "Delfland", de Amsterdam, em 11 de janeiro de 1930, manifesto numero 72.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 150

C.: Duas caixas ns. 263 e 280, pesando 99 kilos, contendo "Quinine tonic water" (agua tonica), em 70 frascos, pesando 36 kilos.

(Vapor "Demerara", de Liverpool, em 5 de fevereiro de 1930, manifesto numero 238.)

S. A. C.: Onze caixas contendo 107 garrafas de summo de frutas, pesando 158 kilos; frascos vazios, inutilizados.

(Vapor "Avila Star", de 13 de julho de 1929, manifesto n.º 1.204.)

Lote n. 151

D. G.: Seis bordalezas com vasamento, pesando 807 kilos, contendo vinho até 14 grãos, tinto, pesando liquido 505 kilos.

(Vapor "Mendoza", de Marselha, em 25 de abril de 1930, manifesto numero 751.)

DEPOSITO DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 152

Sem marca e losango Gaz — 5.886; 133 tubos para gaz ou semelhantes, pesando ... kilos.

(Vapor "Parnabyba", de 3 de março de 1930, manifesto n.º 393.)

Lote n. 153

I amarelo A. C. L.: 446 amarrados de ferro redondo para concreto, pesando 25.720 kilos.

(Vapor "Stanleyville", de Antuerpia, em 8 de março de 1930, manifesto numero 427.)

Lote n. 154

I verde: Ferro guza, pesando 50.500 kilos.

I verde, I vermelho — J. K.: 34 cantoneiras de ferro, pesando ... kilos.

(Vapor "Gerwin", de Bremen, em 21 de fevereiro de 1930, manifesto numero 326.)

Estrada de Ferro Central do Brasil — Primeira Seção da Intendencia.

139 kilos de ferro em barras, vindos pelo vapor acima, despachados pela nota livre n.º 1.288, de 1928;

139 kilos de ferro em barras, vindos pelo vapor "Amiral Trombe", despachados pela nota livre n.º 1.605, de 1928.

77 kilos de cobre redondo em vergalhões, vindos pelo vapor "Cantuaría Guimarães", despachados pela nota livre n.º 1.438, de 1928;

2.280 kilos de tubos de aço para agua, vindos pelos vapores "Raeburn" e "Nas-mith", despachados pela nota livre numero 1.773, de 1928;

1.980 kilos de chapéus de aço vindos pelo vapor "Gasterland" despachados pela nota livre n.º 156, de 1929;

500 kilos de chapas de ferro lisas, vindas pelo vapor "Thuban", despachadas pela nota livre n.º 212, de 1919.

Todos os despachos acima são da firma Amaro da Silveira & Comp.

Lote n. 156

660 kilos de chapas de ferro galvanizadas, lisas, vindas pelo vapor "Amiral Salandrouze de Lamournais", despachadas pela nota livre n.º 1.198, de 1928, cujos direitos são devidos pelos Srs. Almeida Lisboa & Comp.

Lote n. 157

760 kilos de ferro vindos pelo vapor "Hainout" e despachadas pela nota livre n.º 1.421, cujos direitos são devidos por Ribeiro Costa & Comp.

AVISO

Só poderão solicitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os senho-

res pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1931. — Genciano Wazderley, escriptuario.

Alfandega de Nitheroy

Pelo presente edital convido a quem interessar possa, em nome do inspector desta Alfandega, a apresentar defesa ou o que entender a bem do seu direito no processo da apprehensão effectuada, como contrabando, de 10 kilos e 856 grammas de tecidos de seda, no lugar denominado Sacco de São Francisco, no dia 29 de abril do anno proximo findo, pelo ex-delegado auxiliar, Dr. Abel Assumpção, Srs. escrevente Virgilio Paes da Silva e o agente investigador da Policia do Estado, Alechiades José da Silva.

O referido processo acha-se nesla Alfandega onde poderá ser dada vista aos interessados, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, correndo o mesmo processo á sua revelia desde que, findo aquelle prazo, deixe de ser apresentada defesa.

Alfandega de Nitheroy, 7 de janeiro de 1931. — José Lima e Silva de Affonseca, 2º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 31 de dezembro de 1930, paginas 23.265 e 23.266, que se refere á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 6 de janeiro de 1931. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, communico aos interessados que ficam sem effecto todos os editaes

de concorrências administrativas permanentes publicados, e ainda não realizadas.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 7 de janeiro de 1931. — *Antonio Anotories da Silva Ferreira*, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, ás paginas 22.721 e 22.722.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, em obediencia a determinações do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, manda convidar os funcionarios abaixo indicados a reassumirem o exercicio das respectivas funções nesta estrada, dentro do prazo improrrogavel de 30 dias, a partir desta data, findo o qual os que não fizerem serão considerados incurso nas disposições dos arts. 113 do regulamento desta estrada combinado com o § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Heitor Esperança Arnoso, ajudante encarregado de carga e descarga; Edson Jacob, 4º escripturario; Clara Inah de Araujo, escrevente; Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, medico; Theoderico Gaspar Almeida, escrevente; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, escrevente; doutor Raul de Caracás, ajudante de divisão; Antonio Manoel da Silveira Sampaio, chefe de secção; Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção; Augusto Moreira Zebrai, continuo; Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza, agente de 1ª classe; Synesio Moura, agente de 2ª classe; João de Albuquerque Bello, agente de 3ª classe; Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, agente de 3ª classe; Arthur Diniz Villas Bôas Junior, 4º escripturario; doutor José Cesario Monteiro Lins, engenheiro auxiliar; Alvaro de Magalhães Cruz, escrevente; Antonio Dias, trabalhador; Antonio Ferreira da Silva, operario; Maria Elisa Rodrigues Campos, escrevente; Dr. Ismael Coelho de Souza, engenheiro residente; Dr. Newton Dunham, auxiliar tecnico; Dr. Vinicius Cesar Silva Berredo, praticante tecnico; Arthur Duarte Ribeiro, desenhista de 1ª classe; Olyntho Barreto, desenhista de 3ª classe; Maria da Gloria Barreto do Oliveira, e Maria Augusta do Amaral, escreventes; Manoel de Carvalho, mestre de linha de 1ª classe; Clodomiro Mareiano Ribeiro, auxiliar de desenho; Benedicto da Silva, aprendiz de 2ª classe; e Honorato Bahiana Velloso, escrevente.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931. — O secretario, *Biocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

SECRETARIA — PRIMEIRA DIVISÃO

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, que se acha residindo em lugar ignorado, a vir ou mandar reiohler aos cofres da thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia de réis 2:247\$188 (dous contos duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito réis), correspondente ao valor dos serviços executados pelas officinas da estrada em um locomovel de sua propriedade.

Baurú, 31 de dezembro de 1930. — *Gaston Sarahyba de Attyde*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extinção. — *Eloy Alves dos Reis*, director interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official* de 28 de dezembro de 1930, para o fornecimento, durante um mez, de artigos de papelaria, cujas propostas deverão ser apresentadas nesta Directoria Geral, no dia 12 de janeiro de 1931, ás 14 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 30 de dezembro de 1930. — *João Ferraz Lourine*, 1º official, encarregado do expediente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de aparas de papel e outros materiais da Imprensa Nacional, publicado á pagina n. 22.988, do *Diário Official* de 25 de dezembro.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, aberta na repartição acima, para o fornecimento de moveis durante o anno de 1931 e publicado á pagina n. 22.987, do *Diário Official* de 25 de dezembro.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 1931

Carga:

N. 47, R. H. Denizot, art. 248 L — Proprietario.
N. 277, Companhia Nacional Grandes Hoteis, art. 248 E — Motorista.
N. 509, F. Almeida & Comp., art. 144 — Motorista.
N. 797, A. H. de Souza, art. 144 — Proprietario.

Auto-socorro:

N. 809, Viação Imperio, Limitada, artigo 248 E — Proprietaria.

Carga:

N. 981, P. L. Corrêa Castro, art. 144 — Proprietario.
N. 1.553, G. Perone, decreto — Motorista.
N. 1.800, S. A. White Martins, decreto — Proprietaria.
N. 1.812, Transportadora, Limitada, arts. 248 L e 84 — Proprietaria.
N. 1.838, Sociedade Ladilhos, S. A., art. 79 — Motorista.
N. 2.566, Sebastião Cairos, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.879, Sociedade L. Nevada, Limitada, art. 86 — Motorista.
N. 3.525, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 4.299, Assumpção & Caetano, artigo 144 — Motorista.
N. 4.599, Antonio R. Caminho, artigo 144 — Motorista.
N. 5.291, F. Figner, art. 144 — Proprietario.
N. 6.225, Manoel P. Ribeiro, art. 248 L — Motorista.
N. 6.290, Companhia U. de Sergipe, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 27, E. Baptista & Comp., art. 248 L — Proprietarios.

Passageiro:

N. 123, B. P. da Costa, art. 79 — Motorista.
N. 235, J. A. Moreira, art. 144 — Motorista.
N. 236, F. C. & Comp., Limitada, artigo 159 — Motorista.
N. 334, F. C. & Comp., Limitada, artigo 144 — Motorista.

N. 486, L. J. V. Ramos, art. 144 — Proprietario.
N. 917, E. L. C. Araujo, art. 144 — Proprietario.
N. 935, L. M. Barreto, art. 248 E — Motorista.
N. 1.466, A. Machado, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.493, A. R. da Silva, art. 81 — Motorista.
N. 1.635, Manoel F. Couto, art. 144 — Motorista.
N. 1.735, J. P. Camargo, art. 144 — Motorista.
N. 1.780, Dr. Manoel M. P. Ramos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 1.831, J. E. Villaca, art. 248 L — Motorista.

N. 1.993, B. Rodrigues, art. 248 E — Motorista.
 N. 2.335, Studebaker do Brasil, S. A., art. 144 — Motorista.
 N. 2.336, J. C. de Mello, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.779, J. P. Fonseca, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.798, A. L. Borges, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.046, M. L. C. Quintaes, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.163, G. Auckenhauer, art. 144 — Proprietario.
 N. 3.242, C. F. Marinho, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.408, E. R. da Silva, art. 248 E — Motorista.
 N. 3.505, Dr. G. Oliveira, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.194, Steimberg & Comp., art. 248 E — Motorista.
 N. 4.722, H. S. Simões, art. 144 — Motorista.
 N. 5.225, Joaquim Baptista, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.483, H. A. Aguiar, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.612, C. M. Andrade, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.427, Joaquim Coelho, art. 248 E — Proprietario.
 N. 7.156, Manoel Francisco Carneiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.208, João Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.846, P. Pereira, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.767, José B. Ferreira, art. 248 B — Motorista.
 N. 9.295, Jayme Tibau, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.319, F. R. Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.392, Antonio A. Ferreira, art. 87 — Proprietario.
 N. 9.598, L. Gyongy, art. 144 — Proprietario.
 N. 9.730, Irmãos Ottino, art. 248 L — Proprietarios.
 N. 9.752, J. Mattioda, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.920, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 10.887, Luiz Fontes, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.952, J. A. P. Meirelles, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.568, A. P. A. Filho, art. 102 — Motorista.
 N. 11.960, J. M. O. Castro, art. 144 — Motorista.
 N. 12.082, Manoel S. Nedon, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.005, F. Coimbra & Comp., Limitada, art. 144 — Motorista.
 N. 13.254, A. Alves, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.513, L. B. Paixão, art. 144 — Motorista.

N. 13.526, D. A. O. Guimarães, art. 144 — Motorista.
 N. 13.688, J. G. Rodrigues, art. 248 E — Motorista.
 N. 14.432, G. Faria Souto, art. 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Godofredo Barbariz*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Armando João Salles, Mario Becayuya, Oscar Machado Vieira, Marina de Farias Neves, Antonio Nunes da Silva Vaz Touro, Arthur Rodrigues dos Santos, Chiralla Anim, Joaquim Augusto Rodrigues, Argemiro Gonçalves de Miranda o Luiz Maria Pires.

Prova pratica — Joaquim Gomes Marques e José da Silva.

Prova regulamentar — Pedro Teixeira e Elias Francisco Coelho.

Turma suplementar — José Gonçalves dos Santos, João Quirino da Silva, Antonio Joaquim da Silva, José Leal Ribeiro e Manoel Soutillha.

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 9 horas da manhã:

José Pinheiro de Souza, Julio Mourão, Omir Pareto Torres, Victor Teixeira Pinto, Antonio Manoel da Costa, José Francisco Paes, Cesar Perçu, Alberto Nostori, Augusto Cesar Machado Junior e Euclides Zenobio da Costa.

Prova pratica — Hugo Varella Amoroso e Valentim de Souza Corrêa.

Prova regulamentar — Elpidio Leonardo de Oliveira e Mario de Souza Pereira.

Turma suplementar — Jorge Aloysio Fontenelle e Polvino Montenegro Rocha. Resultado dos exames effectuados no dia 7 do corrente:

Approvados: Irene Caldarara Farinha, Arthur Gomes Ribeiro, Laudelino Barbosa de Castro, Juvenal Manoel dos Reis, Gracho Peixoto da Costa Rodrigues, Francisco da Veiga Pimentel e Arlindo Machado Curvello.

Reprovados: Cinco.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de janeiro de 1931. — O inspector geral, *Godofredo Barbariz*.

Polícia Militar do Distrito Federal

OFFICIAL AUSENTE

General Pantaleão Telles Ferreira, commandante da Polícia Militar do Distrito Federal, etc.:

Faço saber ao 2º tenente desta Corporação, Orlando Martins, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que não tendo elle regressado ao seu quartel, no dia 31 de dezembro findo, depois de haver recebido na Contadoria desta Corporação a importancia destinada ao pagamento dos vencimentos das praças do mesmo batalhão, do qual era intendente, foi o referido official declarado ausente em ordem do dia deste commando n. 2, de hoje, e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia, no Conselho de Investigação, pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente edital.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 3 de janeiro de 1931. — General Pantaleão Telles Ferreira, commandante geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do senhor doutor director, faço saber que de accordo com o artigo n. 1.095 paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 7 de janeiro, ás 14, 14 e 10, 14 e 20, 14 e 30, 14 e 40, 14 e 50, 15, 15 e 10, 15 e 20, e 15 e 30 horas, respectivamente, os predios ns. 361 da rua 24 de Maio, 17 da rua Aristides Cairo, 31, 177 e 358 da rua Barão de Bom Retiro, 12 da rua Senador Furtado, 22 da rua Barão de Iguaçu, 132 da rua do Mattoso, 36 da rua São Christovão e 328 da rua Frei Caneca, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legacos e demais interessados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentar na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a installar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localisação do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Companhia America Fabril, rua Lopes Quintas n. 101, em substituição ao actual, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Raymundo José Nunes, rua São Clemente n. 109, Collegio e casa de crianças, 15 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Banco Commercio Rio de Janeiro (procurador), rua Voluntarios da Patria n. 53, habitação em commum, 10 m/m — 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Martins Romão da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, habi-

tação em commun; 10 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Radagasio Muniz Freire, rua Paulo Barreto ns. 55 e 57, família, 10 m/m — 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Miguel C. Monteiro, rua Azevedo Lima n. 25, armazem e açougue, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

Offeni Vieira, rua Dous de Dezembro n. 32, habitação collectiva, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 41, botequim, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 33, tinturaria, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

A. O. Tarré, rua do Bispo n. 39 A, laboratorio chimico, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

Maria de Souza, largo da Gloria n. 3, habitação collectiva, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

Hamilear Nelson Machado, rua Hermenegildo de Barros n. 116, habitação collectiva, 15 m/m — 7° districto, rua do Cattle n. 33.

Antonio e Abilio Ferreira da Silva Arêas, Avenida Gomes Freire n. 127, habitação collectiva, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

S. A. Bastos de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 209, em substituição ao actual, 15 m/m — 6° districto, rua de Santa Anna n. 235.

Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, rua do Ouvidor n. 122, casa de refresco, escriptorio e família, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

José Andrade Teixeira, Avenida Gomes Freire n. 29, fabrica de massas alimenticias e família, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 50, typographia, escriptorios e família, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Jorge Soares de Gouvea, rua São José n. 13, consultorio medico, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Ferdinando Magravitá, rua de Sant'Anna n. 76, restaurant e família, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Agostinho Rodrigues Valgado, rua do Riachuelo n. 139, carvoaria e commodos, 10 m/m — 6° districto, rua de Santa Anna n. 235.

Zaira Muniz de Souza, rua do Ouvidor n. 141, botequim e sorveteria, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Asylo Gonçalves de Araujo, rua da Quitanda n. 48, pensão, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Margarida (menor), rua Senhor dos Passos n. 128, commercio e habitação collectiva, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Virginia da Costa Van Erven, rua Ubaldino do Amaral n. 32, restaurant, barbeiro e habitação collectiva, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

E. F. C. Santa Thereza ou C. F. C. Carioca, rua do Riachuelo n. 201, cinema, 15 m/m — 6° districto, rua de Santa Anna n. 235.

Carlos Alberto de Oliveira Brandão, rua da Quitanda n. 72, pensão e família, 15 m/m — 6° districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outros, rua Francisco Eugenio n. 39, habitação collectiva, 15 m/m — 5° districto, rua São Januario n. 89.

Leon Guiszenten, rua Jacognay n. 3, sobrado, família, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Santa Luiza n. 95, família e por diversos, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves, rua Felipe Camarão n. 138, garage, 20 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Camillo, rua Pereira Nunes n. 170, tinturaria, 15 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Stemberg & Irmãos, rua Felipe Camarão n. 78, habitação collectiva, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vianna Leivas, rua Nova n. X, fabrica de perfumarias, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Strecht & Comp., rua Justiniano da Rocha n. 93, padaria e confeitaria, 15 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 15, açougue com frigorifico, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Procópio de Campos, rua Pereira Nunes n. 176, açougue com frigorifico, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Machado Macedo, tavessa Major Avila n. 19, tres casinhas, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João Fernandes Vieira, rua Alegre n. 99, armazem com copa, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Hermes S. Perfúrio, rua Pereira Nunes n. 145, sobrado,

moradia de família, 10 m/m — 4° districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Mendes Monteiro, rua Firmino Carneiro n. 196, tres casas, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Anthero Alves, rua B n. 41, padaria, 15 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Pereira da Cunha, estrada Braz de Pina n. 139, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Dr. Euclides de Faria, rua Lobo Junior n. 29, botequim, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Marques, rua Dionysio n. 191, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Evaristo Campos, rua Dionysio n. 84, botequim, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Irmadade de N. S. da Penha, rua dos Romeiros n. 1, botequim, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Baptista Neiva, rua Montevideo n. 102, tinturaria, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Annibal Antonio de Moraes, rua Guaporé n. 2, pharmacia, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Panamá, n. 9, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

Frederico Teixeira, est. do Porto de Irajá n. 351, estabulo, 15 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos numero 1.394.

Antonio Marinho Alves e outros, rua Nicaragua n. 138, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, Avenida dos Democraticos n. 1.394.

João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, labraria, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Boaventura da Rocha e Souza, estrada Braz de Pina n. 388, botequim, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Adão Holz, rua K, n. 119 A, pharmacia, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardo de Jesus Paiva Fonseca, rua Canadá n. 179, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Grillo, rua Senador Antonio Carlos numero 303, tres casas, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Monteiro, rua Maria Rodrigues n. 67, barbearia, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Bernardino, rua Drumond n. 122, tres casas, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Machado Fernandes, rua Drumond n. 84 A, tres casas, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Lucio Ferreira da Silva, rua João Silva n. 111, duas casas, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Joaquim Fernandes da Fonseca, praia da Ribeira n. 61, botequim, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cornelio Augusto Franca, rua Ennes Filho n. 80, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandes Monteiro, rua Lobo Junior n. 279, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Manoel Fernandes, rua Lobo Junior n. 151, pharmacia, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Teixeira, rua Lobo Junior n. 157, botequim, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Meira, rua A (Penha), n. 7, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Eugenio Seize, rua Nicaragua n. 114, cinema, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio da Silva Oliveira Velloso, rua A (Penha) n. 59, armazem de seccos e molhados, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Espolio de Antonio da Costa, estrada Barro Vermelho n. 1, armazem com copa, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagallo, avenida Automovel Club n. 914, pharmacia, 10 m/m — 2° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Bernardino da Silva liveira, estrada Monsenhor Felix n. 58, botequim, 10 m/m — 3° districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Amaro Assis Duarte Bello, estrada Marechal Rangel numero 808, leitaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Jayme Machado, estrada Marechal Rangel n. 645-B, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878 A, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Francisco Antonio da Rosa, avenida dos Democraticos n. 674, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio José Fonseca, rua João Romariz n. 85, barbearia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Silva Ferreira & Irmão, avenida dos Democraticos numero 793, barbearia e quitanda, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Martins Liberato, estrada do Norte n. 81, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria Luiza Fernandes, estrada Braz de Pinna n. 672, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Moreira Rodrigues, rua Cordovil n. 36, bottequim e leitaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Borge, rua Cordovil ns. 101 e 103, padaria e bottequim, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Augusto Mourão, rua Cordovil n. 126, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues ns. 17 e 19, pharmacia e quitanda, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Alves Borges, rua Alice de Freitas n. 59, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Sarah Damdías, estrada Vigario Geral n. 533, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Americo Henrique Flores, praça Barbosa Lima n. 21, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria de Jesus Rocha, estrada Braz de Pinna n. 882, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Antonio Alamiro Busto, estrada do Porto de Irajá n. 140, armazem e deposito de pão, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Ayres Remão Filho, estrada Marechal Rangel n. 729, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Lopes, rua D, 30, Villa Santa Cecilia, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Fernando Zagales, estrada Monsenhor Felix n. 427, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

José Garrido Rodrigues e outro, rua Uranos n. 162, bottequim e quitanda, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

João Haddad, rua Uranos n. 274, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, rua Etelvina n. 9, pharmacia, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Visconde de Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.482, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Fernandez Gonzalez, avenida dos Democraticos numero 1.361, tinturaria, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Benjamin Antunes de Oliveira Guimarães, rua Antonio Rego n. 131, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro n. 32, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Alexandre José Ferreira, rua Joanna Fontoura n. 33, armazem com copa, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Custodio de Almeida Lopes Gomes, rua 4 de Novembro n. 1, c. I, II, IV e V, familias, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, um predio e mais quatro casinhas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Maria da Conceição Lourenço, rua Latino Coelho n. 29 A, tres casas, 15 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 151, duas casas, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.394.

João da Silva Araujo, rua General Bellegardo n. 2, fabrica de biscutos, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Narciso Paim, rua Souza Barros n. 178, quitanda e tinturaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Fernandes Carvalho, rua Alvares Azevedo n. 53, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212, barbearia, 10 m/m, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723-A, bottequim, 10 m/m — 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.394.

Mario Rasfe, rua Souza Barros n. 212 A, restaurante e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Cesar Rodrigues, rua Finaes Galvão n. 68, avenida (cinco casas), 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Moreira da Silva, rua Grão Pará n. 65, bottequim, quitanda e familia, 15 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Pereira Mattos, rua Guandú n. 21, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Domingos Antonio Garrido, rua Lopes da Cruz n. 107, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Marcelino Marques do Val, rua João Pinheiro n. 171, duas lojas, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Licínio Alves Carneiro, rua Bernardino de Campos n. 101, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 90, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Julio Montinho, rua Hermengarda n. 181, armazem com copa, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Henrique da Silva Simão, rua Aquidaban n. 156, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Pereira, rua Silva Rabello n. 82, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos, n. 89, Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 559, bottequim, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Esmeraldo de Souza e Silva, rua Jacintho n. 79, habitação colectiva, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Antunes Mendes, rua Cabuçú n. 29, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José de Paiva Ramos, rua Cabuçú n. 91, barbearia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim Miguez Indecias, rua Gumeza n. 133, padaria, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Teixeira Pereira, rua Bernardino de Campos numero 128, pharmacia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Maria Silva Couto, rua Affonso Ferreira n. 78, bottequim e familia, 10 m/m — 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

D. Odette Ferreira de Oliveira, rua Divisoria n. 126, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Luiza de Souza Telles, rua Candido Benicio n. 84, armazem de secos e molhados, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Alexandre Iglesia, rua Padre Nobrega n. 77, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Martins, rua Padre Nobrega n. 98, quatro casinhas, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Adão Corrêa, rua Padre Nobrega n. 341, duas predios, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Rodrigues Coelho, rua Teixeira Carvalho n. 58, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José de Araujo Nogueira, rua Teixeira Carvalho n. 65, quatro predios, 15 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Doralice de Mello, rua Teixeira Carvalho n. 69, tres casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

José Valencio, rua Antonio Vargas n. 127, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Balbina do Amparo, rua Antonio Vargas n. 133, duas casinhas, 10 m/m — 1º districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Mário Jayme da Silveira, rua Antonio Vargas n. 147, duas casas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel número 80.

Aizira Sampaio, rua Antonio Vargas n. 103, duas casas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Pedro Nunes de Souza, rua Ada n. 50, tres casinhas, 16 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Moysés Monteiro, rua Quararum n. 14, duas casinhas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando Corrêa de Mello, rua Ayla n. 98, duas casas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Olivia Gomes de Souza, rua Campo da Botija n. 3, tres casinhas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel número 80.

Monteiro Mesquita, rua Campo da Botija n. 88, casas I, II e III, tres casas em commun — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Rosa da Silva, travessa João de Mattos n. 39, duas casas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel número 80.

Casemiro Marques, rua Cardoso Quintão n. 17, um predio e duas casinhas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Jannuzzi, rua Cardoso Quintão n. 87, duas casas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

João Gaspar, rua Amalia n. 272, uma casa dividida em duas, 10 m/m — 1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Dias de Souza, rua Campos Sales n. 59, bottequim e barbeiro, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Pedro Guedes de Carvalho e outros, rua Ibituruna números 78/80, Collegio Nacional, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Nicolau Daher & Comp., rua Mariz e Barros n. 162, lavandaria, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Francisco Borba, avenida Suburbana n. 91, commodos, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Baixada Fluminense, avenida Suburbana n. 18, lavandaria, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

José João e Francisco da Veiga Freitas, rua Fonseca Telles n. 39, commodos, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

João Baptista Ferreira Moreira, avenida do Exército número 16, barbeiro, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Manoel Pereira Gomes, rua Lino Teixeira n. 25, pharmacia, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Thiago Guimarães, rua Dr. Garnier n. 39, pharmacia, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira n. 103, armazem com copa, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, armazem com copa, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Mocam Jaided, rua Lino Teixeira n. 62, lavandaria, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Adelino Dias Marques, rua Lino Teixeira n. 99, lavandaria, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Abram Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 258, bottequim, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Abram Livatsky, rua Conselheiro Mayrink n. 260, pharmacia, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Jacob Mallos, rua Dr. Garnier n. 231, bottequim e quitanda, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Agostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 227, leiteria, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

José Soares Corrêa, rua Palm Pamplona n. 78, bottequim, 10 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Dr. Luiz de Castro, rua Minas n. 58, commodos, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Manoel Gonçalves, rua Tavares Ferreira n. 29, commodos, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Rita Isabel Ferreira da Costa, rua Haddock Lobo n. 403, fabrica de productos chimicos, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Joaquim F. da Silva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 115, fabrica de cera, 15 m/m — 5º distrito, rua S. Januario n. 89.

Francisco Ferreira Braga, rua Paulo Barreto n. 31, habitação colectiva, 10 m/m — 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

M. A. Martins, rua Paulo Barreto n. 35, habitação colectiva, 10 m/m — 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Dr. José Solano Carneiro da Cunha, rua Paulo Barreto ns. 59 e 61, familia, 10 m/m — 8º distrito, rua S. Clemente n. 91.

Secção de expediente, em 26 de dezembro de 1930.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

(Incluindo as operações da succursal da rua Frei Caneca n. 135)

Activo

Letras descontadas.....	13.653.446\$740
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior...	7.388.166\$700
Letras do interior...	26.773.242\$250
	34.161.408\$950
Valores em liquidação.....	2.051.141\$300
Empréstimos em contas correntes.....	36.977.172\$380
Valores caueionados.....	33.150.399\$970
Valores depositados.....	168.488.212\$390
Caixa matriz.....	2.377.305\$360
Agencias e filiaes.....	23.629.766\$530
Correspondentes do estrangeiro.....	971.568\$940
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	588.613\$500
Hypotheas.....	931.625\$700

Caixa:

Em moeda corrente e ouro	14.440.426\$820
No Banco do Brasil...	6.128.203\$930
Em outros bancos.....	1.388.407\$180
	21.957.037\$930

Diversas contas	2.929.583\$110
	341.057.282\$800

Passivo

Capital:	
Para o Brasil.....	20.000.000\$000
Sendo das outras filiaes	11.500.000\$000
Desta filial.....	8.500.000\$000
Fundo de reserva especial (conta valores em liquidação)	2.323.929\$580
Depositos em conta corrente, com juro.....	40.763.356\$210
Dito, limitadas.....	8.479.534\$090
	49.242.890\$300
Depositos em conta corrente, sem juros....	2.962.518\$970
Depositos a prazo fixo.....	27.736.121\$380
Titulos em caueão em deposito.....	231.791.901\$310
Caixa matriz.....	7.598.092\$280
Agencias e filiaes.....	4.967.619\$170
Correspondentes do estrangeiro.....	233.631\$120
Valores hypothecarios	3.705.120\$000
Letras a pagar.....	26.213\$460
Diversas contas	2.029.245\$230

341.057.282\$800

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
Pelo The British Bank of South America, Limited, C. E. Macintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

(M. P. — N. 2.172 — 2-1-1931)

Banco Commercial do Estado de São Paulo

FUNDADO EM 1912

CAPITAL	100.000:000\$000
CAPITAL REALIZADO	86.953:520\$000
FUNDO DE RESERVA	54.000:000\$000

Matriz: S. Paulo, rua 15 de Novembro n. 50 — Filiaes: Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21; Santos: rua 15 de Novembro ns. 111-113 — Agencias: Agudos, Amparo, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Baurú, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itatiba, Itú, Ituverava, Jaboticabal, Jahu, Jundiahy, Limeira, Lins, Mogi Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajuby, Presidente Prudente, Promissão, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Bernardo, São Carlos, São José dos Campos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Roque, São Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930, INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAES E AGENCIAS

ACTIVO		PASSIVO	
Capital a realizar	13.016:180\$000	Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas	108.759:037\$350	Fundo de reserva	54.000:000\$000
Letras e efeitos a receber:		Depositos:	
Do exterior	2.106:175\$570	Em conta corrente com juros	110.028:099\$670
Do interior	117.112:458\$180	Em conta corrente sem juros	19.250:524\$510
Emprestimo em conta corrente	113.659:451\$010	A prazo fixo	31.418:600\$080
Valores caucionados	151.840:212\$590	Titulos em caução e em deposito	375.109:448\$090
Valores depositados	223.269:205\$500	Caução da directoria	150:000\$000
Caução da directoria	150:000\$000		
Filiaes e Agencias	66.025:198\$510	Credores por titulos em cobrança	110.218:633\$750
Correspondentes no estrangeiro	23:511\$490	Filiaes e agencias	73.366:059\$370
Correspondentes no paiz	802:734\$940	Correspondentes no paiz e no estrangeiro	807:739\$790
Titulos pertencentes ao banco	2.806:669\$600	Letras a pagar	376:835\$920
Predios de propriedade do banco	19.783:223\$730	Diversas contas	5.437:426\$800
Diversas contas	2.507:237\$280	Lucros e perdas	1.312:907\$350
Caixa: em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e em outros bancos	103.821:251\$060	Dividendos não reclamados	44:668\$650
		Porcentagem da directoria	157:751\$630
		35º dividendo de 12 % a. a. ou sejam 12% por acção integrada e 7\$200 por acção com 60 % realizados	5.217:211\$200
	925.895:906\$810		925.895:906\$810

S. E. ou O. — São Paulo, 6 de Janeiro de 1931. — *Erasmão de Assumpção*, presidente. — *L. de Assumpção*, gerente. — *T. B. Muir*, director superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

DEBITO		CREDITO	
Despezas geraes	1.156:019\$120	Saldo que passou em 30 de junho de 1930	1.427:481\$900
Prejuizos verificados	2.109:247\$280	Juros de integralização	27:000\$700
Impostos	454:737\$090	Lucros verificados durante o semestre, deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte	11.950:510\$010
Honorarios da directoria e conselho fiscal	70:200\$000		
Ordenados do pessoal e gratificações	2.901:918\$940		
Caixa da Previdência dos Empregados do B. C. E. S. P. — Donativo	25:000\$000		
Porcentagem da directoria, 3 % sobre réis 5.258:387\$580, lucros liquidos deste semestre	157:751\$630		
35º dividendo de 12 % ao anno, ou sejam 12% por acção integrada e 7\$200 por acção com 60 % realizados	5.217:211\$200		
Saldo que passa para o semestre seguinte	1.312:907\$350		
	13.404:992\$610		13.404:992\$610

S. E. ou O. — São Paulo, 6 de Janeiro de 1930. — *Cassio S. Werneck*, contador.

(C-110-7-1-31-130\$000)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

THE ROYAL BANK OF CANADA

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Inc. (1869)

Activo

Letras descontadas	20.151:961\$364
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	31.059:357\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	1.127:600\$969
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	10.157:290\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	25.163:892\$984
Valores em liquidação	158:057\$971
Empréstimos em contas correntes	51.119:422\$990
Valores caucionados	35.891:451\$457
Valores depositados	44.420:916\$000
Agências e filiaes no exterior	1.075:251\$908
Agências e filiaes no interior	11.766:366\$994
Correspondentes do exterior	166:247\$821
Correspondentes do interior	4.503:138\$504
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.025:668\$900
Caixa: em moeda corrente no banco	18.348:779\$790
Caixa: em outras espécies	58:110\$600
Caixa: no Banco do Brasil	10.541:502\$991
Caixa: em outros bancos	1.151:375\$930
Prédios de propriedade do banco	2.839:168\$500
Diversas contas	681:283\$146

Total do activo..... 272.015:582\$519

Passivo

Capital para o Brasil...	9.000:000\$000
Capital para outras filiaes.....	4.550:000\$000

Capital da filial do Rio de Janeiro.....	4.450:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros...	69.529:345\$233
Depósitos em conta corrente limitada...	15.931:892\$221
Depósitos em conta corrente sem juros...	8.410:277\$316
Depósitos a prazo fixo	7.959:374\$210
Depósitos em conta de cobrança do exterior	117:997\$900
Títulos em caução e em depósito.....	115.936:253\$141
Caixa matriz	10.910:052\$190
Agências e filiaes no exterior.....	10.073:754\$535
Agências e filiaes no interior.....	2.790:700\$711
Correspondentes do exterior	8.998:376\$610
Correspondentes do interior	2.858:686\$690
Letras a pagar	370:227\$873
Letras descontadas no exterior	12.101:527\$750
Diversas contas	1.577:115\$539

Total do passivo..... 272.015:582\$519

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. —
J. E. Squires, gerente. — Carl Leibinger, sub-gerente.
(C-135-7-1-31-55\$000)
BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	10.995:170\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	1.765:719\$460
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	3.617:493\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	9.777:793\$960
Empréstimos em contas correntes	31.723:777\$141
Valores caucionados	36.117:517\$505
Valores depositados	36.811:268\$200
Agências e filiaes no exterior	1.008:100\$670
Agências e filiaes no interior	12.630:699\$910
Correspondentes no exterior	115:065\$493
Correspondentes no interior	391:391\$137
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.593:827\$135

Caixa:

Em moeda corrente no banco	6.699:657\$910
Em outras espécies	9:880\$200
No Banco do Brasil	2.006:922\$345
Em outros bancos	3.027:236\$772

Diversas contas 5.556:149\$935 |

Total do activo..... 168.250:701\$473

Passivo

Capital	3.923:080\$000
Depósitos em conta corrente com juros	42.169:535\$710
Depósitos em conta corrente sem juros	2.178:802\$852
Depósitos a prazo fixo e prévio aviso	18.171:356\$699
Títulos em caução e em depósito	73.231:815\$705
Agências e filiaes no exterior	7.172:983\$142
Agências e filiaes no interior	903:524\$454
Correspondentes no exterior	654:767\$930
Correspondentes no interior	81:964\$936
Diversas contas	5.121:583\$175
Letras em cobrança	13.125:286\$960

Total do passivo..... 168.250:701\$473

Pelo The Royal Bank of Canada: H. C. F. Fraser, gerente. — J. L. Rae, contador.
(R. B. — 3.180 — 7-1-931)

ANNUNCIOS

Companhia Cerâmica Brasileira

A partir de 25 do corrente mez, das 14 às 16 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, à rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 %, do empréstimo por debentures, dos coupons n. 6, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
A directoria.

(C-115-6-1-31-30\$-3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegrense

Juros de "DEBENTURES"

Nos dias 5 a 8, 12 a 15 e 19 a 22 de janeiro de 1931, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, à avenida Rio Branco n. 147, 12º andar, aos Srs. portadores de debentures a importância relativa ao 10º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1930, à razão de 9 % ao anno.

Depois desses dias o pagamento dos juros não resgatados será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C-24-2-1-31-30\$-3 vezes)

Declaração

Chakib Jabôr declara ter perdido os certificados de preparatorios dos exames de Geographia e Francez, realizados no Collegio Pedro II.
(C-107-6-1-31-12\$-3 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que desde 1916 que deixei de usar o nome de Antonio de Padua Moniz Barreto de Aragão, para assignar-me Antonio Moniz de Aragão, como actualmente faço.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
Dr. Antonio Moniz de Aragão.

(C-149-7-1-31-18\$-3 vezes)

A' Praça

Napoleão Lustosa, successor de Napoleão Lustosa & Comp., communica a esta praça e as demais da Republica que por escriptura de 21 de dezembro de 1930, passada em notas do tabellião Roquette, cedeu á Condoril S. A. todo o seu acervo commercial e industrial, activo e passivo. Pede a seus amigos e freguezes continuarem a enviar suas ordens á sua successora, certo de que serão perfeitamente servidos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— *Napoleão Lustosa*.

De accôrdo. — Pela Condoril S. A., a *directoria*.

Reconheço a firma de Napoleão Lustosa.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paulo Pestana de Aguiar*, tabellião substituto.

(C—127—7-1-31—16\$000)

Extravio de conhecimento

Para os fins de direito, declaro que se extraviou, ficando sem effeito, o conhecimento n. 91, para 23 saccos de café despachados de Mariano Procopio para a Maritima, em 28 de novembro de 1930, e consignados aos Srs. Neves, Villela & Comp., á rua 1º de Março n. 141.

Mariano Procopio, 27 de dezembro de 1930. — *Eolo de Lima Andrade*.

(C—8.669—30-12-30—80\$—10 vezes)

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado"

JUROS E AMORTIZAÇÃO DE "DEBENTURES"

A partir de 15 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, os juros do seu empréstimo de *debentures*, correspondentes ao segundo semestre de 1929.

Da mesma data em diante, fica em pagamento, o capital das 65 *debentures* ns. 8.159/8.208 e 8.640/8.654 que, em conformidade com o empréstimo de 1 de julho de 1916, foram amortizados em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— *Arthur de Castro*, presidente.

(C—134—7-1-31—12\$000)

Declaração

José Maria Wertker do Rio Branco, declara ter perdido os certificados de preparatórios dos exames de Arithmetica, realizados no Correo Pedro II, em 1920 e Geographia e Francez, no Gymnasio N. S. Auxiliadora (em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul), em 1921.

(R. B.—N. 3.178—7-1-31—3 vezes)

Venda de estabelecimento commercial

A' PRAÇA

Ramponi & Ferrari, tendo entrado em negociações com a firma Lazzarini & Comp. Limitada, para aquisição da fabrica de massas alimenticias de sua propriedade, denominada "Fabrica de Massas Alimenticias Ypiranga", com sede nesta cidade, á rua das Marrecas n. 48, vem comunicar a esta praça e a quem possa interessar, que a aquisição é feita livre e desembaraçada de qualquer onus, sendo convidados os possiveis credores da firma vendedora para, no prazo de 41 dias, a contar desta data, apresentarem os seus titulos de divida.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1931.
— *Ramponi & Ferrari*.

(C—136—7-1-31—24\$—2 vezes)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de janeiro do anno corrente em diante, pagam-se, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.561, em Petropolis, os juros dos *debentures* relativos ao segundo semestre de 1930, *coupon* n. 33.

De conformidade com a clausula da escriptura do empréstimo desta companhia, foram sorteados em 5 do corrente, 25 *debentures*, com os seguintes numeros:

96	104	115	119	131	140	149	176
178	223	235	240	250	265	311	331
318	370	377	399	413	415	425	426

428

Petropolis, 7 de janeiro de 1931. — A *directoria*.

(C—137—7-1-31—16\$000)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 5 a 8, 12 a 15 e 19 a 22 de janeiro de 1931, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos Srs. portadores de *debentures* a importância relativa ao 11º *coupon*, correspondente aos juros do 2º semestre de 1930, á razão de 8% ao anno.

Depois desses dias o pagamento dos juros não resgatados será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A *directoria*.

(C—25—2-1-31—30\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

A' Praça

Os abaixo assignados declaram que venderam o seu estabelecimento industrial e commercial, sito á rua das Marrecas n. 48 (Fabrica de Massas Alimenticias) e convidam os credores porventura existentes a apresentarem no prazo de 41 dias, a contar desta data, os seus titulos de credito.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— *Lazzarini & Comp. Limitada*.

Reconheço a firma de Lazzarini & Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião.

(C—147—7-1-31—16\$000)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, para a assembléa geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, extraordinaria, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, 1º andar, no dia 12 do corrente, ás quatorze horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de dous directores e deliberarem a respeito, procedendo-se á eleição dos respectivos substitutos, si assim fór julgado conveniente. Nesta reunião, de accôrdo com os estatutos e a legislação em vigor, a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— A *directoria*.

(C—141—7-1-31—24\$—2 vezes)

Banco Boavista

A partir do dia 12 do corrente pagar-se-ha, na sede deste banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1930, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. — A *directoria*.

(C—146—7-1-31—30\$—5 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

JUROS DO EMPRÉSTIMO

Primeira série

No Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 81, a partir do dia 26 do corrente, exceptuando os sablados, se pagará o *coupon* n. 14, vencido em 30 de novembro proximo pasado. — A *directoria*.

(C—128—7-1-31—10\$000)